



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.131

Biblioteca Pública "Arthur Vianne"

DIÁRIO OFICIAL

0449

Belém, segunda-feira,
17 de janeiro de 2000

100%
ELETRÔNICO


14 cadernos - 224 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XXXIII)

 Em cumprimento à reforma administrativa autorizada pela Lei nº 460/1897, o governador José Paes de Carvalho reorganizou a Secretaria do Governo, atual Secretaria Executiva de Administração.

A nova organização foi efetuada pelo Decreto nº 476, de 13 de setembro de 1897. Com isso, a secretaria passou a ter três diretorias. A primeira recebeu muitas responsabilidades, tendo a seu cargo a instrução pública; estabelecimentos particulares de ensino; institutos de educação especial, profissional ou técnico; teatros; museus; bibliotecas e conservatórios subvencionados pelo Estado. Também eram vinculados à primeira diretoria a Imprensa Oficial, o serviço de águas de Belém, regime eleitoral, os estabelecimentos de caridade, representação do Estado, conselhos municipais, atividades diplomáticas e os negócios relativos ao Ministério do Exterior.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Escolas de esportes náuticos em São Domingos do Capim e Soure

Os municípios de Soure e São Domingos do Capim vão ganhar escolas de Esportes Náuticos. Em Soure, a modalidade será vela e canoagem e em São Domingos, somente canoagem. Cada escola vai atender 80 crianças e adolescentes, de 12 a 15 anos, da rede pública de ensino municipal.

A novidade faz parte do Plano

de Trabalho do Projeto Navegar e é realizada através dos convênios 066 e 067/99, firmado entre a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer e a Federação Paraense de Canoagem.

A Seel também repassa, através do convênio 068/99, recursos para a Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu.

O objetivo é garantir pesquisa e

produção do livro que contará a história da família Gracie, através do patriarca Carlos Gracie. Ele era paraense e foi aluno do japonês Konde Koma. Durante seus primeiros vinte anos, morou em Belém.

Os convênios vigoram por 60 dias e estão orçados em mais de R\$85 mil.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Cetran divulga decisões sobre infrações de trânsito



O Conselho Estadual de Trânsito do Pará divulga as decisões tomadas sobre processos referentes a recursos interpostos contra infrações de trânsito.

Tomadas pelo colegiado do

Manutenção de bolsa



A Fundação Carlos Gomes poderá contar com o trabalho do professor visitante Barry Marcel Ford por mais um ano.

Devido à necessidade de manter os cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes, a Fundação resolveu prorrogar a Bolsa de manutenção para o músico.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Cetran, as decisões resultam em manutenção de penalidades e arquivamento de autos, mas a grande maioria diz respeito ao cancelamento de penalidades impostas aos condutores.

(Caderno 1 - Pág. 11 a 13)

Equipamentos de Proteção

A partir de hoje, já está disponível na Companhia de Saneamento do Pará o edital referente à Tomada de Preços 03/2000.

A licitação visa o fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva destinados aos empregados da empresa.

A abertura das propostas será no dia 8 de fevereiro.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Convênio de Cooperação



Através do convênio 03/00, a Secretaria Executiva de Saúde Pública estabelece bases de cooperação mútua com a prefeitura municipal de São Caetano de Odivelas.

O convênio é referente à situação dos servidores temporários da Sespa, encampados pela prefeitura no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado.

A vigência do convênio é de dois anos a partir da data de hoje.

(Caderno 1 - Pág. 8)



226-0556



ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INACIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES GOELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Errata	Cad.1-Pág.3
Extrato Contratual	Cad.1-Pág.3
Portarias	Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.13
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.13

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias	Cad.1-Pág.13
-----------------	--------------

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.12
Decisões	Cad.1-Pág.11

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.11
-----------------------------	--------------

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Resolução	Cad.1-Pág.14
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

Resumo de Portaria	Cad.1-Pág.13
--------------------------	--------------

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad.1-Pág.3
----------------	-------------

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.11
Resumo de Portaria	Cad.1-Pág.11

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Resumo de Portaria	Cad.1-Pág.11
--------------------------	--------------

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria	Cad.1-Pág.13
----------------	--------------

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.15
-----------------	--------------

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Extrato de Portaria	Cad.1-Pág.15
---------------------------	--------------

PARTICULARES

Santa Rosa Esporte Clube	Cad.1-Pág.15
Sind. Serv. Públicos Civis do Estado do Pará	Cad.1-Pág.15
Agropecuária Noirumbá S/A	Cad.1-Pág.15
J.C.J. Agroindustrial S/A	Cad.1-Pág.16
Fazenda Toca do Boi S/A	Cad.1-Pág.16
Agroindustrial Mamorauá S/A	Cad.1-Pág.16
Refriusa - Refrigerantes Pará S/A	Cad.1-Pág.16
Lemus Farma Distribuidora Farmacêuticas Ltda	Cad.1-Pág.16
Cartório Vale Veiga	Cad.1-Pág.16

POLÍCIA MILITAR

Intimação de Decisão	Cad.1-Pág.15
----------------------------	--------------

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá	Cad.1-Pág.15
--------------------------------------	--------------

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resumo de Portarias	Cad.1-Pág.15
---------------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Serviço	Cad.1-Pág.4
------------------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Ordem de Serviço	Cad.1-Pág.4
Portaria	Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria	Cad.1-Pág.4
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.5
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.5

Errata	Cad.1-Pág.5
--------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Extratos de Convênios	Cad.1-Pág.11
-----------------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad.1-Pág.8
Autorização	Cad.1-Pág.8
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.8
--------------------------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Erratas	Cad.1-Pág.8
Retificação	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo de Portarias	Cad.1-Pág.8
Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.8
Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias	Cad.1-Pág.5
-----------------	-------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Termo Aditivos	Cad.1-Pág.14
Portarias	Cad.1-Pág.14

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim n° 050	Cad.1-Pág.1
----------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Editas de Citação	Cad.1-Pág.2
-------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim n° 03/2000	Cad.1-Pág.2
--------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim n° 151/2000	Cad.1-Pág.4
---------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim n° 04/2000	Cad.1-Pág.5
--------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Edital de Intimação	Cad.1-Pág.2
---------------------------	-------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aios	Cad.1-Pág.6
------------	-------------

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

Edits	Cad.1-Pág.6
-------------	-------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua	Cad.1-Pág.14
-------------------------	--------------

12ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.10
------------------------	--------------

10ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.11
------------------------	--------------

9ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.12
-----------------------	--------------

2ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.12
-----------------------	--------------

VTB de Abaetetuba	Cad.1-Pág.9
-------------------------	-------------

Concurso C-299	Cad.1-Pág.14
----------------------	--------------

Pauta de Julgamento da 2ª Turma	Cad.1-Pág.13
---------------------------------------	--------------

Relação 02/2000 - 3ª Turma	Cad.1-Pág.13
----------------------------------	--------------

Relação 02/2000 - Sessão Especializada	Cad.1-Pág.14
--	--------------

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a viajar a Salvador-BA, no período de 27 a 30 de outubro de 1999, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO, Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
tomar sem efeito o Decreto datado de 3 de novembro de 1999, que autorizou MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a viajar a Salvador-BA, no período de 27 a 30 de outubro de 1999.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSIANE COSTA MESQUITA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSIANE COSTA MESQUITA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
intemperar por necessidade de serviço, a contar de 18 de janeiro de 2000, as férias concedidas através do Decreto datado de 4 de janeiro de 2000 ao CELQOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 206.858/98-SEDUC;
Considerando os termos do Parecer n.º 008/2000 da Consultoria Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", FÁTIMA NAZARÉ DOS SANTOS WATRIM do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1983.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2000.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 05/2000-CCG**

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Casa Civil da Governadoria, CNPJ/MF n.º 05.054.861/0003-38 e Empresa F. D. RIBEIRO & CIA LTDA, CGC/MF n.º 34.855.688/0001-32.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação para Casa Civil da Governadoria do Estado, quando houver necessidade e for solicitado, ônibus tipo: urbano - microônibus, rodoviário com ar, rodoviário sem ar, com motorista e combustível, relacionados na proposta da Contratada constante do Processo n.º 1999/220382.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 08/99-CCG, com fundamento no art. 22, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 01 (um) ano, a contar da data de publicação de seu extrato no DOE, até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado seu prazo, na forma estabelecida no art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Valor do Contrato: Estimado para o período de janeiro a dezembro de 2000, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento da Casa Civil. Projeto/Atividade: 041.220.125-2901 - Manutenção de Serviços de Transporte; Elemento de Despesa: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho respectiva.

Da Publicação: Será publicado em forma de Extrato no Diário Oficial do Estado, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2000.

Foro: Belém - Estado do Pará.

Ordenador Responsável: LUIZ HELENO SANTOS DO VALE - Subchefe da Casa Civil

ERRATA

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 05/2000-CCG**

Onde se lê: Empresa Posto Auto Posto Marajó Ltda.

Leia-se: Empresa Auto Posto Marajó Ltda.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE N.º 29.130 DE 14.01.2000.

ERRATA

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 5.76.00153-2-ECT
CONTRATO Nº 01/2000-CCG**

Onde se lê: Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2000.

Leia-se: Data da Assinatura: 29 de dezembro de 1999.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE N.º 29.123 DO DIA 05.01.2000.

PORTARIA N.º 032/2000-CCG, DE 06 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00/007-AGE,

RESOLVE:

nomear MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 29 de dezembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JANEIRO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Obs.: republicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 29.125, de 07 de janeiro de 2000 e no DOE n.º 29.130, de 14 de janeiro de 2000.

PORTARIA N.º 075/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0011/2000/GAB-SEC,

RESOLVE:

exonerar ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 5 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Obs.: republicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 29.126, de 10 de janeiro de 2000 e no DOE n.º 29.130, de 14 de janeiro de 2000.

PORTARIA N.º 076/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0011/2000/GAB-SEC,

RESOLVE:

nomear DAYSE VIANA DE MURGUEITTO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 5 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Obs.: republicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 29.126, de 10 de janeiro de 2000 e no DOE n.º 29.130, de 14 de janeiro de 2000.

PORTARIA N.º 093/2000-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.557/99 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear MARIA LUCIANI DA COSTA FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 094/2000-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.557/99 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear CARLOS DELANO DA SILVA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0015/2000-SCCG, DE 14/01/2000
NOME DO SERVIDOR : ALOISIO HUNHOFF
CARGO : Assessor Especial II
MATRÍCULA : 5254922-030
VALOR : R\$-200,00 (duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 34903400
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0016/2000-SCCG, DE 14/01/2000
NOME DO SERVIDOR : SAULO MARCELO LIMA AFLALO
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL I
MATRÍCULA : 5251443-021
VALOR : R\$-500,00 (quinhentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 349034
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0017/2000-SCCG, DE 14/01/2000
NOME DO SERVIDOR : RAUL DE SANTA HELENA COUTO
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL I
MATRÍCULA : 3083225-013
VALOR : R\$-800,00 (oitocentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 349034
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

IOE
Imprensa Oficial do Estado
ioe@ioepa.com.br

TABELA
ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA FIMESTRAL Na capital: R\$ 30,00 Outras cidades: R\$ 150,00	FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00	PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00 Outras cidades: R\$ 312,00	PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40	OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00	RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 3 dias dos Municípios e outros Estados.	As matérias para publicação serão recebidas, irpreterivelmente, até as 16 horas.
COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00	OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações.	

ADMINISTRAÇÃO GERAL
Diretor Presidente em exercício: **JOSE NÉLIO PALHITA**
Diretor Administrativo e Financeiro: **ANA CLÁUDIA MEDEIROS**
Diretor Técnico: **LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA**
Diretor de Documentação e Divulgação: **CLÁUDIO ROCHA**

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/00 - GAB/SEAD
 DE 14 DE JANEIRO DE 2000.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o aperfeiçoamento do gerenciamento das rotinas de trabalho;
 CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar, simplificar, sistematizar e padronizar as rotinas de trabalho das Unidades Administrativas; e,
 CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de melhor satisfazer as expectativas do usuário, no que se refere a agilização da tramitação dos processos administrativos na SEAD.

RESOLVE:

- 1- Determinar que, a partir do dia 14 de janeiro de 2000, os Processos Administrativos de Reforma, Reserva, Aposentadoria Compulsória, Proporcional ou por Tempo de Serviço, Auxílio Funeral e 13º Salário Proporcional de Inativos deverão obedecer, rigorosamente, a tramitação discriminada nos macrofluxos constantes no anexo I.
- 2- Fica a DICOM responsável pela conferência da documentação que compõe cada processo administrativo, conforme discriminado no anexo II.
- 3- Determinar que qualquer proposta de alteração na tramitação dos processos administrativos deve ser efetivada em parceria com a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional.
- 4- Dê-se ciência a todos os servidores da SEAD.
- 5- Publique-se.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração



**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA Nº 011 DE 14.01.2000

Assunto: Cessar os efeitos da Portaria nº 2681 - SEAD, de 01.11.95, que colocou à disposição desta Secretaria o servidor WILSON LUIS RIBEIRO DA COSTA, Auxiliar Técnico, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará. REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE HAROLDO COSTA BEZERRA Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 012 DE 14.01.2000

Assunto: Cessar os efeitos da Portaria nº 2092 - SEAD, de 16.05.97, que colocou à disposição desta Secretaria a servidora LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA, Contadora, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará. REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE HAROLDO COSTA BEZERRA Secretário Executivo de Transportes



**SECRETARIA
 EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (locação de veículo tipo passeio). Nº 012/99.
 Objeto do Contrato original: Destina-se a locação de 01 (um) veículo de origem nacional, marca FIAT, tipo passeio (Uno Mille) gasolina, com 02 portas, com capacidade para 05 passageiros. O veículo irá prestar serviço no Município de Mãe do Rio/PA.
 Valor mensal do Contrato original: R\$-798,00.
 Convite nº 008/99-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Firma Norauto. Rent a Car S/C Ltda CGC/MP. 83.368.837/0001-15.
 Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato original, que tem como objeto a locação de 01 (um) veículo de origem nacional, marca Fiat, tipo passeio (Uno Mille) gasolina, com 02 portas, com capacidade para 05 passageiros, motor 1.000 cilindradas, com franquia mínima de 5.000 Km/ano e modelo 1998, que irá prestar serviço no Município de Mãe do Rio/PA, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, por conveniência administrativa.
 Vigência: 01.01 até 06.08.2000.
 Data da assinatura do T.A.: 06.01.2000.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços). Nº 476.010.096-1/96.
 Objeto do Contrato original: Tem como objeto a prestação dos serviços de recebimento nas agências da ECT, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de Encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.
 Valor estimado do Contrato original: R\$-14.793,12.
 Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
 Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT/CGC/MP.34.028.316/0018-51.
 Objeto e justificativa do aditamento: Considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços de natureza essencial para a Administração pública, destina-se o presente instrumento a prorrogar o prazo de vigência do Contrato original que tem como objeto a prestação dos serviços de recebimento nas agências da ECT e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de Encomendas SEDEX, em suas várias modalidades, por conveniência administrativa.
 Vigência: 01.01 até 31.12.2000.
 Data da assinatura do T.A.: 31.12.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 13.08.96. 2º T.A. Data: 01.97.3º T.A. Data: 17.01.98. 4º T.A. Data: 31.12.98. 5º T.A. Data: 01.09.99.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 6º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços). Nº 476.010.246-8/96.
 Objeto do Contrato original: Tem como objeto a prestação dos serviços de recebimento nas agências da ECT, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de Encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.
 Valor estimado do Contrato original: R\$-6.000,00.
 Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
 Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT/CGC/MP.34.028.316/0018-51.
 Objeto e justificativa do aditamento: Considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços de natureza essencial para a Administração pública, destina-se o presente instrumento a prorrogar o prazo de vigência do Contrato original que tem como objeto a prestação dos serviços de recebimento nas agências da ECT e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades, por conveniência administrativa.
 Vigência: 01.01 até 31.12.2000.
 Data da assinatura do T.A.: 31.12.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 13.08.96. 2º T.A. Data: 31.01.97. 3º T.A. Data: 12.01.98. 4º T.A. Data: 31.12.98. 5º T.A. Data: 01.09.99.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 6º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços). Nº 4229/96.
 Objeto do Contrato original: Tem como objeto a prestação pela ECT à Contratante, dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela Contratante.
 Valor estimado do Contrato original: R\$-28.569,88.
 Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
 Partes: SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT/CGC/MP.34.028.316/0018-51.
 Objeto e justificativa do aditamento: Considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços de natureza essencial para a Administração pública, destina-se o presente instrumento a prorrogar o prazo de vigência do Contrato original que tem como objeto a prestação pela ECT à Contratante, dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de objeto de correspondências emitidos pela Contratante, por conveniência administrativa.
 Vigência: 01.01 até 31.12.2000.
 Data da assinatura do T.A.: 31.12.99.
 Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 13.08.96. 2º T.A. Data: 31.01.97. 3º T.A. Data: 12.01.98. 4º T.A. Data: 31.12.98. 5º T.A. Data: 01.09.99.

ERRATA

2º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 076/98- SEDUC/CGC/MP.05.054.937/0001-63/Núcleo Regional do Instituto Eivaldo Lodi/CGC/MP.04.979.092/0001-54. Publicado no D.O.E nº 29.106 do Dia 13.12.99. Onde se lê: Valor Estimado mensal do T.A. R\$-940,00 (Novecentos e Quarenta Reais). Leia-se: Valor Estimado mensal do T.A. R\$-1.062,20 (Um Mil, Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

**ERRATA DO EXTRATO DE RESCISÃO
 RESCISÃO Nº 016/99-SEDUC**

Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especiais lizados nº 156/99, celebrado entre a Secretaria Executiva de Educação e o Sr. Maria Auxiliadora Correia Lima Paes Barreto. Publicado no D.O.E nº 29.119 do dia 30.12.99.
 Onde se lê:
 Com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93
 Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Termo.
 Belém, 23 de dezembro de 1999.
 Dr. Rosineli Guerreiro Salame
 Secretária Executiva de Educação
 Sr.ª Maria Auxiliadora Correia Lima Paes Barreto.
 Leia-se:
 Com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
 Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Termo.
 Belém, 23 de dezembro de 1999.
 Dr. Rosineli Guerreiro Salame
 Secretária Executiva de Educação

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
 DISPENSAR DO PONTO
 PORTARIA Nº 0043/2000 DE 11.01.2000**

NOME MARIA OLENTINA MADEIRA DOS SANTOS
 MATRÍCULA 5457432013
 CARGO/LOTAÇÃO ESC DAT/DIV DE REGISTE MOVIMENT. DE PESSOAL/BELEM
 MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL (AS 2 E 4ª FEIRAS) A PARTIR DAS 14H A PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR NO REGRESSO NA UNIDADE ONDE ESTA LOTADA O COMPROVANTE DE FREQUENCIA, PARA FINS DE CONTROLE

CEDENCIA

PORTARIA Nº 0294/2000 DE 10.01.2000
 NOME WILSON FLAVIO DA SILVA CORREA
 MATRÍCULA 0662798012
 CARGO/LOTAÇÃO PROF/LOTAÇÃO PROVISORIA
 CADERNO 1 - PÁGINA 5

PORTARIA Nº 0027/2000 DE 10.01.2000
 NOME WILSON FLAVIO DA SILVA CORREA
 MATRÍCULA 0662798012
 CARGO/LOTAÇÃO PROF/LOTAÇÃO PROVISORIA
 CEDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.01.2000

PORTARIA Nº 0007-B/2000 DE 10.01.2000
 NOME LUCIDÉIA BRITO FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 0627992018
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JOSE A MAIA/BELEM
 CEDER AO TRIBUNAL REGIONAL DE ESTADO DO PARÁ COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 10.01.2000 A 31.12.2000

PORTARIA Nº 0009-B/2000 DE 10.01.2000
 NOME ANTONIO DA SILVA MIRANDA
 MATRÍCULA: 0481513010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ COMISS. DE LICITAÇÃO/BELEM
 CEDER AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 10.01.2000 A 31.12.2000

PORTARIA Nº 0008-B/2000 DE 10.01.2000
 NOME DAVID TELXEIRA THEREZO JÚNIOR
 MATRÍCULA: 5214300010
 CARGO/LOTAÇÃO: DATIL/EE. R. DA SILVA CRUZ/BELEM
 CEDER AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 10.01.2000 A 31.12.2000

DESIGNAR
 PORTARIA Nº 516/2000 DE 14/01/2000
 NOME SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0761869/036
 CARGO/LOT: CONSULTOR JURIDICO/DAPE/SEDUC
 NÍVEL: PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
 PERÍODO: 13/02/2000 A 14/01/2000, DURANTE O IMPEDIMENTO DO TITULAR.

REVOGAR
 PORTARIA Nº 0014-B/2000 DE 11.01.2000
 NOME SANDRA DO SOCORRO DA CRUZ NEVES
 MATRÍCULA: 2060370.024
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO/SEDUC
 REVOGAR A CONTAR DE 03.01.2000, A CESSÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT 2256/95-SEAD DE 21.09.95

PORTARIA Nº 0015-B/2000 DE 10.01.2000
 NOME ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS GUEDES
 MATRÍCULA: 0185957010
 CARGO/LOTAÇÃO: TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/
 REVOGAR A CONTAR DE 30.01.96, A CESSÃO PARA A FUNDAÇÃO PARAENSE, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. 698/94 - SEAD DE 24.05.94, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0035-B/2000 - DAPE DE 14/01/2000
 NOME ANTONIO SERGIO BAYMA AMORIM
 MATRÍCULA: 0464244/017
 CARGO/LOT: PROF AD 4/A DISPOSIÇÃO/BELEM
 REVOGAR, A CONTAR DE 01/01/2000, A CESSÃO PARA A DEFENSORIA PUBLICA, OCORRIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº 1840/97 - SEAD, DE 22/04/97

LICENÇA SAUDE
 PORTARIA Nº 202/2000 DE 07/01/2000
 NOME ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0304026/018
 CARGO/LOT: AG ADMINISTRATIVO/EE. PAULINO DE BRITO/BELEM
 PERÍODO: 08/09/99 A 22/09/99

PORTARIA Nº 203/2000 DE 07/01/2000
 NOME ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0304026/018
 CARGO/LOT: AG ADMINISTRATIVO/EE. PAULINO DE BRITO/BELEM
 PERÍODO: 27/09/99 A 1/10/99

PORTARIA Nº 364/2000 DE 11/01/2000
 NOME RITA DE CASSIA NASSAR DIAS DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0730165/017
 CARGO/LOT: PROF AD 4/EE. PAULO MARANHÃO/BELEM
 PERÍODO: 23/09/99 A 02/10/99

PORTARIA Nº 365/2000 DE 1/01/2000
 NOME JOAO BATISTA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0376329/010
 CARGO/LOT: PROF AD 4/EE. PLACIDIA CARDOSO/BELEM
 PERÍODO: 27/09/99 A 11/10/99

PORTARIA Nº 366/2000 DE 11/01/2000
 NOME JACINEIRE DE FATIMA MONTEIRO DE SOUSA
 MATRÍCULA: 6000711/014
 CARGO/LOT: PROF/ERC SANTO AFONSO/BELEM
 PERÍODO: 21/10/99 A 21/11/99

PORTARIA Nº 367/2000 DE 11/01/2000
 NOME GRACILENE QUIROZ MONTEIRO
 MATRÍCULA: 510602019
 CARGO/LOT: PROF. GEMENS ENHORABELEM/BELEM
 PERÍODO: 21/09/99 A 21/10/99

PORTARIA Nº 368/2000 DE 10/01/2000
 NOME WILSON FLAVIO DA SILVA CORREA
 MATRÍCULA: 0662798012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/LOTAÇÃO PROVISORIA
 CADERNO 1 - PÁGINA 5

MATRÍCULA: 0414204/013
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 05/10/99 A 18/12/99

PORTARIA Nº 333/2000 DE 10/01/2000
NOME: ODENIZE MARIA MENDES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0570729/011
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. DOM ALONSO/SOURE
PERÍODO: 22/10/99 A 05/11/99

PORTARIA Nº 328/2000 DE 10/01/2000
NOME: RAIMUNDO JADIR NOGUEIRA DA ROCHA
MATRÍCULA: 5231574/026
CARGO/LOT.: PROF./E ENGENHEIRO PALMA MUNIZ/REDENÇÃO
PERÍODO: 27/09/99 A 25/11/99

PORTARIA Nº 327/2000 DE 10/01/2000
NOME: LEONESA DE BRITO NUNES
MATRÍCULA: 0223069/010
CARGO/LOT.: AG. DE PORTARIA/E. FRANCISCO NUNES/IRITUIA
PERÍODO: 13/09/99 A 17/10/99

PORTARIA Nº 329/2000 DE 10/01/2000
NOME: DARIALBA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5240514/019
CARGO/LOT.: MERENDEIRA/EE. DE CALDERAO/SALVA
TERRA
PERÍODO: 08/09/99 A 31/10/99

PORTARIA Nº 330/2000 DE 10/01/2000
NOME: MARIA ONEIDA BEZERRA SOUZA
MATRÍCULA: 0668206/010
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. MADRE TEREZA DE JESUS/
OURILANDIA DO NORTE
PERÍODO: 25/08/99 A 25/10/99

PORTARIA Nº 331/2000 DE 10/01/2000
NOME: ALDENORA LOPES BRITO
MATRÍCULA: 5248442/014
CARGO/LOT.: SERV./EE. MARIA DA CONC. MALHEIROS/
IRITUIA
PERÍODO: 19/09/99 A 31/12/99

PORTARIA Nº 363/2000 DE 11/01/2000
NOME: EDNA MARIA SILVA BANDEIRA
MATRÍCULA: 0413712/018
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 27/09/99 A 27/11/99

PORTARIA Nº 204/2000 DE 07/01/2000
NOME: DIANE DE NAZARE BRITO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0489603/016
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. SANTOS DUMONT/BELEM
PERÍODO: 16/08/99 A 14/09/99

PORTARIA Nº 221/2000 DE 07/01/2000
NOME: RITA DE CASSIA NASSAR DIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0730165/017
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. PAULO MARANHÃO/BELEM
PERÍODO: 03/11/99 A 31/12/99

PORTARIA Nº 251/2000 DE 10/01/2000
NOME: ENILDE CLEIDE BORGES ALMEIDA
MATRÍCULA: 5755964/010
CARGO/LOT.: ADM. ESCOLAR/EE. PTE COSTA E SILVA/BELEM
PERÍODO: 18/10/99 A 28/10/99

PORTARIA Nº 252/2000 DE 10/01/2000
NOME: ARLENE HERMELINDA JIMENES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0445959/015
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/ERC. NSRA DE FATIMA II/DISTRITO DE
ICOARACI
PERÍODO: 08/11/99 A 27/11/99

PORTARIA Nº 253/2000 DE 10/01/2000
NOME: ENICE PINHEIRO PINTO
MATRÍCULA: 5359198/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. NAIR RODRIGUES C. BRITO ZALUTH/
ANANINDEUA
PERÍODO: 20/10/99 A 22/11/99

PORTARIA Nº 254/2000 DE 10/01/2000
NOME: RISOLINA BOTELHO CARVALHO
MATRÍCULA: 6010687/029
CARGO/LOT.: ESCR. V. DATILOG./EE. RUI BARATA/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/10/99 A 18/10/99

PORTARIA Nº 255/2000 DE 10/01/2000
NOME: LUIZA CAVALCANTE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 5282640/018
CARGO/LOT.: ESCR. V. DATILOG./EE. SÃO PEDRO/
DISTRITO DE ICOARACI
PERÍODO: 05/10/99 A 29/10/99

PORTARIA Nº 256/2000 DE 10/01/2000
NOME: LUIS CARLOS GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 0225088/014
CARGO/LOT.: SERV. REF. 1/EE. TEODORA BENTES/DISTR.
DE ICOARACI
PERÍODO: 22/09/99 A 22/10/99

PORTARIA Nº 257/2000 DE 10/01/2000
NOME: OSMARINA GOMES FERNANDES
MATRÍCULA: 5513790/019
CARGO/LOT.: ESCR. V. DATILOG./ERC. N. S. APAREC. PARQUE S. FRANC.

ANANINDEUA
PERÍODO: 26/08/99 A 24/10/99

PORTARIA Nº 258/2000 DE 10/01/2000
NOME: BENEDITA ELEONOR MARIA CESAR
MATRÍCULA: 5264928/020
CARGO/LOT.: ADM. ESCOLAR/EE. RUI BARBOSA/BELEM
PERÍODO: 04/11/99 A 18/11/99

PORTARIA Nº 259/2000 DE 10/01/2000
NOME: LIVALDO RODRIGUES GOMES
MATRÍCULA: 5468922/012
CARGO/LOT.: ESCR. V. DATILOG./EE. MAL. C. DE FARIAS/BELEM
PERÍODO: 18/10/99 A 08/11/99

PORTARIA Nº 260/2000 DE 10/01/2000
NOME: ARL ETE DE CASTRO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5379997/015
CARGO/LOT.: PROF./ERC. CLUBE DE MAES SAGRADA FAMILIA/BELEM
PERÍODO: 30/09/99 A 28/11/99

PORTARIA Nº 261/2000 DE 10/01/2000
NOME: NADIA DA CONCEIÇÃO SOUTELLO
MATRÍCULA: 5380995/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC. CENTRO E. PROFA. CONCEIÇÃO/
ANANINDEUA
PERÍODO: 27/09/99 A 19/11/99

PORTARIA Nº 262/2000 DE 10/01/2000
NOME: IRLANDA GOMES DE MORAES
MATRÍCULA: 0357448/019
CARGO/LOT.: SERV. REF. 1/EE. NEUDALINO VIANA DA SIL
VEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 10/08/99 A 07/11/99

PORTARIA Nº 263/2000 DE 10/01/2000
NOME: SANDRA OLIVIA CARDOSO MENDES
MATRÍCULA: 0953393/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. TIRADENTES/BELEM
PERÍODO: 01/10/99 A 15/10/99

PORTARIA Nº 264/2000 DE 10/01/2000
NOME: VERA ILKA CESAR DA SILVA
MATRÍCULA: 0445762/010
CARGO/LOT.: AG. DE PORTARIA/EE. PROFANESIA/BELEM
PERÍODO: 06/10/99 A 06/11/99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE
PORTARIA Nº 370/2000 DE 11/01/2000
NOME: ANTONILDA MARIA BITTENCOURT MORAES
MATRÍCULA: 5377420/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. RUI BARBOSA/BELEM
PERÍODO: 01/11/99 A 31/01/2000

PORTARIA Nº 369/2000 DE 11/01/2000
NOME: JOANA VITORIA SANTANA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 5440491/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. PLACIDIA CARDOSO/BELEM
PERÍODO: 09/10/99 A 30/11/99

PORTARIA Nº 368/2000 DE 11/01/2000
NOME: JULIO ALVES PIRES
MATRÍCULA: 0396397/026
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. PAULO MARANHÃO/BELEM
PERÍODO: 30/09/99 A 31/12/99

PORTARIA Nº 270/2000 DE 10/01/2000
NOME: ALZIRA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 5537533/017
CARGO/LOT.: SERV./ERC. PADRE TEODOLINO NOVELO/
BELEM
PERÍODO: 18/10/99 A 30/11/99

PORTARIA Nº 268/2000 DE 10/01/2000
NOME: ALZIRA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 5537533/017
CARGO/LOT.: SERV./ERC. PADRE TEODOLINO NOVELO/
BELEM
PERÍODO: 18/09/99 A 17/10/99

PORTARIA Nº 326/2000 DE 10/01/2000
NOME: CELINA LOPES GOMES
MATRÍCULA: 6034888/030
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. D. PEDRO I/MAE DO RÍO
PERÍODO: 09/11/99 A 09/12/99

PORTARIA Nº 325/2000 DE 10/01/2000
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0645575/013
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. MAL. RONDON/SÃO FELIX DO XINGU
PERÍODO: 02/10/99 A 01/12/99

PORTARIA Nº 324/2000 DE 10/01/2000
NOME: BENEDITA GOMES CARNEIRO
MATRÍCULA: 0554154/012
CARGO/LOT.: SERV. REF. 1/EE. ESTEVAO GOMES/BREVES
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99

PORTARIA Nº 170/2000 DE 07/01/2000
NOME: MARIA INES DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0250651/015
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. INGLÊS DE SOUZA/OBIDOS
PERÍODO: 23/08/99 A 09/09/99

PORTARIA Nº 206/2000 DE 07/01/2000
NOME: NADIA RUBIA DE CARVALHO COSTA
MATRÍCULA: 0368415/016
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. ACY BARROS PEREIRA/BELEM
PERÍODO: 30/10/99 A 28/11/99

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 357/2000 DE 10/01/2000
Nº DE DIAS: 62
NOME: DILENE GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 6304125/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. MARIZETE FIGUEIREDO DE
CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 05/11/99 A 04/12/99 - 05/12/99 A 05/01/2000

PORTARIA Nº 171/2000 DE 07/01/2000
Nº DE DIAS: 15
NOME: MARIA INES DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0250651/015
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. INGLÊS DE SOUZA/OBIDOS
PERÍODO: 21/09/99 A 05/10/99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 52/2000 DE 06/01/2000
NOME: EMÍDIO LIMA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0563552/019
CARGO/LOT.: PROF. ASSIT./EE. DE JACARE CAPA/MONTE
ALEGRE
PERÍODO: 01/11/99 A 29/01/2000

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS
PORTARIA Nº 350/2000 DE 10/01/2000
NOME: JULIA FERREIRA GALA
MATRÍCULA: 0471135/012
PERÍODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 351/2000 DE 10/01/2000
NOME: MARIA JOSE LOPES DA CRUZ
MATRÍCULA: 5507456/015
PERÍODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOAO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 352/2000 DE 10/01/2000
NOME: MATILDE NERY PINHEIRO ARAUJO
MATRÍCULA: 0601020/015
PERÍODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOAO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 353/2000 DE 10/01/2000
NOME: SHIRLEY SUELY MIRANDA PINTO
MATRÍCULA: 0457760/018
PERÍODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. JOAO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 349/2000 DE 10/01/2000
NOME: RAIMUNDO RODRIGUES CANELA
MATRÍCULA: 0465860/018
PERÍODO: 10/01/2000 A 08/02/2000
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PTE DUTRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 346/2000 DE 10/01/2000
NOME: JESUS JOSE MARIA MACHADO
MATRÍCULA: 0375926/017
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PLACIDIA CARDOSO/BELEM

PORTARIA Nº 354/2000 DE 10/01/2000
NOME: FRANCISCO EDSON SOUSA FLOR
MATRÍCULA: 5273064/018
PERÍODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SUB. OF. EDVALDO B. DE JESUS/DISTRITO DE ICOARACI

PORTARIA Nº 355/2000 DE 10/01/2000
NOME: ROSELI DO SOCORRO TRINDADE PIKANÇO
MATRÍCULA: 0751537/016
PERÍODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELEM

PORTARIA Nº 361/2000 DE 11/01/2000
NOME: NAISA DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5344352/015
PERÍODO: 13/01/2000 A 11/02/2000
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. CENTRO COMUNITARIO SOL NASCENTE/
DISTRITO DE ICOARACI

PORTARIA Nº 356/2000 DE 10/01/2000
NOME: ISAIAS GOMES DE SANTANA
MATRÍCULA: 0527068/015
PERÍODO: 13/01/2000 A 11/02/2000
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELEM

PORTARIA Nº 347/2000 DE 10/01/2000
NOME: EDIVALDO OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA: 5177050/017
PERÍODO: 30/12/99 A 28/01/2000

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ANO: 1999

UNIDADE: ERC CENTRO COM. PRINCESA IZABEL/
ANANINDEUA

PORTARIA Nº 348/2000 DE 10/01/2000

NOME: JOANA AVIZ DA SILVA FILHA
MATRICULA: 5476747/015
PERÍODO: 30/12/99 A 28/01/2000

ANO: 1999

UNIDADE: ERC CENTRO COM. PRINCESA IZABEL/
ANANINDEUA

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº 400/2000 DE 11/01/2000

NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA
MATRICULA: 5306442/019
CARGO/LOT: PROF/EE JERONIMO MILHOMEN TAVARES/
LIMOIEIRO DO AJURU
PERÍODO: 15/12/98 A 13/04/99

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0399/2000 DE 11.01.2000

NOME: SANDRA MARIA DA SILVEIRA CARDOSO
MATRICULA: 0509388.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUIZ GONZAGA/ BRAGANÇA
PERÍODO: 14.09.99 A 13.11.99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0402/2000 DE 11.01.2000

NOME: SUELI DO SOCORRO MACHADO SOARES
MATRICULA: 0465836.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. A PRÁTICA/EE D DE SOUSA
PERÍODO: 10.10.99 A 08.11.99

PORTARIA Nº 0402/2000 DE 11.01.2000

NOME: SILVIO HERALDO DE SOUZA FRANCES
MATRICULA: 5719631.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/2 URE DE CAMETA/
PERÍODO: 10.11.99 A 08.01.2000

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº 0089/2000 DE 11.01.2000

NOME: SEBASTIANA DE ALCANTARA MEDEIROS
MATRICULA: 5125685.021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE B VILANOVA/ RUROPOLIS
PERÍODO: 29.03.99 A 26.07.99

PORTARIA Nº 0088/2000 DE 06.01.2000

NOME: DENILDA QUEIROZ DOS SANTOS
MATRICULA: 5502815.021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTERNUNES BIBAS, VIGIA
PERÍODO: 18.11.99 A 16.03.99

PORTARIA Nº 0247/2000 DE 10.01.2000

NOME: SIMONE NEVES DOS NAVEGANTES
MATRICULA: 0778130.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MURUNIN/ BENEVIDES
PERÍODO: 08.11.99 A 06.03.99

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 0431/2000 DE 12.01.2000

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARGARIDA FRANCISCA DA SILVA
MATRICULA: 0444529.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N SRA. DAS GRAÇAS/ CURIONOPOLIS
PERÍODO: 01.02.2000 A 31.03.2000
TRIENIO: 24.04.1988 A 23.04.1991

PORTARIA Nº 0396/2000 DE 11.01.2000

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA
MATRICULA: 0459534.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE G LINS/ ALTAMIRA
PERÍODO: 07.02.2000 A 06.04.2000/07.04.2000 A 05.06.2000
TRIENIO: 17.06.1986 A 16.06.1989/17.06.1992 A 16.06.1995

PORTARIA Nº 0421/2000 DE 12.01.2000

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LUZIA MAIA HAGE
MATRICULA: 0369239.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG ADM/EE A DA SILVEIRA/ SANTAREEM
PERÍODO: 01.03.2000 A 29.04.2000/30.04.2000 A 28.06.2000
TRIENIO: 14.05.1992 A 13.05.1995/14.05.1995 A 13.05.1998

PORTARIA Nº 0422/2000 DE 12.01.2000

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
MATRICULA: 0237841.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N SRA. DE NAZARE/ SÃO M DO GUAMA
PERÍODO: 01.02.2000 A 31.03.2000/01.04.2000 A 30.05.2000
TRIENIO: 29.04.1992 A 28.04.1995/29.04.1995 A 18.04.1998

PORTARIA Nº 0409/2000 DE 12.01.2000

Nº DE DIAS: 120
NOME: CESAR DE ALMEIDA COSTA FILHO
MATRICULA: 0183741.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AMEXTINGÃO, DIV CURRÍCULO
PERÍODO: 01.02.2000 A 29.04.2000/30.04.2000 A 28.06.2000
TRIENIO: 23.03.1985 A 22.03.1988/23.03.1988 A 22.03.1997

PORTARIA Nº 0420/2000 DE 12.01.2000

Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDO PENALVA DA FONSECA
MATRICULA: 0231139.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUSTO/CHERESIT/BELEMPERÍODO: 15.02.2000 A 14.04.2000/15.04.2000 A 13.06.2000
TRIENIO: 04.03.1988 A 03.03.1991/04.03.1991 A 03.03.1994

PORTARIA Nº 0373/2000 DE 11.01.2000

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLENE MANITO FERNANDES
MATRICULA: 0536113.020
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT EDUC/ERC APARECIDA/ BELEM
PERÍODO: 02.05.2000 A 30.06.2000
TRIENIO: 28.09.1996 A 27.09.1999

PORTARIA Nº 0419/2000 DE 12.01.2000

Nº DE DIAS: 060
NOME: DELZA TAVARES DE BARROS
MATRICULA: 0551368.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC DAT/EE STA AMRÍA DO G. PARA
PERÍODO: 20.01.2000 A 19.03.2000
TRIENIO: 15.01.1992 A 14.01.1995

PORTARIA Nº 0172/2000 DE 11.01.2000

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSANA CHAVES REIS
MATRICULA: 0778834.028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV DE CURRÍCULO
PERÍODO: 04.01.2000 A 03.03.2000
TRIENIO: 01.03.1994 A 28.02.1997

RETIFICAR

PORTARIA Nº 0058/2000 DE 11.01.2000

NOME: ROSANA CHAVES REIS
MATRICULA: 0778834.028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR A MONTEIRO/ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORT 9627/95 DE 31.08.95 QUE CONC 060 DIAS DE LIC
ESPECIAL NO PERÍODO DE 01.11.95 A 30.05.95. O TRIENIO DE 16.06.86 A
15.06.89 PARA 01.03.85 A 29.02.88

PORTARIA Nº 0059/2000 DE 11.01.2000

NOME: ROSANA CHAVES REIS
MATRICULA: 0778834.028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE A MONTEIRO/ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORT 13468/95 DE 28.11.95 QUE CONC 120 DIAS DE LIC
ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.12.95 A 29.01.96 E 30.01.96 A 29.03.96. OS
TRIENIOS 06.06.89 A 05.06.92 PARA 01.03.88 A 28.02.91 E 01.03.91 A 28.02.94

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0060/2000 DE 10.01.2000

NOME: GRACINDA MELLO BANDEIRA
MATRICULA: 0522024.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTO DE EDUC. ESPECIAL
PERÍODO: 27.10.99 A 31.12.99

PORTARIA Nº 0265/2000 DE 10.01.2000

NOME: DEUZIMAR FILGUEIRAS DA SILVA
MATRICULA: 0325406.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ASSOC DA T FIRME/ BELEM
PERÍODO: 14.09.99 A 13.10.99

PORTARIA Nº 0266/2000 DE 10.01.2000

NOME: INOCENCIA CONCEIÇÃO N MENDONÇA
MATRICULA: 0518220.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC STA BARBARA/ ICOARACI
PERÍODO: 16.09.99 A 15.10.99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0293/2000 DE 10.01.2000

NOME: ILDA QUEIROZ CAVALCANTE
MATRICULA: 5318351.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC JOÃO PAULO II BRAGANÇA
PERÍODO: 18.11.99 A 17.12.99

PORTARIA Nº 0292/2000 DE 10.01.2000

NOME: ILDA QUEIROZ CAVALCANTE
MATRICULA: 5318351.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC JOÃO PAULO II BRAGANÇA
PERÍODO: 19.10.99 A 17.11.99

PORTARIA Nº 0291/2000 DE 10.01.2000

NOME: ILDA QUEIROZ CAVALCANTE
MATRICULA: 5318351.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC JOÃO PAULO II BRAGANÇA
PERÍODO: 19.09.99 A 18.10.99

PORTARIA Nº 0267/2000 DE 10.01.2000

NOME: CARMEN LUCIA DE LIMA MENEZES
MATRICULA: 5557658.019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC DAT/EE TEREZA DE CALCUTTA/
ANANINDEUA
PERÍODO: 03.10.99 A 31.12.99

PORTARIA Nº 0269/2000 DE 10.01.2000

NOME: PEDRO DILAMOR FERREIRA JUNIOR
MATRICULA: 537714.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG ADM/FRCP/PE MARCOS/ BELEM
PERÍODO: 01.11.99 A 30.12.99

PORTARIA Nº 0271/2000 DE 10.01.2000

NOME: DELANIRADO SOCORRO COHEN VEIGA
MATRICULA: 5906572.011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC DAT/ERC ANTONIO LISBOA/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.10.99 A 10.11.99

PORTARIA Nº 0272/2000 DE 10.01.2000

NOME: MAELVA MACHADO NOBRE
MATRICULA: 0232754.018CARGO/LOTAÇÃO: AG ADM/EE R A CRUZ/ BELEM
PERÍODO: 01.10.99 A 30.11.99

PORTARIA Nº 0274/99 DE 10.01.2000

NOME: ELZA MARILIA BARBOSA FERREIRA
MATRICULA: 02900068.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAIR B. ZALUTH/ ANANIND
PERÍODO: 24.09.99 A 05.10.99

PORTARIA Nº 0273/2000 DE 10.01.2000

NOME: ADINAIR GOES DA SILVA PINHEIRO
MATRICULA: 0454362.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE STA LUZIA/ BELEM
PERÍODO: 05.11.99 A 22.11.99

PORTARIA Nº 0275/2000 DE 10.01.2000

NOME: ADINALED MARIA CARVALHO VIEIRA
MATRICULA: 0203459.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BRASÍLIA/ ICOARACI
PERÍODO: 07.11.99 A 03.02.2000

PORTARIA Nº 0276/2000 DE 10.01.2000

NOME: MATILDE DO SOCORRO RODRIGUES
MATRICULA: 5040841.024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC DO UMARIZAL
PERÍODO: 08.11.99 A 17.11.99

PORTARIA Nº 0277/2000 DE 10.01.2000

NOME: ELZA MARIA DA COSTA FURTADO
MATRICULA: 0465950.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PAULINO DE BRITO/BELEM
PERÍODO: 16.09.99 A 16.12.99

PORTARIA Nº 0278/2000 DE 10.01.2000

NOME: ELIANA FERNANDES DA SILVA
MATRICULA: 6008747.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ORLANDO BITAR/ BELEM
PERÍODO: 21.09.99 A 11.10.99

PORTARIA Nº 0279/2000 DE 10.01.2000

NOME: ESTELITA CARDOSO QUARESMA
MATRICULA: 0206962.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PLACIDO CARDOSO/ BELEM
PERÍODO: 25.09.99 A 09.10.99

PORTARIA Nº 0280/2000 DE 10.01.2000

NOME: IRIS SOARES DOS ANJOS
MATRICULA: 0241979.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG PORT/ERC VICENTE DE PAULA/
PERÍODO: 02.10.99 A 30.10.99

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 0341/2000 DE 10.01.2000

NOME: NILDA FRANCISCA DA SILVA
MATRICULA: 6028187.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE F ANGELIM/ PARAUAPEBAS
PERÍODO: 13.01.99 A 11.02.99, ITEM I E DE 12.02.99 A 31.07.99 ITEM II DO REF
ARTIGO

PORTARIA Nº 0282/2000 DE 10.01.2000

NOME: ROSEMARY MONTEIRO DUTRA
MATRICULA: 5448310.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ASSOC DA T FIRME/ BELEM
PERÍODO: 16.11.99 A 28.11.99

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS

PORTARIA Nº 0150/2000 DE 07.01.2000

NOME: IVETE MARIA ABREU VALENTE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0594725.018
PERÍODO: 1º 01.2000 A 01.03.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE DR OTAVIO MEIRA/ BENEVIDES

PORTARIA Nº 0112/2000 DE 07.01.2000

NOME: RAIMUNDA ZULENE E MARQUES
MATRICULA: 0254134.015
PERÍODO: 03.01.2000 A 01.02.2000
ANO: 2000
UNIDADE: EE MAGALHAES BARATA/ SAOS DA B VISTA

PORTARIA Nº 0113/2000 DE 07.01.2000

NOME: BENEDITO DA SILVA DOS ANJOS
MATRICULA: 0253588.015
PERÍODO: 03.01.2000 A 01.02.2000
ANO: 2000
UNIDADE: EE MAGALHAES BARATA/ SAOS DA B VISTA

PORTARIA Nº 0111/2000 DE 07.01.2000

NOME: MANOEL MARIA GALA
MATRICULA: 0254002.016
PERÍODO: 03.01.2000 A 01.02.2000
ANO: 2000
UNIDADE: EE MAGALHAES BARATA/ SAOS DA B VISTA

PORTARIA Nº 0110/2000 DE 07.01.2000

NOME: JOANA MARILIA BATISTA BATISTA
MATRICULA: 0254367.012
PERÍODO: 03.01.2000 A 01.02.2000
ANO: 2000
UNIDADE: EE MAGALHAES BARATA/ SAOS DA B VISTA

PORTARIA Nº 0109/2000 DE 07.01.2000

NOME: AURORA GANZER
MATRICULA: 0280887.019
PERÍODO: 03.01.2000 A 01.02.2000
ANO: 2000
UNIDADE: EE STA RAPHAEL/ BENEVIDES



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIAS

CESSAR
PORTARIA N.º 0019/05.01.2000
NOME: GEORGINA DE ANDRADE TEIXEIRA
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 1208/94 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO DO I/CS JURUNAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM D. O. E

PORTARIA N.º 0047/10.01.2000
NOME: RAIMUNDA NONATA MARINHO GASPAR
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 0079/22.01.97 - DESIGNOU CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO I/CS MAGUARI
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM D. O. E

PORTARIA N.º 0006/05.01.2000
NOME: MARIA DO CARMO AMARAL DOS SANTOS
CARGO: DACTILOGRAFO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 1206/97 - MANDOU SERVIR NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20.10.99

PORTARIA N.º 0017/10.01.2000
NOME: JOANA D'ARC BEZERRA LIMA
CARGO: FARMACÉUTICA
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 0133/29.01.96 - MANDOU SERVIR NO INSTITUTO EVRANNO CHAGAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.11.99

DESIGNAR / FUNÇÃO
PORTARIA N.º 0048/10.01.2000
NOME: JEAN MIGUEL DOS SANTOS MOREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO I/CS MAGUARI
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM D. O. E

PORTARIA N.º 0020/05.01.2000
NOME: ELIANA DO SOCORRO DA SILVA CORDEIRO
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO DO I/CS JURUNAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM D. O. E

REVOGAR
PORTARIA N.º 0025/10.01.2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2235/16.07.97 RESOLVE:
REVOGAR, A CONTAR DE 01.12.99, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 1469/07.04.97, DA SERVIDORA ÂNGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

REMOÇÃO
PORTARIA N.º 0022/10.01.2000
NOME: SANDRA HELENA GOMES RODRIGUES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DT/DATS/DIVISÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL TÉCNICO
REMOÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21.12.99

DISPENSAR
PORTARIA N.º 0012/05.01.2000
NOME: ARISTOLEIA DA SILVA LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 22.11.99

PORTARIA N.º 0014/05.01.2000
NOME: OZIMO BALBI NORANHA
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 17.11.99

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N.º 0011/10.01.2000
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA N.º 039/GAB SESPA, DE 03/04/96, PUBLICADA NO D. O. E N.º 28.190/11.04.96

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA N.º 0835/19.10.99, QUE REMOUEU O SERVIDOR ELI NELSON GOMES MARTINS, MATRÍCULA 5274117-042, MÉDICO, DO 7/UM CACHOEIRA DO ARARI PARA O 7/CS SALVATERRA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 14.01.2000
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO N.º 14224/99
PARTES: SESPA/UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JURUTI, CGC N.º 05.257.555/0001-37.
OBJETO: Execução pelo contratado, da realização de cirurgias de varizes em membros inferiores unilaterais e bilaterais, decorrente da Campanha Nacional de Mutirões de Cirurgias Eletivas, instituída pelo Ministério da Saúde, através da Portaria/GM/MS/n.º 279 de 07/04/1999 e Portaria/GM/SAS N.º 501 DE 02/09/1999 e Portaria n.º GM n.º 1323, de 11/11/99, até o limite máximo de 200 (duzentas) cirurgias no período de Outubro a Dezembro 1999, a serem realizadas na Unidade Mista de Saúde de Juruti, objetivando atender a população do estado do Pará.
VALOR: R\$ 79.712,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Doze Reais)
DOTAÇÃO: Autorização de Pagamento fornecido pelo MS correção no presente exercício a conta de dotação consignada no orçamento na Portaria MS n.º 1286/93
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação no DOE
FORO: Belém
DATA: 27/12/99
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 049/99
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Internacional (ICB) - N.º 001/99 - REFORSUS
PARTES: SESPA/BAUMERS/A, CGC N.º 61.374.161/0001-30
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no DOE
VALOR: 715.855,00 (Setecentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
DOTAÇÃO: 20101.13.076.0428.1223.459052 - Fonte: 033
FORO: Belém
DATA: 14/01/2000
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 03 / 00
PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁCAETANO DE ODIVELAS, CGC N.º 05.351.614/0001-31
OBJETO: Estabelecer bases de cooperação mútua entre as instituições, no que concerne a situação dos servidores da SESPA, ENCAMPADOS PELA Prefeitura no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação no DOE
FORO: Belém
DATA: 14/01/2000
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 926-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO (1.º) T.A. - CONTRATO N.º 18/99 - TP N.º 14/95
PARTES: SEOP - CGC N.º 05.054.911/0001-15 X SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CGC N.º 00.687.730/0001-02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O PRÉDIO DA SEOP, BELEM-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 8.044,80 (OITO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS, OITENTA CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1.º, IV, DA LEI 8.666/93
DATA: 13.01.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL - NLC



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
PORTARIA N.º 0010 DE 11 DE JANEIRO DE 2000
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, Considerando os termos do Ofício n.º 396/99/MIP, protocolado sob n.º 203259/99, do Ministério Público, que encaminha cópia dos termos de declaração denunciando servidores desta Secretaria pela prática de crime funcional contra a

Ordem Tributária, tipificado na forma do Art. 3.º, Inciso II, da Lei n.º 8.137/90.

RESOLVE:
I. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 0915 de 09.12.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.12.99.
II. DESIGNAR, de acordo com o Caput. do Artigo 205, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores FRANCISCO ECÍLIO OLIVEIRA DAMASCENO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5570085-019, DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5444900-028 e CELSO CASTRO GOMES, Professor, Matrícula n.º 0489638-011, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos objeto da denúncia contra os servidores EDMILSON ABREU CARDOSO, JOSÉ DJALMA DE OLIVEIRA e RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUZA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 11.01.2000.
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

AUTORIZAÇÃO
Autorização a prorrogação do Contrato, registrado sob o n.º 039/95/Seia, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Pará Emergência S/C Ltda., pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2000, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico n.º 340/99/C.J.
Belém, 15 de dezembro de 1999
Antônio Duarte Dias Pires Lopes
Diretor de Administração/SEFA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º TERMO ADITIVO: 9.º TAC
Contrato originário: N.º 022/98/Seia
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC N.º 05.054.903/0001-79 e a Loteria do Estado do Pará - Lotepa, CGC N.º 04.935.292/0001-05.
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de implementação, desenvolvimento, operacionalização e gerenciamento da 3.ª Etapa, do programa de sorteios populares "Nota da Sorte, a Raspadinha do ICMS". Valor do Contrato originário: R\$ 3.709.664,00 (três milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1.º Tac, 25.12.98
2.º Tac, 25.04.99
3.º Tac, 25.04.99
4.º Tac, 26.05.99, valor R\$ 2.873.140,56
5.º Tac, 26.05.99, valor R\$ 434.191,95
6.º Tac, 23.08.99
7.º Tac, 25.09.99
8.º Tac, 25.11.99
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a liberação por parte da Secretaria Executiva da Fazenda, dos recursos na ordem de R\$ 290.220,28 (duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e oito centavos) para custear as despesas da 3.ª Etapa da Campanha da Nota da Sorte, referente as despesas de gerenciamento, custeio, manutenção, segurança, transporte e folha de pagamento no mês de Agosto e Setembro de 1999.
Valor do Aditamento: R\$ 290.220,28 (duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349039.001
Data da assinatura: 10.12.99
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

RETIFICAÇÃO
Retificação da Lei n.º 6266, de 21 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.120, de 31 de dezembro de 1999.
Art. 10 - As fontes
ONDE SE LÊ
ESPECIFICAÇÃO VALOR ESPECIFICAÇÃO VALOR
1. TESOURO 5.035.641 1 - TESOURO 65.035.641
2. RECURSOS PRÓPRIOS 11.061.641 2 - RECURSOS PRÓPRIOS 11.061.641
TOTAL 76.097.282 TOTAL 76.097.282

ANEXO II DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2000 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA QUANTO A SUA NATUREZA CODIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ
D - ELEMENTOS DE DESPESA
37 - Locação de Mão-de-Obra
40 - Combustíveis
48 - Luz e Água
50 - Reforma de Imóveis
LEIA-SE:
D - ELEMENTOS DE DESPESA
37 - Locação de Mão-de-Obra - Pessoa Jurídica
40 - Combustíveis e Lubrificantes
48 - Energia Elétrica e Água
50 - Manutenção e Conservação de Imóveis

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - 2000
65.201 - EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	R\$ 1,00	
				CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		10.558.932		23.910.032
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.558.932			
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.558.932			
1712.00.00	Transferências dos Estados		13.351.100		
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.351.100			
1721.00.00	Transferências da União	13.351.100			
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			1.198.103	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.047.903		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.047.903			
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.047.903			
2412.00.00	Transferências dos Estados		150.200		
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	150.200			
2421.00.00	Transferências da União	150.200			
2421.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			25.108.135	
TOTAL					

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. n° 29.120, de 31/12/99.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 2000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO ORÇAMENTO		TOTAL
		DA SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	36.379.989	87.129.856	123.509.845
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	165.875	0	165.875
1110.00.00	IMPOSTOS	0	0	0
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0	0	0
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	0	0	0
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	0	0	0
1112.07.00	Imp. s/ Transm. "Causa Mortis" Doac. Bens e Direitos	0	0	0
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	0	0	0
1113.02.00	Imp. s/ Op. rel. a Circ. de Merc. e Prest. de Serv. de Transp. Interest. Interunic. e de Comunicação	0	0	0
1113.99.00	Dedução do ICMS para o FUNDEF (-)	165.875	0	165.875
1120.00.00	TAXAS	165.875	0	165.875
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0	0	0
1121.03.00	Taxa de Segurança Pública	0	0	0
1121.03.01	Taxas Vinculadas ao FISP	165.875	0	165.875
1121.04.00	Taxas de Inspeção e Fiscalização	165.875	0	165.875
1121.04.01	Taxa de Fiscalização Sanitária	0	0	0
1121.04.02	Taxa de Fiscalização Ambiental	0	0	0
1121.04.03	Taxa de Fiscalização e Identificação de Veículos de Carga	0	0	0
1121.04.04	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	0	0	0
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0	0	0
1122.01.00	Taxa de Serviços	0	0	0
1122.01.01	Taxa de Serviços Educacionais	0	0	0
1122.01.02	Taxa de Serviços Fazendários	0	0	0
1122.01.99	Outras Taxas de Serviços	0	0	0
1122.02.00	Taxa de Certidão Negativa	0	0	0
1122.04.00	Taxa Diversas	0	0	0
1122.05.00	Taxa Judiciária	0	0	0
1123.00.00	Taxas sobre Bebidas Alcoólicas	0	15.396.828	15.396.828
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	15.396.828	15.396.828
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0	12.924.636	12.924.636
1210.01.00	Contribuição Compulsória para Previdência Social	0	0	0
1210.02.00	Contribuição Compulsória para Formação Pecúlio	0	2.472.192	2.472.192
1210.03.00	Contribuições Sociais dos Deputados	0	0	0
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	301.829	644.734	946.563
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0	99.600	99.600
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	99.600	99.600
1311.00.00	Aluguéis	0	0	0
1312.00.00	Arrendamentos	0	0	0
1313.00.00	Foros	0	0	0
1314.00.00	Laudémios	0	0	0
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0	88.533	88.533
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0	0	0
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	0	0	0
1321.01.00	Juros s/ Empréstimos Financeiros	0	0	0
1321.02.00	Juros s/ Empréstimos Imobiliários	0	0	0
1321.04.00	Juros s/ Depósitos em Entidades	88.533	88.533	88.533
1322.00.00	Dividendos	0	0	0
1323.00.00	Participações	301.829	456.601	758.430
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0	0	0
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0	0	0
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0	0	0
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0	0	0
1520.29.00	Indústria Editorial e Gráfica	0	0	0
1520.89.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	0	1.651.300	1.651.300
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0
1600.01.00	Serviços Comerciais	0	0	0
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	0	0	0
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	0	0	0
1600.03.00	Serviços de Transportes	0	0	0
1600.04.00	Serviços de Comunicação	0	1.649.300	1.649.300
1600.05.00	Serviços de Saúde	0	1.336.000	1.336.000
1600.05.01	Serviços Hospitalares	0	313.300	313.300
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	0	0	0
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	0	0	0
1600.11.00	Serviços de Metrologia	0	0	0
1600.13.00	Serviços Administrativos	0	0	0
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	0	0	0

1600.16.00	Serviços Educacionais	0	0	0
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	0	0	0
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0	0	0
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	0	0	0
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	0	2.000	2.000
1600.89.00	Outros Serviços	35.912.285	36.134.126	72.046.411
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			
1712.00.00	Transferências dos Estados	18.069.102	36.103.117	54.172.219
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.069.102	36.103.117	54.172.219
1721.00.00	Transferências da União	0	0	0
1721.01.00	Participação na Receita da União	0	0	0
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal - Cota Estado	0	0	0
1721.01.04	Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)	0	0	0
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Indust. - Estados Exportad. de Produtos Industrializados	0	0	0
1721.01.20	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0	0	0
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	0	0	0
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	18.069.102	36.103.117	54.172.219
1721.09.00	Outras Transferências da União	0	0	0
1721.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar n° 87/96	18.069.102	36.103.117	54.172.219
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0	0	0
1721.09.10	Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0	0	0
1721.09.99	Demais Transferências da União	0	0	0
1721.99.00	Dedução da Receita para o FUNDEF (-)	0	0	0
1721.99.01	Dedução do FPE	0	0	0
1721.99.02	Dedução do IPI	0	0	0
1721.99.03	Dedução da Desoneração do ICMS	0	0	0
1723.00.00	Transferências dos Municípios	0	0	0
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	0	0
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	0	0
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0	0	0
1750.01.00	Transferências para Previdência Social - Contribuição Optativa	0	0	0
1750.02.00	Transferências p/ Formação do Pecúlio - Contribuição Optativa	0	0	0
1750.03.00	Outras Transferências	17.843.183	31.009	17.874.192
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	33.302.868	33.302.868
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	0
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0	0	0
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0	0	0
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0	0	0
1919.00.00	Multas de Outras Origens	0	0	0
1919.01.00	Multas Previstas na Legislação do FEMSA	0	0	0
1919.02.00	Multas Previstas na Legislação do FEPAC	0	0	0
1919.03.00	Multas Previstas na Legislação do FEDDD	0	0	0
1919.04.00	Multas Previstas na Legislação de Regulação dos Serviços Públicos	0	0	0
1919.89.00	Outras Multas	0	0	0
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	0	0
1921.00.00	Indenizações	0	0	0
1921.01.00	Compensação Financ. p/ Útil. de Recursos Hídricos	0	0	0
1921.02.00	Compensação Financ. p/ Expl. de Recursos Minerais	0	0	0
1921.03.00	Compensação Financ. p/ Extr. do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás	0	0	0
1921.09.00	Outras Indenizações	0	0	0
1922.00.00	Restituições	0	0	0
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0	0	0
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0	0	0
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	0	33.302.868	33.302.868
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0	1.000.400	1.000.400
1990.05.00	Saldo de Exercícios Anteriores	0	0	0
1990.05.01	Saldo de Exercícios Anteriores - Convênios	0	1.000.400	1.000.400
1990.05.99	Saldo de Exercícios Anteriores - Receitas Diversas	0	32.302.468	32.302.468
1990.89.00	Outras Receitas	0	0	0
1990.89.01	Outras Receitas - Assistência Médica Cooperativa	0	32.181.432	32.181.432
1990.89.02	Outras Receitas - Plano de Assistência Médica	0	121.036	121.036
1990.89.99	Outras Receitas Diversas	39.161.461	4.437.584	43.599.045
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0	0	0
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0	0	0
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0	0	0
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0	733.092	733.092
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	733.092	733.092
2300.01.00	Empréstimos Financeiros	0	0	0
2300.02.00	Empréstimos Imobiliários	39.161.461	3.704.492	42.865.953
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0	0	0
2412.00.00	Transferências dos Estados	0	1.978.382	1.978.382
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0	1.978.382	1.978.382
2421.00.00	Transferências da União	0	0	0
2421.01.00	Participação na Receita da União	0	0	0
2421.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal	0	0	0
2421.01.04	Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)	0	0	0
2421.01.12	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Industrializados - Estados Exportad. de Produtos Industrializados	0	0	0
2421.01.20	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0	0	0
2421.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	0	0	0
2421.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0	1.978.382	1.978.382
2421.09.00	Outras Transferências da União	0	0	0
2421.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar n° 87/96	0	1.978.382	1.978.382
2421.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0	0	0
2421.09.99	Demais Transferências da União	0	0	0
2423.00.00	Transferências dos Municípios	0	0	0
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	0	0
2440.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	0	0
2450.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0	0	0

4700.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.161.461	1.726.110	40.887.571	1721.01.04
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	1721.01.12
5200.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0	0	0	1721.01.20
2530.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	1721.01.30
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	75.541.450	91.567.440	167.108.890	1721.01.32
T O T A L					

(*) Inciso I do Art. 157 da Constituição Federal.

(**) Republicado por ter sido com correção do D.O.E., nº 29.120, de 31/12/99.

NOTA: As deduções para o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, referem-se a participação estadual.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1999

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	R E C E I T A P O R C A T E G O R I A E C O N Ô M I C A		T O T A L G E R A L
		R E C U R S O S D O T E S O U R O	R E C U R S O S D E O U T R A S F O N T E S	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.354.366.371	156.805.384	2.511.171.755
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	970.144.461	467.812	970.612.273
1110.00.00	IMPOSTOS	952.813.376	0	952.813.376
1120.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	57.600.157	0	57.600.157
1120.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	6.742	0	6.742
1120.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	56.894.051	0	56.894.051
1120.07.00	Imp s/Transm "Causa Mortis" Doac Bens e Direitos	699.364	0	699.364
1120.09.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	895.213.219	0	895.213.219
1120.10.00	Imp s/ Op.rel. a Circ. de Merc. e Prest. de Serv. de Transp.	0	0	0
1120.11.00	Imp s/ Op.rel. a Circ. de Merc. e Prest. de Serv. de Comunicação	1.008.690.951	0	1.008.690.951
1120.12.00	Interess. Intenuac. e de Comunicação	113.477.732	0	113.477.732
1120.13.00	Dedução do ICMS para o FUNDEF (-)	17.531.085	467.812	17.998.897
1200.00.00	TAXAS	2.054.334	255.865	2.310.199
1210.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0	0	0
1210.03.00	Taxa de Segurança Pública	0	0	0
1210.03.01	Taxas Vinculadas ao FISP	0	0	0
1210.04.00	Taxas de Inspeção e Fiscalização	2.030.875	255.865	2.286.740
1210.04.01	Taxa de Fiscalização Sanitária	165.875	0	165.875
1210.04.02	Taxa de Fiscalização Ambiental	1.565.000	0	1.565.000
1210.04.03	Taxa de Fiscalização e Identificação de Veículos de Carga	1.200.000	0	1.200.000
1210.04.04	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	0	255.865	255.865
1220.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0.376.751	211.947	588.698
1220.01.00	Taxa de Serviços	0	0	0
1220.01.01	Taxa de Serviços Educacionais	0	0	0
1220.01.02	Taxa de Serviços Fazendários	6.200.000	0	6.200.000
1220.01.99	Outras Taxas de Serviços	0	211.947	211.947
1220.02.00	Taxa de Certidão Negativa	100.000	0	100.000
1220.04.00	Taxa Diversas	1.754.179	0	1.754.179
1220.05.00	Taxa Judiciária	1.622.572	0	1.622.572
1230.00.00	Taxas sobre Bebidas Alcoólicas	0	15.396.828	15.396.828
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	15.396.828	15.396.828
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0	12.924.636	12.924.636
1210.01.00	Contribuição Compulsória para Previdência Social	0	0	0
1210.02.00	Contribuição Compulsória para Formação Pecúlio	0	0	0
1210.03.00	Contribuições Sociais dos Deputados	0	2.472.192	2.472.192
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0	0	0
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.251.105	5.812.835	8.063.940
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	133.749	1.992.420	2.126.169
1311.00.00	Aluguéis	85.749	1.144.420	1.230.169
1312.00.00	Arrendamentos	48.000	0	48.000
1313.00.00	Fotos	0	648.000	648.000
1314.00.00	Laudêmio	0	290.000	290.000
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0	0	0
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.500	38.533	44.033
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	3.500	0	3.500
1321.01.00	Juros s/ Empréstimos Financeiros	0	0	0
1321.02.00	Juros s/ Empréstimos Imobiliários	0	0	0
1321.04.00	Juros s/ Depósitos em Entidades	3.500	0	3.500
1322.00.00	Dividendos	32.000	38.533	70.533
1323.00.00	Participações	0	0	0
1400.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	12.346.856	3.731.832	16.078.688
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0	114.100	114.100
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0	0	0
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0	114.100	114.100
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	3.291.800	3.291.800
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0	3.291.800	3.291.800
1520.29.00	Indústria Editorial e Gráfica	0	3.212.400	3.212.400
1520.89.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	0	79.400	79.400
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.034.339	16.662.199	17.696.538
1600.01.00	Serviços Comerciais	5.261	938.256	943.517
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	0	0	0
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	0	938.256	938.256
1600.03.00	Serviços de Transportes	0	1.925.811	1.925.811
1600.04.00	Serviços de Comunicação	0	55.843	55.843
1600.05.00	Serviços de Saúde	0	1.649.300	1.649.300
1600.05.01	Serviços Hospitalares	0	1.336.000	1.336.000
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	0	313.300	313.300
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	502.702	7.767.493	8.270.195
1600.11.00	Serviços de Metrologia	0	1.352.120	1.352.120
1600.13.00	Serviços Administrativos	0	26.215.997	26.215.997
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	0	0	0
1600.16.00	Serviços Educacionais	0	2.688.133	2.688.133
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	21.944	11.647	33.591
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0	0	0
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	0	0	0
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	0	2.874.000	2.874.000
1600.89.00	Outros Serviços	395.332	1.184.599	1.688.931
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.293.054.393	51.133.133	1.344.187.526
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0	0	0
1721.00.00	Transferências aos Estados	0	0	0
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGVERNAMENTAIS	1.227.837.990	36.103.117	1.263.941.107
1721.01.00	Transferências da União	1.227.837.990	36.103.117	1.263.941.107
1721.01.01	Participação na Receita da União	1.239.450.272	0	1.239.450.272
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal	885.256.344	0	885.256.344

Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (**)	62.930.634	0	62.930.634
Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Indust. - Estados	0	0	0
Exportat. de Produtos Industrializados	94.061.465	0	94.061.465
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	184.863.127	0	184.863.127
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	12.224.089	0	12.224.089
Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas	0	0	0
a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	114.613	0	114.613
Outras Transferências da União	162.069.102	36.103.117	198.172.219
Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96	144.000.000	0	144.000.000
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	18.069.102	36.103.117	54.172.219
Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0	0	0
Demais Transferências da União	0	0	0
Dedução da Receita para o FUNDEF (-)	173.681.384	0	173.681.384
Dedução do FPE	141.059.848	0	141.059.848
Dedução do IPI	11.021.536	0	11.021.536
Dedução da Desoneração do ICMS	21.600.000	0	21.600.000
Transferências dos Municípios	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	39.458	0	39.458
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	5.261	0	5.261
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	972	0	972
Transferências para Previdência Social - Contribuição Optativa	0	0	0
Transferências p/ Formação do Pecúlio - Contribuição Optativa	0	0	0
Outras Transferências	972	0	972
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.170.712	14.397.573	79.568.285
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.617.073	33.926.777	91.543.850
MULTAS E JUROS DE MORA	5.285.510	332.238	5.617.748
Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.790.854	0	4.790.854
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0	17.072	17.072
Multas de Outras Origens	494.656	213.166	707.822
Multas Previstas na Legislação do FEMSA	0	0	0
Multas Previstas na Legislação do FEIAC	15.783	0	15.783
Multas Previstas na Legislação do FEEDD	6.912	0	6.912
Multas Previstas na Legislação de Regulação dos Serviços Públicos	0	1.400	1.400
Outras Multas	471.261	214.166	685.427
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	17.903.822	4.292	17.908.114
Indenizações	17.903.822	4.292	17.908.114
Compensação Financeira p/ Útil. de Recursos Hídricos	11.386.341	0	11.386.341
Compensação Financeira p/ Expl. de Recursos Minerais	6.045.376	0	6.045.376
Compensação Financeira p/ Extr. do Óleo Bruto, Níxto Betuminoso e Gas	170.665	0	170.665
Outras Indenizações	1.440	4.292	5.732
Restituições	0	0	0
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.373.485	0	27.373.485
Receita da Dívida Ativa Tributária	27.242.367	0	27.242.367
Receita da Dívida Ativa não Tributária	131.118	0	131.118
RECEITAS DIVERSAS	7.854.256	33.590.247	41.444.503
Saldo de Exercícios Anteriores	1.500.000	1.000.440	2.500.440
Saldo de Exercícios Anteriores - Convênios	0	0	0
Saldo de Exercícios Anteriores - Receitas Diversas	1.500.000	1.000.440	2.500.440
Outras Receitas	5.554.256	32.589.847	38.144.103
Outras Receitas - Assistência Médica Cooperativa	0	0	0
Outras Receitas - Plano de Assistência Médica	0	32.181.432	32.181.432
Outras Receitas Diversas	5.554.256	468.415	6.022.671
RECEITAS DE CAPITAL	440.741.479	18.568.600	459.309.569
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.523.452	0	35.523.452
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.987.840	0	8.987.840
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	26.535.612	0	26.535.612
ALIEAÇÃO DE BENS	206.099	847.260	1.053.359
ALIEAÇÃO DE BENS MOVEIS	206.099	1.420	207.519
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0	845.840	845.840
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.000.000	733.092	6.733.092
Empréstimos Financeiros	6.000.000	0	6.000.000
Empréstimos Imobiliários	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	311.498.928	4.787.738	316.286.666
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0	0	0
Transferências dos Estados	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS INTERGVERNAMENTAIS	59.050.392	1.978.382	61.028.774
Transferências da União	59.050.392	1.978.382	61.028.774
Participação na Receita da União	59.050.392	0	59.050.392
Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal	55.142.645	0	55.142.645
Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (**)	0	0	0
Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Industrializados - Estados Exportat. de Produtos Industrializados	3.907.747	0	3.907.747
Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0	0	0
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	0	0	0
Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas	0	0	0
a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0	0	0
Outras Transferências da União	0	1.978.382	1.978.382
Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96	0	0	0
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0	1.978.382	1.978.382
Demais Transferências da União	0	0	0
Transferências dos Municípios	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.153	52.096	65.249
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	5.261	0	5.261
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	252.430.122	6.757.290	259.187.412
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	87.513.000	3.290.309	90.803.309
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	87.513.000	0	87.513.000
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0
OUTRAS RECEITAS	2.795.007.850	175.373.474	2.970.381.324
T O T A L			

(*) Inciso I do Art. 157 da Constituição Federal.

(**) Republicado por ter sido com correção do D.O.E., nº 29.120, de 31/12/99.

NOTA: As deduções para o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, referem-se a participação estadual.

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 066/99-SEEL, DE 30.12.99

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ N.º 03.143.730/0001-30 e a Federação Paraense de Canoagem, CNPJ N.º 02.968.645/0001-48.
Objetivo: Repasse de recursos financeiros objetivando a implantação de uma Escola de Esportes Náuticos, no Município de Soure, na modalidade Vela e Canoagem, para atender 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos, da rede pública de ensino do município, de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto Navegar, devidamente aprovado e rubricado, que passa a integrar este Termo de Convênio, independentemente de transcrição.
Valor: R\$ 27.624,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n.º 8.666/93
Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 08101.0804602231.949 - Fonte: 045 - 3450.41
Foro - Belém - Pa.
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 1999.
Assinaturas:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
ROMULO AUGUSTO SAMPAIO PEREIRA
Presidente da Federação Paraense de Canoagem

CONVÊNIO N.º 067/99-SEEL, DE 30.12.99

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ N.º 03.143.730/0001-30 e a Federação Paraense de Canoagem, CNPJ N.º 02.968.645/0001-48.
Objetivo: Constitui objeto do presente Convênio, repasse de recursos financeiros objetivando a implantação de uma Escola de Esportes Náuticos, no Município de São Domingos do Capim, na modalidade de Canoagem, para atender 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos, da rede pública de ensino do município, de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto Navegar, devidamente aprovado e rubricado, que passa a integrar este Termo de Convênio, independentemente de transcrição.
Valor: R\$ 27.624,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais) recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela após assinatura deste Instrumento.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n.º 8.666/93
Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura
Dotação Orçamentária: 08101.0804602231.949 - Fonte: 045 - 3450.41
Foro - Belém - Pa.
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 1999.
Assinaturas:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
ROMULO AUGUSTO SAMPAIO PEREIRA
Presidente da Federação Paraense de Canoagem

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 068/99-SEEL, DE 30.12.99

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ N.º 03.143.730/0001-30 e a Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu, CNPJ N.º 86.968.781/0001-28.
Objetivo: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros à Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu, para os custos de pesquisa e produção do livro que contará a História da Família Gracie, através da vida do Patriarca Carlos Gracie, paraense que passou seus primeiros 20 anos residindo na Cidade de Belém, Estado do Pará, sendo aluno do japonês Conde Koma.
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) recursos estes que serão repassados em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n.º 8.666/93
Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 08101.0804602231.949 - Fonte: 001 - 3490.39
Foro - Belém - Pa.
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 1999.
Assinaturas:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
CARLOS GRACIE JÚNIOR
Presidente da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu

IMPrensa Oficial DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR PORTARIA N.º 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2000

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar a servidora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado durante o impedimento do titular JOSÉ NÉLIO PALHETA, no período de 17.01.00 a 30.01.00.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 006/2000
Contrato Originário: 013/97-IOI
Partes: Imprensa Oficial do Estado, CGC/MP n.º 04835-476/0001-01 e Ticket Serviços S/A, CGC/MP n.º 4786692340010-65
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento mensal de Carnês de Vale Alimentação

utilizados pelos servidores da Contratante.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços - Lei n.º 8.666/93, art. 23, inciso II, "b".
Valor do Contrato Originário: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Aditivos Anteriores:
1º Termo Aditivo - 09/12/97
2º Termo Aditivo - 09/05/98 - R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
3º Termo Aditivo - 08/10/98 - R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
4º Termo Aditivo - 07/03/99 - R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
5º Termo Aditivo - 07/08/99 - R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário com vistas a dar continuidade ao fornecimento de carnês de Vale Alimentação.
Vigência do Aditamento: 07/01/2000 à 07/06/2000
Valor do Aditamento: R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 53.201- Imprensa Oficial do Estado, 11.007.0021.4100-Gestão Administrativa; 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).
Data da Assinatura: 07/01/2000
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Diretor Presidente, em exercício.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo n.º 3452/99-EPOL, decidindo pela declaração de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de assessoria de comunicação através da Jornalista Laise Maria Silva Santos. Com base nos arts. 1.216 e 1.229 do Código Civil.

Belém, 14 de janeiro de 2000.
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo n.º 3452/99-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Dispensa de Licitação.

Belém, 14 de janeiro de 2000.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 004/2000-IAP, DE 12.01.2000 - TORNAR SEM EFEITO
A Portaria N.º 005/99-IAP, de 23.08.99, que concedeu Tempo Integral, no percentual de 70% ao servidor RUY DENILSON CARVALHO DE LIMA, matrícula n.º 3255220-011.

PORTARIA N.º 005/2000-IAP, DE 12.01.2000 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Nome do Servidor: RUY DENILSON CARVALHO DE LIMA; Matrícula n.º 3255220-011; Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais);
Dotação/Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.2902 - 3490.34
Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PORTARIA N.º 006/2000-IAP, DE 12.01.2000 - DIÁRIAS

LOCAL: Abaetetuba/PA. Dia 12-01-2000. MOTIVO: fechar Convênio com a Associação Comercial e empresariais locais para co-patrocinio de ações nas áreas de Música e Artes Plásticas. N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma).

Nome	Cargo	Matrícula
Tamara Habib Saré	Gerente Geral	0032360-013
Maria Sônia Costa Massoud	Gerente Geral	0334529-050
Olivar Moura Andrade Mendes	Assessor	2015684-055

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO N.º : 051/99-CETTRAN/PA
INTERESSADO : Antônio Almeida de Oliveira/Empresa de Transportes Auto Viação Monte Cristo Ltda.
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (n.º 1.1.000900.8/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.
O Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETTRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.
Decide:
Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Antônio Almeida de Oliveira / Empresa de Transportes Auto Viação Monte Cristo Ltda
Belém, 17 de dezembro de 1999
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN-PA

PROCESSO N.º : 096/99-CETTRAN/PA
INTERESSADO : Nélia Paula da Silva Barbosa
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (1.1.009813.2/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.
O Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETTRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.
Decide:
Cancelar a penalidade imposta à condutora Sr. Nélia Paula da Silva Barbosa.
Belém, 17 de dezembro de 1999
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN-PA

PROCESSO N.º : 097/99-CETTRAN
INTERESSADO : Nélia Paula da Silva Barbosa
PROCEDÊNCIA : JARI-DETRAN (1.1.009811.6/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.
O Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETTRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.
Decide:
Cancelar a penalidade imposta à condutora Sr. Nélia Paula da Silva Barbosa.
Belém, 17 de dezembro de 1999
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN-PA

PROCESSO N.º : 099/99-CETTRAN
INTERESSADO : Ronaldo José Ferreira Batista
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (n.º 1.1.009120.0/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.
O Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETTRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.
Decide:
Arquivar os autos, retirando a penalidade imposta ao condutor Sr. Ronaldo José Ferreira Batista.
Belém, 17 de dezembro de 1999
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN-PA

PROCESSO N.º : 101/99-CETTRAN
INTERESSADO : Antonio Santos de Oliveira
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (n.º 1.1.009343.2/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.
O Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETTRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.
Decide:
Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Antonio Santos de Oliveira.
Belém, 17 de dezembro de 1999
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN-PA

PROCESSO N.º : 102/99-CETTRAN
INTERESSADO : Leno Almeida Gonçalves
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (n.º 1.1.009427.7/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.
O Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETTRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.
Decide:
Manter a penalidade imposta ao condutor Sr. Leno Almeida Gonçalves.
Belém, 17 de dezembro de 1999
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN-PA

PROCESSO N.º : 109/99-CETTRAN
INTERESSADO : Nizomar Bastos Tourinho Júnior
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (n.º 1.1.013273.0/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.
O Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETTRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.
Decide:
Arquivar os autos, retirando a penalidade imposta ao condutor Sr. Nizomar Bastos Tourinho Júnior
Belém, 17 de dezembro de 1999
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN-PA

PROCESSO N.º : 111/99-CETTRAN
INTERESSADO : Ivoneide Bento Vasconcelos Chaves
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (n.º 1.1.012322.6/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito
O Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-PA), usando das atribuições que lhe

confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.
Decide:
Manter a penalidade imposta à condutora Sr. Ivoneide Bento Vasconcelos Chaves.
Belém, 17 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 116/99-CETRAN

INTERESSADO : Francisco de Jesus Garcia de Oliveira
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (n.º 1.1.012669.1/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.
Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.

Decide:
Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Francisco de Jesus Garcia de Oliveira
Belém, 17 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 121/99-CETRAN

INTERESSADO : Paulo Roberto da Silva Almeida
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (n.º 1.1.010910.0/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Paulo Roberto da Silva Almeida.
Belém, 17 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 122/99-CETRAN

INTERESSADO : Paulo Roberto da Silva Almeida
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (n.º 1.1.010912.6/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Paulo Roberto da Silva Almeida.
Belém, 17 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 123/99-CETRAN

INTERESSADO : Leonardo de Oliveira Fonseca
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel (n.º 1.1.010908.8/99)
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 16 de dezembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Leonardo de Oliveira Fonseca.
Belém, 17 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 052/99-CETRAN

INTERESSADO : José Natalino de Lima
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 18 de novembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. José Natalino de Lima.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 053/99-CETRAN

INTERESSADO : Braz Afonso Lobato
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 18 de novembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Braz Afonso Lobato.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 054/99-CETRAN

INTERESSADO : Expedito Monteiro Lobato
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 18 de novembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Expedito Monteiro Lobato.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 092/99-CETRAN

INTERESSADO : Jerzelita Carvalho Figueiredo Pinto
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 18 de novembro de 1999.

Decide:

Mantém a penalidade imposta à condutora Sr. Jerzelita Carvalho Figueiredo Pinto.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 093/99-CETRAN

INTERESSADO : Claudete Batista Marinho (Miriam Machado Marques Batista)
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 18 de novembro de 1999.

Decide:

Mantém a penalidade imposta à condutora Sr. Claudete Batista Marinho (Miriam Machado Marques Batista).
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 094/99-CETRAN

INTERESSADO : Rui Guilherme Soares Noronha
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 18 de novembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Rui Guilherme Soares Noronha.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 095/99-CETRAN

INTERESSADO : Domingos Farias Marinho
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 18 de novembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Domingos Farias Marinho.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 058/99-CETRAN

INTERESSADO : José Natalino de Lima
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 02 de dezembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. José Natalino de Lima.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 079/99-CETRAN

INTERESSADO : Afonso Albuquerque Negrão Neto
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 02 de dezembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Afonso Albuquerque Negrão Neto.
Belém, 09 de dezembro de 1999

Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 02 de dezembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta ao condutor Sr. Afonso Albuquerque Negrão Neto.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 082/99-CETRAN

INTERESSADO : Josiélio Barbosa da Cunha
PROCEDÊNCIA : JARI-DETRAN
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 02 de dezembro de 1999.

Decide:

Mantém a penalidade imposta ao condutor Sr. Josiélio Barbosa da Cunha.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 112/99-CETRAN

INTERESSADO : Nizomar Bastos Tourinho Júnior
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 02 de dezembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta à condutora Sr. Nizomar Bastos Tourinho Júnior.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 113/99-CETRAN

INTERESSADO : Aginaldo Cruz da Rosa Filho
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 02 de dezembro de 1999.

Decide:

Mantém a penalidade imposta ao condutor Sr. Aginaldo Cruz da Rosa Filho.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

PROCESSO N.º : 117/99-CETRAN

INTERESSADO : Alaide Moreira dos Santos
PROCEDÊNCIA : JARI-CTBel
ASSUNTO : Recurso de Infração de Trânsito.

O Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PA), usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei 9.503 de 23-09-97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do regimento interno do CETRAN, homologado pelo Decreto n.º 3.744 de 18/11/99.

Em reunião deste Colegiado, realizada em 02 de dezembro de 1999.

Decide:

Cancelar a penalidade imposta à condutora Sr. Alaide Moreira dos Santos.
Belém, 09 de dezembro de 1999

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN-PA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Contratado: Carlos Eduardo da Silva Chuyas

Cargo: Examinador

Salário: R\$ 400,00

Vigência: 10.01.2000 à 07.07.2000

Dotação Orçamentária:

66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

006 - Defesa Nacional e Segurança Pública

007 - Administração

0021 - Administração Geral

4040 - Gestão Administrativa

319004-01 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 0061 - Recursos Próprios

Local: Comarca de Belém

Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Directora Superintendente

Contratado:

CARLOS EDUARDO DA SILVA CHUYAS

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Contratado: Afonso Albuquerque Negrão Neto

Cargo: Examinador

Salário: R\$ 400,00

Vigência: 10.01.2000 à 07.07.2000

Dotação Orçamentária:

66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

006 - Defesa Nacional e Segurança Pública

007 - Administração

0021 - Administração Geral

4040 - Gestão Administrativa

319004-01 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 0061 - Recursos Próprios

Local: Comarca de Belém

Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Directora Superintendente

Contratado:

CARLOS EDUARDO DA SILVA CHUYAS

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Vigência: 10.01.2000 à 07.07.2000
 Dotação Orçamentária:
 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0021 - Administração Geral
 4040 - Gestão Administrativa
 319004-01 - Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 0061 - Recursos Próprios
 Foro: Comarca de Belém
 Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente
 Contratado:
ANTÔNIO JOSÉ LEITE DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 Contratada: Eduarda Sabrina Costa da Silva
 Cargo: Examinador
 Salário: R\$ 400,00
 Vigência: 10.01.2000 à 07.07.2000
 Dotação Orçamentária:
 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0021 - Administração Geral
 4040 - Gestão Administrativa
 319004-01 - Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 0061 - Recursos Próprios
 Foro: Comarca de Belém
 Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente
 Contratada:
EDUARDA SABRINA COSTA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 Contratada: Elisa Amélia Neves
 Cargo: Examinador
 Salário: R\$ 400,00
 Vigência: 10.01.2000 à 07.07.2000
 Dotação Orçamentária:
 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0021 - Administração Geral
 4040 - Gestão Administrativa
 319004-01 - Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 0061 - Recursos Próprios
 Foro: Comarca de Belém
 Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente
 Contratada:
ELISA AMÉLIA NEVES

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 Contratado: Luis de Jesus Lobato da Cunha
 Cargo: Examinador
 Salário: R\$ 400,00
 Vigência: 10.01.2000 à 07.07.2000
 Dotação Orçamentária:
 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0021 - Administração Geral
 4040 - Gestão Administrativa
 319004-01 - Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 0061 - Recursos Próprios
 Foro: Comarca de Belém
 Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente
 Contratado:
LUIS DE JESUS LOBATO DA CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 Contratado: Luis de Jesus Lobato da Cunha
 Cargo: Examinador
 Salário: R\$ 400,00
 Vigência: 10.01.2000 à 07.07.2000
 Dotação Orçamentária:
 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0021 - Administração Geral
 4040 - Gestão Administrativa
 319004-01 - Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 0061 - Recursos Próprios
 Foro: Comarca de Belém
 Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente
 Contratado:
LUIS DE JESUS LOBATO DA CUNHA

Foro: Comarca de Belém
 Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente
 Contratado:
LUCIVALDO CECÍLIO REIS GRAIM

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 Contratado: Marcelo Cunha dos Santos
 Cargo: Examinador
 Salário: R\$ 400,00
 Vigência: 10.01.2000 à 07.07.2000
 Dotação Orçamentária:
 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0021 - Administração Geral
 4040 - Gestão Administrativa
 319004-01 - Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 0061 - Recursos Próprios
 Foro: Comarca de Belém
 Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente
 Contratado:
MARCELO CUNHA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 Contratado: Roberto Xavier de Souza Ferreira
 Cargo: Examinador
 Salário: R\$ 400,00
 Vigência: 10.01.2000 à 07.07.2000
 Dotação Orçamentária:
 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0021 - Administração Geral
 4040 - Gestão Administrativa
 319004-01 - Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 0061 - Recursos Próprios
 Foro: Comarca de Belém
 Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente
 Contratado:
ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 Contratado: Wagner Ferreira da Silva
 Cargo: Examinador
 Salário: R\$ 400,00
 Vigência: 10.01.2000 à 07.07.2000
 Dotação Orçamentária:
 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 006 - Defesa Nacional e Segurança Pública
 007 - Administração
 0021 - Administração Geral
 4040 - Gestão Administrativa
 319004-01 - Contratação por Tempo Determinado
 Fonte: 0061 - Recursos Próprios
 Foro: Comarca de Belém
 Belém, 10 de janeiro de 2000

Contratante:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente
 Contratado:
WAGNER FERREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA 002/2000

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Desligar o servidor EMPERSON FABIO LEITE DA SILVA, ALBINO CELSO BARRETO ARONTELLA, ALDO GENESIO VARES DE FRANÇA, para ser a presença do primeiro, com o nome e comissão permanente de licitação deste Instituto, para o período de 05.01.2000 a 04.01.2000.
2. Desligar o servidor OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO como suplente, para substituir qualquer um dos membros acima citado, no impedimento dos mesmos.

DE SECIENCIA PUBLICQUE SE CUMPRASE
 Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - Belém, 04 de Janeiro De 2000

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
 Diretor/Presidente
 IMEP/INMETRO/PA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
EXTRATO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 01/00
 PARTE CONTRATANTE: DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO - C/C/ MF009.284.457-04
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 001/00 com fundamento no artigo 13, inciso II e III c/c o artigo 25, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 06.01.00 a 05.02.00
 VALOR DO CONTRATO: R\$50.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da COSANPA
 DATA DA ASSINATURA: 06.01.00
 FORO: Belém-Pa

ORDENADOR DA DESPESA: **Ramiro Jayme Bentes**
 Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
 Diretor de Planej. Adm. e Negócios
 Belém, 14 de janeiro de 2000
 CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 03/2000
 OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados aos empregados desta Empresa, no Estado do Pará
 ABERTURA: No Auditório da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata nº 1201, bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2000
 EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 17 de janeiro de 2000.
 Belém, 14 de janeiro de 2000
 Comissão Permanente de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 023/2000-DP-G, DE 12.01.2000

CONCEDER 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO DEFENSOR PÚBLICO JULIO DOMINGOS DEMASI AGUIAR, MATRÍCULA Nº 3083780-012, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, NO PERÍODO DE 03.01.2000 À 02.04.2000, DE ACORDO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 83, DO RJU LEI Nº 8112/90.

PORTARIA Nº 024/2000-DP-G, DE 13.01.2000

CONCEDER (60) SESENTA DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO DEFENSOR PÚBLICO MARIO LUIZ GUIMARÃES PRINTES, MATRÍCULA Nº 3085180-019, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR, REFERENTE AOS PERÍODOS AQUISITIVOS 86/91 E 86/89, À CONTAR DE 01/11 À 30/12/2000.

PORTARIA Nº 025/2000-DP-G, DE 12.01.2000

CONCEDER (30) TRINTA DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A DEFENSORA PÚBLICA ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO, MATRÍCULA Nº 3085015-015, LOTADA NO NÚCLEO SETORIAL DA NOVA MARAMBAIA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 96/99, À CONTAR DE 04/01 À 02/02/2000.

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ FTERPA
 C.G.C.Nº 04974713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 10.01.2000

Determina o deslocamento do servidor VICENTE FERREIRA ANSELMO, Mat. 7007620-017, Motorista, lotado no Departamento de Operações desta Fundação, até as Estações Rodoviárias do Tipo B, concedendo ao mesmo 04 (quatro) diárias, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 (RJU) e o Decreto nº 2.539/94. Considerando o laudo de prorrogação de licença médica nº 06/2000, expedido pelo PASEP em 06.01.2000.

PORTARIA Nº 002, DE 10.01.2000

Concede 92 (noventa e dois) dias de licença médica ao servidor JOSÉ MARIA LIMA CONCEIÇÃO DE FREITAS, Mat. 5517850-017, taxista, lotado na Estação Rodoviária de Santa Luzia-Km 4", no período de 11.01 à 11.04.2000, nos termos do que dispõe o Artigo 81, da Lei nº 5810/99.

PORTARIA Nº 003, DE 14.01.2000

Considerando o Ofício s/nº do Encarregado da Estação Rodoviária de Mosquito, de 10.01.2000, comunicando o fato ocorrido em 09.01.2000, envolvendo o servidor NAZARENO FARIAS DE LIMA, Vagante Ref. 02, matrícula nº 3279324-011, lotado na referida Estação Rodoviária, Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação tipificando a

conduta do referido servidor, como passível da pena de demissão, por ineficiência ao Art. 190, inciso VI e VII, da Lei n.º 5.810/94; Designa os servidores JORGE TADEU BRITO DE OLIVEIRA, Advogado, mat.: 3279863-017, EDSON JOSÉ COSTA GOUVEIA, Escriturário, mat.: 3279812-018 e MILTON FERREIRA PEREIRA, Escriturário, mat.: 3279936-015, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar as irregularidades constantes do Memorando s/nº do Encarregado da Estação Rodoviária de Mosqueiro, anexo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta data.

PORTARIA Nº 004, DE 14.01.2000

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares no período de 01.02 a 01/03/2000, aos Servidores desta Fundação abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
REGINA R.V. COUTINHO	12/12/98a11/12/99	01.02a01-03.2000
NÉLIO ALENCAR PUGA	02/02/98a01/02/99	01.02a01-03.2000
LAÍZE M. CHARCHAR	02/01/99a01/01/2000	01.02a01-03.2000
RAIMUNDO DA S. SALVES	18/08/98a17/08/99	01.02a01-03.2000
JOSÉ FIRMINO ANETO	03.01/98a02.01/99	01.02a01-03.2006
RAIMUNDO F.A. JÚNIOR	01/01/98a31/12/99	01.02a01-03.2000
ZADIMAR DE PÁRQUES	01/02/98a31/01/99	01.02a01-03.2000
NELSON C. DOS ANJOS	05/07/98a04/07/99	01.02a01-03.2000
ANTONIO FERREIRA	19/09/98 a18/09/99	01.02a01-03.2000
M. GORETT DE S. BRAGA	09/03/98a30/09/99	01.02a01-03.2000
ANTONIO C. DE QUADROS	19/11/98a18/11/99	01.02a01-03.2000
JOSÉ FAUSTINO SOUZA	01/10/98a30/09/99	01.02a01-03.2000
FCO. S. CAMPINEIRO	01/07/98a30/06/99	01.02a01-03.2000
ALBERICO DE ALMEIDA	20/03/98a19/03/99	01.02a01-03.2000
RDO. BRITO DA SILVA	01/01/99a19/01/2000	01.02a01-03.2000
JOSÉ DE A. I. DE SOUZA	01/01/98a31/12/99	01.02a01-03.2000
ROSEVELS. DE SENA	01/11/97a31/10/98	01.02a01-03.2000
JOÃO CAP. RIBEIRO	01/01/99a31/12/2000	01.02a01-03.2000
EDIVALDO P. DA SILVA	01/07/98a30/06/99	01.02a01-03.2000
AUGUSTO P. DA SILVA	01/07/98a30/07/99	01.02a01-03.2000
DALVODOSS.ATAÍDE	01/07/98a30/06/99	01.02a01-03.2000
BENEDITO P. SALDANHA	24/09/98a23/09/99	01.02a01-03.2000

JOÃO CARLOS RAMALHO
Presidente

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**EXTRATO
RESOLUÇÃO Nº 05/99**

O Conselho Diretor da Fundação Carlos, em reunião realizada no dia 29.11.99 (Ata nº 03/99) baseada na unanimidade às propostas dos conselheiros presentes: CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes: RESOLVE: AUTORIZAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG de 11.06.96, a prorrogação do Termo de Compromisso de uma Bolsa de manutenção do Professor Visitante BARRY MARCEL FORD por um ano (04.01.2000 a 03.01.2001) com valor mensal de R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) para que possa dar continuidade ao seu trabalho desenvolvido nesta Fundação. Belém - Pa, 29 de Novembro de 1999.

ROSINELLI GUERREIRO SALAME
Presidente do Conselho Diretor da FCG -

TERMO ADITIVO Nº 001

Contrato Originário nº 001
Objeto: Prestação de serviços especializados de limpeza e conservação
Valor do Contrato Originário: R\$-47.520,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 003/99
Partes: Fundação Carlos Gomes e SERVI-SAN LTDA
Objeto e Justificativa do aditamento: Alterar a cláusula 4ª do Contrato Original para adequar à dotação orçamentária do exercício 2.000
Valor do Aditamento: R\$-11.880,00
Dotação Orçamentária: 47.2011212201252900 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis - Locação de Mão de Obra - Fonte: 001
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

TERMO ADITIVO Nº 006

Contrato Originário nº 002/99
Objeto: Fornecimento de Passagens Terrestres e Aéreas para vôos Nacionais e Internacionais
Valor do Contrato Originário: R\$-90.000,00
Modalidade de Licitação: Tomada de preço nº 001
Partes: Fundação Carlos Gomes e Norte Turismo LTDA
Objeto e Justificativa do aditamento: Alterar a cláusula 6ª do Contrato Original para ajuste das Fontes de Recursos orçamentários.
Valor do Aditamento: R\$-26.000,00
Dotação Orçamentária: 47.201123630093-2324 - Formação profissional em Música - Profissional Básico - 3490.33 - Passagem de Despesas com Locomoção - Fonte: 001: R\$-7.000,00 e Fonte 061: R\$-1.500,00
-47.201123630093-2447: Formação profissional em Música - Profissional Médio: 3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 001 - R\$-7.000,00 e Fonte 061 - R\$-1.000,00
-47.201123920095-1231 - Apoio à Realização de Eventos Artísticos Culturais: 3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção: Fonte: 001 - R\$-7.000,00 e Fonte: 061 R\$-1.000,00
-47.201123920094-2326: Expansão do Projeto de Intenonização: 3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 001 - R\$-1.000,00
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente
Aditivos anteriores: 001 - 28.05.99 R\$-90.000,00
002 - 27.08.99 R\$-11.514,40
003 - 22.10.99 R\$-15.000,00
004 - 14.12.99 R\$-5.340,05
005 - 30.12.99 -

TERMO ADITIVO Nº 006

Contrato Originário S/N
Objeto: Fornecimento de 198 (Cento e Noventa e Oito) litros mensais de gasolina, 190 (Cento e Noventa) litros mensais de álcool e de 50 (Cinquenta) litros mensais de óleo Diesel.
Valor do Contrato Originário: R\$-3.283,90
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Fundação Carlos Gomes e CONSLUSERG - Comércio de Combustíveis, Lubrificantes e Serviços Gerais Ltda.
Aditivos anteriores: 001 - 02.01.98 R\$-2.462,92
002 - 21.08.98 R\$-1.541,65
003 - 02.01.99 R\$-2.898,65
004 - 24.08.99 R\$-1.541,65
005 - 07.12.99 R\$-1.110,00
Objeto e Justificativa do aditamento: Alterar a cláusula 6ª do Contrato Original para adequar à dotação orçamentária do exercício 2.000
Valor do Aditamento: R\$-2.898,35
Dotação Orçamentária: 47.2011212201252901 - Manutenção de Serviços de Transportes - 3490.34 - Combustíveis - Fonte: 001
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

TERMO ADITIVO Nº 009

Contrato Originário nº 003/96
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Armada
Valor do Contrato Originário: R\$-23.175,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 004/96
Partes: Fundação Carlos Gomes e SERG - Progresso Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.
Objeto e Justificativa do aditamento: Alterar a cláusula 6ª - Item 4 do Contrato Original para adequar à dotação orçamentária do exercício 2.000
Valor do Aditamento: R\$-23.175,00
Dotação Orçamentária: 47.2011212201252900 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis - 3490.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte: 001
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente
Aditivos anteriores: 001 - 02.01.97

TERMO ADITIVO Nº 003/2.000

Contrato Originário nº 001/98
Objeto: Locação de uma máquina copadora RICOH FT 4022
Valor do Contrato Originário: R\$-6.324,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 010/98
Partes: Fundação Carlos Gomes e Computer Store Comércio Ltda.
Objeto e Justificativa do aditamento: Alterar a cláusula 3ª - Item 3.1 do Contrato Original para adequar à dotação orçamentária do exercício 2.000
Valor do Aditamento: R\$-2.635,00
Dotação Orçamentária: 47.201121220125-2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 001
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente
Aditivos anteriores: 001 - 02.01.99 - R\$-2.635,00
002 - 31.05.99 -

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/99**

Parte Contratada: STM - Comercial Eletrônica-CGC 04989562/001-60
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva em máquinas de calcular eletrônica de marca sharp.
Valor do Contrato Original: R\$469,53 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 11-01-2000 a 31-12-2000
Dotação Orçamentária: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará 01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Belém, 10 de janeiro de 2000
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO S/N**

Parte Contratada: PRODASEN
Objeto do Contrato Original: Acesso as bases do Sistema de informação do Congresso Nacional - SICON
Dispensa de Licitação 01/97
Valor do Contrato Original: R\$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)
1º Termo Aditivo - 06-01-98
2º Termo Aditivo - 06-01-99
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 07-01-2000 a 06-01-2001
Dotação Orçamentária: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará 01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Belém, 06 de janeiro de 2000
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/97**

Parte Contratada: Embratel.
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços RENPAC (Rede de Comutação de Pacotes) Inexigibilidade
Valor do Contrato Original: R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
1º Termo Aditivo - 30-04-97
2º Termo Aditivo - 09-01-98
3º Termo Aditivo - 09-01-99
Objeto do Termo Aditivo e justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01-01-2000 a 31-12-2000
Dotação Orçamentária: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará 01002.00022004-Fiscalização de Terceiros e Orçamentária Externa 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Belém, 07 de janeiro de 2000
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

PORTARIA Nº 16.638 DE 13/01/2000

Conceder ao servidor Carlos Alberto Franco Pessoa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0995601, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art.81 e 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 27.12.99 a 25.01.00, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep n.º 9444/99, de 23.12.99.

PORTARIA Nº 16.639 DE 13/01/2000

Conceder à servidora Márcia Cristina Cunha Moreira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100346, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 27 a 30.12.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 001/2000, de 05.01.2000.

PORTARIA Nº 16.640 DE 13/01/2000

Conceder à servidora Isabella Emmi Norat Bastos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100318, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 30.12.99, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep n.º 9155/99, de 13.12.99.

PORTARIA Nº 16.641 DE 13/01/2000

Conceder à servidora Isabella Emmi Norat Bastos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100318, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos termos do art.81 e 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 31.12.99 a 31.01.2000, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep n.º 0037/2000, de 03.01.2000.

PORTARIA Nº 16.648 DE 13/01/2000

Conceder à servidora Ana Socorro Quinteiros Amazonas, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100115, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 04 a 13.01.00, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 003/00, de 12.01.00.

PORTARIA Nº 16.649 DE 13/01/2000

Conceder à servidora Yeda Xerfan, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula n.º 0100482, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 22 a 29.12.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 004/00, de 12.01.00.

PORTARIA Nº 16.650 DE 13/01/2000

Conceder ao servidor Marcelo Moreira Barbalho, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100136, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02 a 06.01.00, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 005/00, de 12.01.00.

PORTARIA Nº 16.651 DE 13/01/2000

Conceder à servidora Maria das Graças Abreu Neves, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695424, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação, para atender pessoa da família, nos termos do art.83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02 a 31.12.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 006/00, de 12.01.00.

PORTARIA Nº 16.653 DE 13/01/2000

Conceder ao servidor Nelson Mesquita de Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100317, 05 (cinco) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art.85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 10 a 14.01.00, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 009/00, de 12.01.00.

PORTARIA Nº 16.654 DE 13/01/2000

Conceder à servidora Yeda Xerfan, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula n.º 0100482, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 10 a 19.01.00, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 010/00, de 12.01.00.

PORTARIA Nº 16.657 DE 14/01/2000

Revogar a Portaria n.º 16.645, de 13.01.2000, publicada no D.O.E. de 14.01.2000, que designou o servidor Carlos Edilson Melo Resque, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100351, para exercer a função consubstanciada de Chefe da Seção de Auditoria da 6ª CCE.

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 014/2000 DE 10.01.2000.

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor ALMIR MORISSON FARIA, matrícula funcional nº 5814421-014, Assessor Superior II da SEINFRA, para custear despesas com viagem ao Município de Marabá/PA, no período de 11 a 12/01/2000, para visita técnica no trecho de execução da rodovia BR-153, KM-158 Marabá/São Geraldo do Araguaia

PORTARIA Nº 016 DE 14.01.2000.

Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, matrícula funcional nº 0028290-045, Assessor Superior II da SEPROD, para custear despesas com viagem ao município de Paragominas/PA, no período de 13 a 15.01.2000 a fim de avaliar os projetos subsidiados pelo Estado para o cultivo de grãos e implantação de silos.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 015/2000 DE 14.01.2000.

Conceder ao servidor ODIR DURANS FERREIRA, portador do CIC nº 243.206.092-04, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete da SEGES, adiantamento no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Elemento de despesa: 09.101.0300.900202.386-349034, período para aplicação 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 011/99

OBJETO: Aquisição de Ração Canina

DECISÃO: 1 - Adjudicar a firma INTERCÂMBIO COM. IMIP EXP E REP. LTDA., nos itens 01 e 02 deste certame.

NOTA: A empresa adjudicatária deverá comparecer perante a Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da intimação de decisão, para a assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente.

ELDENOR CARDOSO FERNANDES - TEN CEL QOPM
Presidente da CPL

Visto:

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RESUMO DE PORTARIA
DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 012/00PGE-G DE 14.01.00

Nome: MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO

Cargo: Procurador do Estado, Mat.: 5190380-056

Designação: Responder pela Chefia da Subprocuradoria Administrativa e Patrimonial
Período: de 10.01.00 até posterior deliberação

PORTARIA Nº 013/00 PGE-G BELÉM 14 DE JANEIRO DE 2000

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

I - DISPENSAR, a pedido da Dra. CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA, Procuradora do Estado, Matrícula nº 3085368-015, da função de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Procuradoria Geral do Estado;

II - DESIGNAR a Dra. MÔNICA MARTINS TOSCANO SIMÕES, Procuradora do Estado, Matrícula nº 5784590-022, para a Presidência da referida Comissão;

III - DESIGNAR a Dra. CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA, Procuradora do Estado, Matrícula nº 5807166-010, para atuar como suplente dos membros da CPL da Procuradoria Geral do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

**SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS CIVIS
DO ESTADO DO PARÁ**

ERRATA: No Edital de convocação - Eleições sindicais do SEPUB, publicado no D.O.E. nº 29.128 (pg. 14, cad. 1) de 12/01/2000, onde consta 17/01/97 leia-se 17/01/2000.

**INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 011/00 DE, 13 DE JANEIRO DE 2000.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR de acordo com o Art. 137, da Lei 5.810/94, a gratificação de 70% (setenta por cento) por regime especial de trabalho, aos servidores: WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA, Administradora, matrícula nº 5423830-011, JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ, Oficial Administrativo, matrícula nº 5632633-018; MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA FERREIRA, Datilógrafa, matrícula nº 3168760-013 e LUIZ CARLOS REPIA DE MIRANDA, Técnico Agrimensor, matrícula nº 3170098-010.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente portaria desde 03.01.2000.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Presidente, em exercício
Portaria Nº 467/99

PORTARIA Nº 012/99 DE, 13 DE JANEIRO DE 2000.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94 e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 810/99, de 28.12.99.

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do memorando nº 001/2000 - Comissão de Sindicância, de 03.01.2000, solicitando alteração da data do início dos trabalhos e substituição de um dos membros.

RESOLVE:

I - ALTERAR de 28.12.99 para 03.01.2000 o início dos trabalhos da referida comissão.

II - SUBSTITUIR o servidor PAULO ROBERTO DE LIMA PONTES, Desenhista, matrícula nº 3165485-012, pelo servidor ATUALPA DA COSTA ROCHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3166414-015, por motivo de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

residente, em exercício
Portaria Nº 467/99

PORTARIA Nº 013/00 DE, 14 DE JANEIRO DE 2000.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria Nº 753/99, datada de 30.11.99, publicada no D.O.E. nº 29.099, de 01.12.99, que designa a servidora WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA, Administradora, matrícula nº 56312579-011 a responder pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro em seus impedimentos e ausências.

II - REVOGAR a Portaria Nº 006/00, datada de 05.01.00, publicada no D.O.E. nº 29.124, de 06.01.00, que designa o servidor EDMILSON MARTINS DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 3165949-013 a responder pelo Diretor do Departamento Técnico, por motivo de férias, no período de 03.01 a 01.02.00.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA

Presidente, em exercício
Portaria Nº 467/99

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

CONVITE 004/99
RESULTADO DE JULGAMENTO
ERRATA

RECURSOS: SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - SIIH
OBJETO: "... vencedoras as empresas: Medtêxtil - Indústria Têxtil Ltda., nos itens 3, 4, 6, 9 e 10, no valor total de R\$ 6.316,49; Pronto Comércio e Serviços Ltda., no item 5, no valor de R\$ 459,66; Distribuidora Aguiñel Ltda., no item 1, no valor de R\$ 10.230,00 e B&H Comércio e Representações Ltda, nos itens 7 e 8, no valor de R\$ 17.052,00."
Marabá(PA), 12 de janeiro de 2.000 - Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

EXTRA TO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99 - ASCOM

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 17/01/00, estará realizando licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo melhor técnica, visando a seleção de agência de publicidade e marketing para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará. O recebimento das propostas será às 09:30 h do dia 03/02/00. Preço do Edital: R\$ 100,00 (cem reais).

Local de conhecimento / compra do edital. Comissão Permanente de Licitação / SEFIN - Rua F, Quadra 80, Lote Especial, Parauapebas, PA.

Outras informações: telefone (0XX91) 346-1358 / 346-2007, com o Sr. Mauro Prado ou a Sra. Edelweiss Calábria.

Parauapebas, PA, 06 de janeiro de 2000

MARIA MENDES DA SILVA

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SANTA ROSA ESPORTE CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Herbet Pereira Ramos, presidente da Assembleia Geral do Santa Rosa Esporte Clube, no uso de suas atribuições legais e do cargo para o qual foi eleito e pelo que dispõe o artigo 6º do estatuto social do clube, convoca todos os sócios efetivos do clube para reunião extraordinária a ser realizada na sede social, sito à Rua Padre Júlio Mata, 98, Icaraci/Belém(PA), a fim de deliberar sobre a venda do patrimônio do clube, isto é, o imóvel localizado à Rua Padre Júlio Maria, 98, sendo designada a data de 30.01.2000, às 20hs para primeira convocação, ficando desde já a mesma data, às 21hs para a segunda convocação, caso o número de presentes seja insuficiente no horário da primeira convocação.

Belém(PA), 10 de janeiro de 2000

HERBET PEREIRA RAMOS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1998			
	ATIVO	1997	1998
Circulante			
-Disponível	16.891,06	12.133,53	3.277,76
-Adtos. Diversos	3.505,17	3.595,00	-
-Estoque	249.606,00	229.748,80	195.301,44
-Valores a Apropriar	-	24.726,40	98.905,60
Total	270.002,23	270.203,73	297.484,80
Permanente			
-Ações Diversas	3.045,95	3.045,95	3.045,95
-Terras	441.555,77	441.555,77	441.555,77
-Pastagens	560.614,79	560.614,79	560.614,79
-Obras de Infra-Estr.	39.668,87	39.668,27	44.309,04
-Instalações Pecúárias	27.455,76	40.618,56	45.883,69
-Construções Cíveis	52.049,18	56.605,10	61.160,96
-Veic., Maq., Apar. Equip.	429,00	-	-
-Gado	383.084,73	376.104,00	400.129,24
-Animais p/Reprod.	16.957,82	16.128,39	829,43
-Animais de Trab.	37.650,90	37.650,90	37.650,90
-Estudos e Projetos	17,10	17,10	17,10
-Marcas e Patentes	-	-	-
Total	1.562.529,87	1.611.325,26	1.611.325,26
Diferido			
-Despesas Pré-Oper.	-	-	-
-Desp. Org. Reorg. e Moderniz.	4.828.237,12	4.211.263,34	3.608.790,01
Total	4.828.237,12	4.211.263,34	3.608.790,01
TOTAL DO ATIVO	6.660.769,22	6.053.705,33	5.517.600,07
DEMONSTR. DAS DESP. DE ORÇ. REORG. E MOD. DOS EXERC.			
Venda de Gado	191.910,00	7.443,14	59.578,99
Produção Animal	26.837,93	45.980,00	58.960,00
Receitas Eventuais	200.901,51	2.711,55	5.821,46
Receitas Financeiras	463,79	6,62	1,68
(-)Custo do Rebanho	310.983,27	274.549,47	244.821,27
(-)Desp. Administrat.	282.963,03	217.466,99	289.826,12
(-)Desp. Financeiras	438.065,10	164.682,21	472.961,10
(-)Desp. Tributárias	5.085,61	1.915,97	3.190,00
Total	(616.973,78)	(602.473,33)	(886.436,36)
Antonio de Toledo Lara Neto - Diretor Presidente			
Eduardo Augusto Palmieri - Diretor Superintendente			
Dulce de Jesus Neves - CRC - ISPO58663/O-1/S/PA			
DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Discriminação	Capital	Res. Esp. Cap.	Res. Lei 8.200
Saldo em 31.12.96	226.360,00	2.560.264,69	200.901,51
Saldo em 31.12.97	226.360,00	2.560.264,69	200.901,51
Amortização	-	-	(200.901,51)
Saldo em 31.12.98	226.360,00	2.560.264,69	-
TOTAL PASSIVO			
Circulante			
-Fornecedores	14.411,59	700,00	5.364,79
-Contrib. Soc. a recolher	33.305,55	25.792,17	23.247,10
-Contas Credoras	3.811.221,89	2.995.795,33	2.243.711,34
-Imp. e Taxas a rec.	8.214,42	7.632,26	7.433,82
-Ordem. e Sal. a pagar	3.268,07	2.864,94	5.835,57
-Outras Contas a Pagar	3.723,01	14.334,64	8.245,30
-Emprest. Inst. Financ.	-	59.059,79	236.238,95
Total	3.874.144,53	3.066.179,13	2.530.073,87
Patrimônio Líquido			
Cap. Autorizado	76.012,00	76.012,00	76.012,00
Ações Ordinárias	53.693,00	53.693,00	53.693,00
Ações Pref. Classe "A"	17.543,00	17.543,00	17.543,00
Ações Pref. Classe "B"	79.112,00	79.112,00	79.112,00
Ações Pref. Classe "C"	226.360,00	226.360,00	226.360,00
Capital Integralizado	2.560.264,69	2.560.264,69	2.560.264,69
Reserva Esp. de Cap.	200.901,51	200.901,51	200.901,51
Reserva Lei 8.200	2.761.166,20	2.761.166,20	2.761.166,20
Total das Reservas	2.560.264,69	2.987.526,20	2.987.526,20
Total	6.660.769,22	6.053.705,33	5.517.600,07
DEMONSTR. DAS DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS			
Saldo Inicial do Exerc.	4.211.263,34	3.608.790,01	2.722.353,65
Res. Des. Org. Reorg. e Moderniz.	616.973,78	602.473,33	886.436,36
Total	4.828.237,12	4.211.263,34	3.608.790,01
DEMONSTR. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo Circulante	201,50	27.281,07	183.038,00
Passivo Circulante	607.063,89	536.105,26	1.048.062,80
Total	607.265,39	563.386,33	860.024,80
DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE REC. DOS EXERC.			
Origens			
Red. de At. Perman.	9.708,39	39.087,00	-
Total	9.708,39	39.087,00	-
Aplicações			
Ativo Permanente	-	26.411,56	-
Ativo Diferido	616.973,78	602.473,33	886.436,36
Total	616.973,78	602.473,33	886.024,80
Capital Circulante	607.265,39	563.386,33	860.024,80
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 01 - OBJETO: A empresa tem por objeto a implantação de um projeto Agropecuário de criação e engorda de bovinos para corte, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM nos termos da resolução 2525 e com incentivos fiscais previstos na legislação do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, lei 1374/76. 02 - LEGISLAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S/As e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as principais práticas contábeis do projeto a que se propõe. 04 - CAPITAL: O Capital Integralizado é de 226.360 Ações Ordinárias, sem valor nominal, dividido em 76.012, Ações Ordinárias e 150.348, Ações Preferenciais			

J. C. A. AGRO INDUSTRIAL S.A.

JCA AGRO INDUSTRIAL S/A. CGC nº 02.971.592/0001-14. Extrato da AGE de 10.01.2000. As 08:00 hs. do dia 10.01.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.134.480 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.134.480,00 em Debêntures Nominativas Especiais, Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 014/00 de 07.01.2000, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 850.860 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 850.860,00 e 283.620 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 283.620,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boleim de Subscrição de 12.01.2000, assinado pela Sra. Rosane Moretto - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 12.01.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000000525 do dia 14.01.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

FAZENDA TOCA DO BOI S.A.

FAZENDA TOCADO BOIS/A. CGC nº 14.078.067/0001-53. Extrato da AGE de 05.01.2000. As 08:00 horas do dia 05.01.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 175.734 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 175.734,00 em Debêntures Nominativas Especiais, Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 001/2000 de 03.01.2000, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 131.800 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 131.800,00 e 43.934 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 43.934,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boleim de Subscrição de 12.01.2000, assinado pelo Sr. José Ribamar Rodrigues Sizo - Representante da Empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 12.01.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000000520 do dia 14.01.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

AGROINDUSTRIAL MAMORANA S/A CNPJ/MF nº 03.128.895/0001-32. Extrato da AGE. Realizada em 07/01/2000. As 10:00 h. do dia 07/01/2000, na sede social sito à Rod.Pa 150 Km 230 Fazenda Mamorana no Município de Mojiú-Pa. Reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando portanto dispensados do Edital de Conv. na conf. do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 113.200 debêntures nominativas, com base na lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no montante equivalente a R\$ 113.200,00 em debêntures nominativas especiais com vencimento em 07 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, contida no Of. GS nº 008 de 07.01.2000 cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 84.900 debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 84.900,00 e 28.300 debêntures não Conversíveis, no valor de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 28.300,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição dos debêntures acima conforme o boleim de subscrição de 12.01.2000 assinados pelos srs. Wagner Rocha da Silva e Elcides Rocha Silva, representantes da Empresa pelo srs. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Ana M. F. Toscano - Representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 12.01.2000 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000000523 do dia 14/01/2000 a) Dilermando G. Cabral. Secretário Geral.

REFRISA - REFRIGERANTES PARÁ S/A CNPJ/MF nº 03.144.348/0001-40. Extrato da AGE de 07.01.2000. As 10:00 h. do dia 07/01/2000, na sede social sito no lote 04Q.04 setor A Dist. Ind., Ananindeua-Pa., reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando portanto dispensados do Edital de convocação na conformidade do que dispõe o § 4º do Art.124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Consolidação do Estatuto Social, que é parte integrante desta Assembleia; b) Aumento do Capital Social integralizado de R\$ 167.000,00 para R\$ 249.653,00 com emissão, subscrição e integralização de 82.633 de Ações Ordinárias Nominativas, no valor Nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo subscritas por todos os acionistas. A presente integralização é feita em moeda corrente e vigente no país; c) Autorização para emissão especial de 201.915 debêntures nominativas, com base na lei nº 8.167 de 16/01/91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no montante equivalente a R\$ 201.915,00 em debêntures nominativas especiais com vencimento em 07 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, contida no Of. GS nº 010 de 07/01/2000 cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 151.436 debêntures Conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 151.436,00 e 50.479 debêntures Não Conversíveis, no valor de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 50.479,00; d) Devido necessidade dentro do quadro Diretivo da Empresa, fica criado o cargo de Diretor Administrativo, que será exercido pelo Sr. Luiz Carlos Ribeiro Nogueira, o Diretor ora eleito declara-se sob pena da Lei, que não está incurso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de Exercer atividade mercantil. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima conforme boleim de subscrição de 12.01.2000 assinados pelos Srs. Osvaldo Ribeiro Nogueira e Ercido Nogueira Neto representando a empresa, o Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Ana M. F. Toscano-Ch.do DEFIS representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 12.01.2000 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000000522 do dia 14/01/2000 a) Dilermando G. Cabral. Sec. Geral.

LEMS FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICAS LTDA. Insc. nº C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 00.818.515/0001-01, Insc. Est. nº 15.185.131-0, e quem començar ao público em geral, aos órgãos Fed., Est. e Municipais, e a quem interessar possa, que em virtude do sinistro ocorrido na madrugada do dia 23/11/1999, na empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A, sito à Trav. Quintino Bocaiuva n.º 381, Belém-Pa., e tendo em vista que seus documentos fiscais estava no escritório da empresa sinistrada, Livro Reg. de Apropriação do ICM'S (Mod. 9) nº 01 e 02; Livro Reg. de Inventário (Mod. 7) nº 01, Livro Reg. de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência (Mod. 6) nº 01, Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias de 01/98 à 10/99, recibos de entrega de Disquete IRP/99, GIDEC 04/99 à 10/99, GIEF 03/99 à 10/99, CAGED/96,97,98,99, Belém-Pa., 10/01/2000. OS SÓCIOS.

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO. Faco saber que se encontram em meu cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP036911/1 C/Mario Henrique L. Costa-Ced-Videosistema Filmes Lt-R\$72,25/DP51090 C/Consultorio de Pat.Clinica Amaral C.S/C Lt-Ced-Ibras Cho Cirurg.Op. Endos p/Dino Bacco-R\$595,00/DP019133-A C/M. I. Benzecry-Ced-Pojo-Ced-Aspecto Comercial Ltda-R\$546,27/DPFS-0223730 C/Ronaldo da Silva Varejista-Ced-Xerox do Brasil Ltda-R\$281,04/DPFS-0689894 C/Centro Educacional Santo dos Santos-Ced-Xerox do Brasil Lt-R\$353,64/DPFS-0540865 C/Claire Maria Santos Araujo Ced-Xerox do Brasil Lt-R\$1.333,53/DP2083126,DP02083125,DP02083128 C/Imifarma Prods.Farmac.Cosmet.Ced-Allergan Lok Prod Farm.Lt-R\$13.715,31, R\$4.056,10, R\$2.338,78/DP910076B C/Apoio Eng e Comunicacoes Lt-Ced-Sirtel e Control Telecomunicacoes R\$524,90/DP0127181 C/Jonas Com Lt-Rei dos Caramelos-Ced-Egre ja Ind Com Exp Lt-R\$2.700,00/DP03910 C/C.G.L.Constr.Gabarito R\$1.613,00/DP9917 C/Mikio Nagai-Ced-Afigraf Com Ind Lt-R\$250,00/DP6.566 C/Gervani C.Goncalves Com-Ced-Gazela Ind Com. R\$931,91/DP72135/1 C/R.O.Duarte-Ced-Inds.Reunidas Beb.Tatuizinho-R\$13.779,55/DP.C425536 C/Sherring Com Lt-Ced-Gerbi Reves Ceram Endos P/Bco Daycoal SA-R\$294,62/DP2595/B C/Arnaldo M. Pinheiro-Ced-Copperline SA Endos p/BR Merc.Teresina-R\$641,62/DP2240747 C/F.Justino Dourado-Ced-Josapar Endos P/Banco Barclays e Galicia-R\$175,00/DP2457.13299 C/Jose de R.T. Almeida Ced-Uniao Ens Sup Est. Pa-Unespa-R\$273,00/DP03004905 C/Maril V.Novaes-Ced-Athletic Way C.Equip Gin Fis Lt-R\$109,50/DP1022731 C/Telma Eli V.Sales-Ced-Uniao Ens.Sup.do Esp.Pa.Unespa-R\$308,00/DP49631/3 C/M.C.Maciel-Ced-Kalfe Ind Com Lt Endos P/Helio Leal Gomes-R\$292,00/DP80886 C/Pompano Ind Com Conf.Ced Cavemac Ind Com Maq Imp Exp.Lt-R\$211,05/DP.C425516 C/Sherring Com Lt-Ced-Gerbi Revesti Ceramicos-R\$109,79/NP.02, 04, 01/C/Rosana R.Pontes(Aval)-Ced-Franklin Lobato Prado-R\$200,00, R\$200,00, R\$500,00/DP0247030 C/Interpretacao Lt.-Ced-Sadia S/A Endos p/Bco Credito Nacional SA-R\$651,50/DP.ELO044100, EL00441700, EL0439100 C/Min. Canopus Lt-Ced-Petrobras Distrib. S/A R\$268,85, R\$184,79, R\$433,71/DP.UNI001004A C/Nasui Com Lt-Ced Laborat.Kinder Lt-R\$249,39/DP506 C/Cilene C. Lima de Moraes-Ced-Passos e romanelli Lt-R\$684,00/DPUNI040782Z C/Imifarma P. Farm.Cos.-Ced-Lab.Neo Quimica C.I-R\$639,87/DP033801 C/Lucio C. dos Santos Carvalho-Ced-Ind Artef. Papel Guara-R\$352,82/DP01.16581 C/C.E.R. Const. e Reformas Lt-Ced-Landroni Ind Com Pcs. P/Traoatres Lt Endos p/Bco Cidade S/A-R\$352,10/DP0142443 C/R. S.N. Menezes-Ced-Delta Publicidade-R\$1.080,00/DP.454897 C/Imi

farma Prod Farm Cosm SA-Ced-Kolynos do Br. Lt-Div Colgate-R\$132,12/DP.971/99 C/Metropoli Lt-Ced-Eleto M.Sulamerica Lt-R\$530,00/DP.10825/A C/Comastec Com Assist Tec Lt-Ced-Yanco Tecn. da Amazonia Lt Endos P/Bco. de Cred Nacion-R\$183,00/DP.1484/3 C/Paulo Cesar Smith-Ced-Ondas Ind Com Conf Lt-R\$489,00/DP.638 C/Bazar St.Barbara Lt-Ced-Helena Rustom Ferreira-R\$260,00/DP.6610.1 C/N.T.Tupinamba-Liv.Tupi-Ced-Bookseller Edit Distr Liv L.P.Endos p/Real Fact Fom Merc-R\$545,05/DP.134143003 C/Abdias R.Borges-Ced-Marisol SA Ind Vestuario-R\$351,00/DP08-11 C/Antonio Carlos Vieira-Ced-Newton Correa Vieira-R\$200,00/DP.0385 C/1-1 C/Armarinho Lucar Lt-Ced-Flor Arte Lt Endos p/Capital Fatoring Fom C-R\$371,44/DP.178389 C/J.M.Bouhiosa Filho-Ced-Raca Transp.Lt-R\$91,27/DP.0773 C/Edivaldo A.do Nascimento-Ced-Number One Ind Com Lt-R\$138,00/DS.21869/99 C/Francisco Mag. Ced-Sodamar Ind Com Lt-R\$138,00/DS.21869/99 C/Francisco Mag. de Castro-Ced-Extram Exp. Amaz. Lt-R\$30,00/DP.987/99C C/Ruth Lea C. Cruz-Eletrico Elettron Lt-R\$7.235,00/DP.17058-C C/Ruth Lea C. Cruz-Ced-Schia I.Com-R\$126,00/Tripl.Merc.p/ Ef.Req.Falencia 6247/1 C/A.C.Neves Com.Rep.Ced-Hileia Ind Prod.Aliment.SA-R\$2.455,00/DP.2569 C/Edivaldo A.do Nascimento-Ced-Brilhante Ind Com Art. DP.Lt-R\$223,80/DP.035080-D C/Coml.Import.Esperanca Ltda-Ced-Optisol Ind Otica Lt-R\$177,46/DP.0021 C/Jose Lopes Galvao-Ced-Artcom Com Serv Int Lt-R\$240,00/DP.18268 C/Kit Coml Lt-Ced-2a fe Botoes Armarinhos eidos P/Dist.Aces.Arm. Tony Lt-R\$451,22/DP.17204A C/Ruth Lea C.Cruz-Ced-Schia Ind Com-R\$414,80/DP.19164-B, DPL018679B C/R. DE C.Colares dos Santos-Ced-Ind Azul. da Bahia Endos p/Bco Merc do Brasil SA-R\$791,38, R\$374,37/DP. U019906B C/ Jose F.de Araujo-Ced-Inter Mov. Serv.Cine Video Lt R\$45,00/DP.32842 C/J. G.Conrado Variedades-Ced-SKW Biosystems do Brasil-R\$730,66/DP.132034.2 C/R. de C. Colares dos Santos-Ced-Eldorado Inds Plast. Endos p/Bco Sofisa SA-R\$421,74, que foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo N.468 por parte de:Bauparta,Bco Brasil,Bradesco,HSBC Bank,Xerox Bras. Sudameris,Bandeirantes,BCN,Rural,Bco Mercapaulo,Hileia Ind Aliment. de Vilhena,Cx.Econ.-Sucon,Mercapaulo,Hileia Ind Aliment. respectivamente, com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:59(Cinque nta nove)Duplics.Mercantils,03(tres)Notas Promissorias,01(uma) Duplicata Servico,01(um)Tripl.Merc.Ef.Req.Falencia.Eu os inti mo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente que os respectivos protestos serao lavrados e assinado s dentro do prazo legal. Belem-Pa, 14 de janeiro de 2000. SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabeliao Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º Oficio.

AGRO PECUÁRIA NOIRUMBA S/A - CGC/MF 05.061.809/0001-47. Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V. Sas., o relatório de Atividades do exercício de 1994 a 1996, acompanhado das Demonstrações Financeiras da Agro Pecuária Noirumba S/A. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer informações que façam necessárias.			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 A 1996			
ATIVO		PASSIVO	
1996	1995	1996	1995
Circulante	1.996	5.364,79	11.782,60
-Disponível	3.277,76	1.767,00	11.740,79
-Ativos Diversos	4.500,00	1.740,79	150,13
-Estoques	195.301,44	103.269,80	64.017,01
-Valores a Apropriar	98.905,60	109.446,80	8.249,73
Total	297.484,80	109.446,80	8.249,73
Permanente	3.045,95	2.487,26	247,43
-Ações Diversas	441.555,77	441.555,77	360.565,69
-Terras	560.614,79	560.614,79	457.786,93
-Pastagens	44.309,04	44.309,04	44.740,89
-Obras de Infra-Estrut.	45.883,69	45.883,69	46.066,50
-Instalações Pecuárias	61.160,96	61.160,96	57.343,28
-Construções Cíveis	-	-	17.925,43
-Veic., Maq., Apar. Equip.	-	-	24,21
-Móveis e Utensílios	400.129,24	411.479,06	344.726,34
-Gado	829,43	829,43	677,30
-Animais p/Reprodução	16.128,39	16.128,39	13.170,12
-Animais de Trabalho	37.650,90	37.650,90	30.744,98
-Estudos e Projetos	17,10	17,10	13,96
-Marcas e Patentes	1.611.325,26	1.637.736,82	1.376.272,89
Total	1.611.325,26	1.637.736,82	1.376.272,89
Diferido	-	-	-
-Despesas Pré-Oper.	3.608.790,01	2.722.353,65	1.772.952,11
-Desp. Org. Reorg. e Modern.	3.608.790,01	2.722.353,65	1.772.952,11
Total	5.177.600,07	4.444.707,30	3.224.982,80
TOTAL DO ATIVO	5.177.600,07	4.444.707,30	3.224.982,80
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS DE ORÇ., REORG. E MOD. DOS EXERCÍCIOS			
Despesas de Gado	59.578,99	27.345,85	44.357,09
Produção Animal	58.960,00	81.620,00	89.540,00
Recursos Eventuais	5.821,46	7.761,60	8.406,08
Receitas Financeiras	1,68	370,08	172,87
(-) Custo do Rebanho	244.821,27	169.208,05	94.408,17
(-) Desp. Administrativas	289.826,12	258.051,64	223.835,75
(-) Desp. Financeiras	472.961,10	183.379,13	300.175,60
(-) Desp. Tributárias	3.190,00	2.002,38	2.188,45
Corr. Monet. Credoras	-	-	2.317,71
Corr. Monet. Devedora	-	53.618,29	-
Mudança Monetária	-	-	0,50
Total	(886.436,36)	(531.161,96)	(475.813,72)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Discriminação	Capital	Res. Imp. Cn.	Res. Lei 8.200
Saldo em 31.12.1993	290,14	226.070,19	16.319,49
Transferência	226.069,86	(226.069,86)	-
Correção Monetária	-	2.049.142,18	147.732,70
Saldo em 31.12.1994	226.360,00	2.049.142,18	164.052,19
Correção Monetária	-	511.122,18	36.849,32
Saldo em 31.12.1995	226.360,00	2.560.264,69	200.901,51
Saldo em 31.12.1996	226.360,00	2.560.264,69	200.901,51
DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAP. CIRCULANTE			
Ativo Circulante	188.038,00	33.689,00	67.357,94
Passivo Circulante	1.048.062,80	696.382,97	738.726,02
Total	860.024,80	662.693,97	671.368,08
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 01 - OBJETIVO: A empresa tem por objeto a implantação de um projeto Agropecuario de cria, criação e engorda de bovinos para corte, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM nos termos da resolução 2525 e com incentivos fiscais previstos na legislação do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, lei 1374/76. 02 - LEGISLAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S/A's e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as principais práticas contábeis. 03 - DIFERIDO: elaboradas de acordo com a Lei das S/A's e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as principais práticas contábeis. 04 - CAPITAL: O Capital Integralizado é de 226.360 Ações Nominativas, sem valor nominal, dividido em 76.012 Ações Ordinárias e 150.348 Ações Preferenciais. 05 - FARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Srs. Administradores e Acionistas da Agro Pecuária Noirumba S/A, levantado em 31 de Dezembro de 1994 a 1996, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios de 1994 a 1996, o resultado de suas auditorias e compreenderam: a) a constatação, dada e a emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras; b) o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; c) a constatação do planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos valores e as informações contábeis divulgadas; d) a avaliação das práticas e das estimativas, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e) a avaliação das práticas e das estimativas, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; f) a avaliação das práticas e das estimativas, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas. 06 - EM NOSSA OPINIÃO, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACIMA REFERIDAS REPRESENTAM, ADEQUADAMENTE, EM TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES, A POSIÇÃO PATRIMONIAL E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE SEUS RECURSOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO NAQUELA DATA, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE EMANADOS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA. São Paulo, 28 de Abril de 1998. ARISTIDES DOS SANTOS - Auditor Independente - CRC. C. ISPO14992/0-7. Antonio de Toledo Lara Neto - Diretor Presidente, Eduardo Augusto Palmieri - Diretor Superintendente, Dulce de Jesus Neves - CRC. ISPO5863/O-1/98A			



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.131

DIÁRIO OFICIAL

0465

1

Belém, segunda-feira,
17 de janeiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTAREM

Juiz Federal
Agilberto Gomes Machado
Diretor de Secretaria
Raimundo Machado Vilhena (Em Exercício)

BOLETIM Nº 050
EXPEDIENTE DO DIA 16/12/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 1999.39.02.000728-4
Autor : ALBANO TEIXEIRA MESQUITA E OUTROS
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e outro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Souza Simões
DESPACHO: Devem as partes especificar as provas que pretendem produzir, indicando desde logo suas finalidades.

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1997.39.02.000351-0
Autor : JONATAS BENTES DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: Promova o autor a execução do julgado no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1998.39.00.006668-2
Autor : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA VALE DO IPIRANGA LTDA
Advog. : Miguel Wilson de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a Fundação Nacional do Índio para compor a lide na qualidade de litisconsorte passiva.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.001153-3
Autor : ANTONIO DE AQUINO DA LUZ
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Deferido o pedido de fls. 120. Oficie-se ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, Agência de Santarém.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000550-6
Autor : MÁRIO NUNES E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Souza Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Deve, a autora, Dolores Santos de Oliveira comprovar sua vinculação ao FGTS referente aos períodos de junho/87 e janeiro/89. Prazo: 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000770-8
Autor : OSMAR JOSÉ RUSCHEL E OUTRO
Advog. : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Deve o advogado Dr. Efraim Capiberibe de Queiroz apresentar instrumento de procuração outorgado pelos autores, sob pena de não conhecimento do recurso. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se a União da sentença de fls. 89/97.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000709-3
Autor : RAIMUNDO SANTOS DE VASCONCELOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Dê-se vista ao autor sobre o documento de fls. 21/30

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000782-9
Autor : RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Dê-se vista ao autor sobre o documento de fls. 24/35.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.001130-1
Autor : CLARENCE JESUS RIKER
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgensia Jorge Aued
DESPACHO: Intime-se o autor para informar os dados solicitados no ofício de fls. 112.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000842-5
Autor : JOSÉ EDMIR FIGUEIREDO

Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Intime-se o autor para informar os dados solicitados no ofício de fls. 141.

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 1998.39.02.000792-7
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advog. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Excdto. : HAMOY E CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DESPACHO: Em face da informação de fls. 102, providencie a ECT a publicação do edital de citação do executado, sob pena de extinção do feito. Prazo: 30 (trinta) dias.

CLASSE: 05.101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. : 1999.39.02.001168-6
Autor : CALIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advog. : Elias Esima
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advog. : Ludimar Calandrin Sidônio
DESPACHO: "A consignação nos moldes em que pleiteada não pode ser deferida, posto que a Lei n.º 9.711/98 só autoriza o pagamento de tributos de arrecadação do INSS com Títulos da Dívida Agrária. Assim, concedo à consignante o prazo de dez dias para adequar o pedido ao que determina o artigo 890 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro. Pena: indeferimento da exordial."

Nos 02 processos a seguir, determinou-se a intimação das requerentes para efetuem o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento do feito. Prazo: 10 (dez) dias:

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1999.39.02.001295-4
Reqte. : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES - RÁDIO COMUNIT. DE ALMEIRIM
Advog. : Adamar Guimarães Malcher
Reqdo. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1999.39.02.001294-1
Reqte. : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES - RÁDIO APARAI FM
Advog. : Alberto Lopes Maia Filho
Reqdo. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

Nos 02 processos a seguir, a decisão indeferiu a antecipação da tutela rogada. Ordenando sejam os autores intimados regularizar a sua representação nos autos. Quanto ao pedido de assistência judiciária (Lei n.º 1060/50), apresentem os autores declaração de que não possuem condições de arcar com as despesas processuais. Prazo para cumprimento sob pena de indeferimento: 10 (dez) dias:

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 1999.39.02.001230-0
Autor : ADEILSON DE FREITAS PEIXOTO E OUTROS
Advog. : Márcia Cristina S. Rego
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 1999.39.02.001082-2
Autor : AGOSTINHO DE CARVALHO NOGUEIRA E OUTROS
Advog. : Maria da Conceição C. Soares e outro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
Procur. : Sandro Alex de Souza Simões

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.001022-8
Autor : ANDREILINA AIRES GUIMARÃES E OUTROS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "Julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar a Andreilina Aires Guimarães, Bernadete Antônia Silva Joseph e Luciney Alayde Chagas da Silva as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91) e a Jacilda Rodrigues Gentil os índices de 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, por consequência, julgando improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autora, e incidirá tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.001267-4
Autor : LUIZ BOSSATTO
Advog. : Gerson Antonio Fernandes

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DECISÃO: "Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela rogada. Cite-se."

Nos 06 processos a seguir, foi proferida decisão em que o MM. Juiz Federal declarou a incompetência da Justiça Federal para o processamento e julgamento da presente ação, a teor do disposto no art. 109, I, da Constituição Federal, suscitando conflito de jurisdição negativa, na forma do art. 116, caput, do Código de Processo Civil, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal de 1988:

CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.001263-3
Reqte. : LUZIA SANTOS DO NASCIMENTO E OUTROS
Advog. : Núbia Georgina R. De Sá Pinheiro
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Souza Simões

CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.001273-5
Reqte. : JOSÉ ANTONIO DA COSTA E OUTRO
Advog. : Núbia Georgina R. De Sá Pinheiro
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Souza Simões

CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.001107-2
Reqte. : ESTELITO PINTO VIEIRA E OUTROS
Advog. : Núbia Georgina R. De Sá Pinheiro
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Souza Simões

CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.001242-7
Reqte. : GONÇALO FEITOSA DE ARAÚJO E OUTROS
Advog. : Núbia Georgina R. De Sá Pinheiro
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Souza Simões

CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.001104-4
Reqte. : MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO BATISTA E OUTROS
Advog. : Núbia Georgina R. De Sá Pinheiro
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Souza Simões

CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.001252-9
Reqte. : JOSÉ VIANA DA SILVA
Advog. : Núbia Georgina R. De Sá Pinheiro
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex de Souza Simões

EXPEDIENTE DO DIA 17/12/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1999.39.02.001304-6
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Felício Pontes Júnior
Reqdo. : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO PARÁ - CDP
DESPACHO: "Faça o Requerente prova de que alega a nulidade mencionada na exordial no recurso ao E. T.R.F. da 1ª Região. Intime-se."

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 1999.39.02.000191-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Felício Pontes Júnior
Réu : FRANCISCO CLEDINOR FAGUNDES DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS
DESPACHO: "Dada a urgência do pedido de fls. 464, para evitar o perecimento da madeira, defiro seja realizada a alienação como pleiteado, desde que feita prévia avaliação pelo IBAMA, conforme determina o artigo 25, parágrafo segundo da Lei n.º 9.605/98. Entretanto, deve o produto da venda ser depositado à disposição do Juízo, para posterior exame de seu destino."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.000455-9
Autor : ALDENIR VIDAL DE SOUZA E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Souza Coelho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) "Julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar a Aldenir Vidal de Souza, Benigna Barros Pinto, Maria do Carmo Amaral de Vasconcelos, Anália Maria da Silva Marinho, Maria Elizabeth Brito Lima, Brígida de Aquino Moraes, Geemirce Imbeloni Marinho, Dejandira de Aquino Marques e Maria Isaurina da Silva Almeida as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91) e à autora Neusa Raimunda Farias Albuquerque os índices de 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, por consequência, julgando improcedentes as pretensões quanto aos demais índices

pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirá tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação."

Proc. : 1999.39.02.000547-3
 Autor : ROSILENE COUTO SAVINO E OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA (...) "Julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar a Rosilene Couto Savino, Alzineide Maria Souza Pinheiro, Maria Ivete Nicolino da Rocha, Maria da Saúde Santos da Costa, Iolanda Fausto da Silva, Edilza Santos do Amaral, Gilma Maria Imbeloni Abreu, Maria Valdízia da Silva Araújo e Mavilda Auzier de Mendonça as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91) e à autora Leoliana Ferreira Benites os índices de 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, por consequência, julgando improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirá tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação."

Proc. : 1998.39.02.001105-3
 Autor : CLEIDIOMAR MAURÍCIA DE SOUSA E OUTRO
 Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA (...) "Julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar a Cleidiomar Maurícia de Sousa as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91) e à autora Emília Marinho de Vasconcelos os índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores e, por consequência, julgando improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autora, e incidirá tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação."

**EM TEMPO
 EXPEDIENTE DO DIA 22/10/99
 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO**

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 Proc. : 1999.39.02.000949-2
 Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPL 033/99 DPEB/SNM/PA
DECISÃO: "Acolho a manifestação do Ministério Público Federal de fls. 03/05 e ordeno o arquivamento deste inquérito, com a ressalva de, a todo tempo, ser desarquivado, se surgirem novas provas que levem a entendimento diverso e o delito não esteja prescrito. Por sua vez, em virtude do arquivamento destes autos, determino o encaminhamento do bem apreendido para o IBAMA."

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 1ª VARA**

Ref. Proc. n° 97.007989-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo de 30 dias.

DE : IRACEMA RAYMUNDA FONSECA BENTES.
FINALIDADE : Tomar conhecimento do inteiro teor do despacho prolatado nos autos da Ação Ordinária/Outras, processo n° 97.007989-8, em que a ora intimanda move em face do INSS, que a seguir se transcreve: **DESPACHO**: "De-se ciência à autora da declinação de competência, para este Juízo, da ação ordinária, proposta juntamente com outros autores, perante a SJ/RJ. Promova a autora a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a inicial, bem como regularize a representação processual, vez que não foram outorgados poderes, para o patrocínio da causa, ao advogado que assina a petição inicial, consoante se infere da procuração de fls. 17, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242.0055, ramal 50 - Belém - Pa.
 Belém, Pa, em 07 de junho de 1999.

DR. HIND GHASSAN KAYATH
 Juíza Federal da 1ª Vara, em exercício

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei n° 6.830 de 1980
 Prazo de 30 dias

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe

3100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : EXCEL MADEIRAS LTDA E PETER MACRAE
HAISEY
 CGC/CPF : 22.915.219/0001-83 E 105.692.942-15
 97.8381-5
PROCESSO : N° 20.2.97.000229-60
CDA :
 Data da Inscrição: 14.03.97
VALOR : R\$ 29.076,57 EM 26.05.97.

EXECUTADO : NELSON HIROSHITO NAKAMURA
CGC/CPF : 15.750.839/0001-14
 97.10281-9
PROCESSO : N° 20.6.97.000884-05
CDA :
 Data da Inscrição: 30.04.97
VALOR : R\$ 31.156,34 EM 23.06.97.

EXECUTADO : NELIDA MARIA DE FRANÇA MENDES
CARNEIRO
CGC/CPF : 101.723.0002-15
 97.6709-1
PROCESSO : N° 20.1.95.000739-12
CDA :
 Data da Inscrição: 17.11.95
VALOR : R\$ 141,81 EM 26.05.97.

EXECUTADO : R.L.M DA COSTA & CIA LTDA
CGC/CPF : 04.555.686/0001-38
 96.8807-1
PROCESSO : N° 20.6.96.000344-60
CDA :
 Data da Inscrição: 15.05.96
VALOR : R\$ 2.312,43 EM 17.05.96.
 Belém-Pa, 13 de janeiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei n° 6.830 de 1980
 Prazo de 30 dias

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 3100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : DIESELMAR COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
CGC/CPF : 22.955.314/0001-80
 97.9179-9
PROCESSO : N° 20.2.97.000215-65
CDA :
 Data da Inscrição: 14.03.97
VALOR : R\$ 6.479,70 EM 26.05.97.

EXECUTADO : PAULO COSTA MACHADO DE SOUZA E PAULO COSTA MACHADO DE SOUZA
CGC/CPF : 04.896.965/0001-65 E 000.595.102-00
 98.3229-4
PROCESSO : N° 20.6.97.001271-50
CDA :
 Data da Inscrição: 11.06.97
VALOR : R\$ 500,47 EM 25.08.97.

EXECUTADO : M CARDOSO DA SILVA TRANSPORTES DE CARGA ME
CGC/CPF : 07.915.465/0001-11
 98.3231-4
PROCESSO : N° 20.6.97.001298-70
CDA :
 Data da Inscrição: 11.06.97
VALOR : R\$ 411,98 EM 25.08.97.

EXECUTADO : CORREA SERVIÇOS GERAIS LTDA. E SERGIO
CORREA
CGC/CPF : 83.887.950/0001-07 E 221.910.622-53
 98.8459-1
PROCESSO : N° 20.5.97.000241-08
CDA :
 Data da Inscrição: 26.09.97
VALOR : R\$ 971,77 EM 25.02.98.
 Belém-Pa, 13 de janeiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei n° 6.830 de 1980
 Prazo de 30 dias

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 3100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : PEDRO MENDES DA ROCHA
CGC/CPF : 014.617.962-53
 97.11987-1
PROCESSO : N° 20.1.97.000566-12
CDA :
 Data da Inscrição: 13.03.97
VALOR : R\$ 2.276,98 EM 26.05.97.

EXECUTADO : PEPE MANOLO CANELAS ALMEIDA
CGC/CPF : 184.397.562-91
 97.12311-0
PROCESSO : N° 20.1.97.001271-45
CDA :
 Data da Inscrição: 13.03.97
VALOR : R\$ 2.033,19 EM 26.05.97.

EXECUTADO : ALFREDO INAJOSA BRAGA
CGC/CPF : 023.903.702-25
 97.11631-3
PROCESSO :

CDA : N° 20.1.97.000677-38
 Data da Inscrição: 13.03.97
VALOR : R\$ 4.709,89 EM 26.05.97.

EXECUTADO : HOSPITECNICA COM E EQUIP HOSPITALAR LTDA E LUIZ OTAVIO MONTEIRO MACIEL
CGC/CPF : 05.058.557/0001-05 E 008.600.852-87
 98.8341-7
PROCESSO : N° 20.5.97.000918-08
CDA :
 Data da Inscrição: 10.12.97
VALOR : R\$ 458,22 EM 25.02.98.
 Belém-Pa, 13 de janeiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei n° 6.830 de 1980
 Prazo de 30 dias

FINALIDADE : Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 3100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : MARIO ISHIGURO
CGC/CPF : 04.696.001/0001-73
 98.2993-7
PROCESSO : N° 20.2.97.001629-75
CDA :
 Data da Inscrição: 27.06.97
VALOR : R\$ 880,44 EM 25.08.97.

EXECUTADO : ANA LUCIA FIGUEIRA GUANAIS ME
CGC/CPF : 22.947.550/0001-55
 98.7167-5
PROCESSO : N° 20.6.97.005641-00
CDA :
 Inscrição: 17.07.97
VALOR : R\$ 815,44 EM 26.01.98. Data da

EXECUTADO : CORREA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CGC/CPF : 83.591.446/0001-65
 98.4963-1
PROCESSO : N° 20.5.97.000437-49
CDA :
 Inscrição: 14.11.97
VALOR : R\$ 1.048,80 EM 26.01.98.
 Belém-Pa, 13 de janeiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
 RUTH PEREIRA OLIVEIRA

BOLETIM N° 03/2000
 RESENHA DO DIA 12.01.99
 DESPACHO EM PETIÇÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. N° 98.0461-1
 Impte.: DYRCÉLIA KOURY PALMEIRA
 Adv.: Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
DESPACHO: Vistos, etc. Tendo os autos a que se refere a presente sido remetidos ao TRF/1ª Região para apreciação do recurso intentado pelo INSS, torna-se impossível a esse Juízo atender ao requerido. Desarte, determino a devolução do presente, digp, presente petição ao seu subscritor, mediante recibo, para que formule seu requerimento junto ao relator da apelação. Intime-se.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. N° 98.1410-0
 Autor: NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A
 Adv.: Dr. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
 Adv.: Drs. Joaquim Moreira Rocha e Geraldo José Macedo da Trindade, respectivamente
DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 272/283 e 293/318, tempestivamente interpostas, das rés, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

PROC. N° 91.2650-6
 Autor: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA
 Adv.: Dr. Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, para autora apresentar a execução do julgado, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. N° 99.9100-9
 Autor: REGINALDO RABELO E OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Em 10 (dez) dias, formalizem os autores o pedido de citação do réu, na forma do art. 282, VII do CPC, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intimem-se.

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PROC. Nº 99.1140-6
 Autor: JOSÉ CARLOS SANTOS DE SANTANA E OUTRO
 Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 41/49, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.6977-4
 Autor: HILMA LÚCIA COSTA DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Mauro Costa dos Santos
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 259/266, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.9281-7
 Autor: JOSÉ DE JESUS MONTEIRO PANTOJA E OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 DESPACHO: Em 10 (dez) dias, formalizem os autores o pedido de citação da ré, na forma do art. 282, VII do CPC, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intimem-se.

PROC. Nº 97.3278-7
 Autor: AGNALDO DA COSTA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Antonio Edson Marinho Jr
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Adv.: Dr. Maria Deusdeth M. Vieira Reale
 DESPACHO: Intime-se a Fundação Nacional de Saúde para que junte aos autos o Termo do Acordo, avençado entre si e os autores Agnaldo da Costa Silva, José Maria de Moraes Neto, Joaquim Gonçalves Lira e Ulisses Gomes da Silva, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC. Nº 99.5175-5
 Autor: FRANCISCO LEONARDO DE ABREU E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 DESPACHO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor FRANCISCO LEONARDO DE ABREU cumpra o despacho de fl. 14, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo. Intimem-se.

PROC. Nº 98.9874-5
 Autor: MILTON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
 DESPACHO: Defiro a prova pericial requerida. Nomeio perito o Dr. José Emílio de Brito Freire, médico legista, com endereço arquivado nesta Secretaria. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, deverá o Sr. Perito estimar seus honorários, cujo adiantamento será feito pelos autores. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Intimem-se.

PROC. Nº 99.8341-0
 Autor: ADEMIR MELO DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 DESPACHO: Defiro o pedido formulado à fl. 77, por 15 dias. Intimem-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 PROC. Nº 98.5177-7
 Autor: VITORIANO CAMILO PINHEIRO E OUTRO
 Adv.: Dr. José William Coelho Dias
 Réu.: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Adelaide Barroso da Costa e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 DESPACHO: Sobre o alegado às fls. 60/61, manifestem-se as rés, devendo a União Federal ser intimada pessoalmente, inclusive do despacho de fl. 59. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROC. Nº 99.9181-6
 Autor: LUIZ OTÁVIO PEREIRA DO CARMO E OUTRO
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, como requerido.

PROC. Nº 99.8890-1
 Autor: MARIA NORMA NUNES DE OLIVEIRA
 Adv.: Dr. Elias Daibes
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, como requerido.

PROC. Nº 98.11059-7
 Autor: AR: 5 ROSEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 Adv.: Dr. J. Antonio Crema
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 107/122, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.12060-4
 Autor: IVANILDE RIBEIRO PEREIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 12V/138, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.2571-8
 Autor: FRANCISCO SOLANO PEREIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Célio Fernandes
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 124/140, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.4039-8
 Autor: ROBERVAL FADUL QUINTELA E OUTRO
 Adv.: Drs. Ináclides Holanda de Castro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 73/88, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 95.1063-1
 Autor: DESAIX LOPES DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 142/158, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.7458-5
 Autor: JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SOUSA E OUTROS
 Adv.: Dr. Fernando do Vale Corrêa Júnior
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 156/171, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.4243-8
 Autor: ANA LÚCIA DAMASCENO PINTO
 Adv.: Dr. Ana Maria Cunha de Mello
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 70/86, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.7556-0
 Autor: AGRIPINO BATISTA ALVES E OUTROS
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Silva Melo
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 117/132, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.3515-4
 Autor: MARCELO NAIFF DE MENDONÇA
 Adv.: Dr. Rosemary Pereira de Oliveira
 Réu.: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Helena Rocha Lobato e Beatriz Englmann Soares, respectivamente
 DESPACHO: Intime-se uma vez mais o autor para cumprir o despacho de fl. 134, sob pena de extinção do processo.

PROC. Nº 95.1036-4
 Autor: FRANCISCA CONCEIÇÃO ROCHA DE SOUZA
 Adv.: Dr. João José Maroja
 Réu.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv.: Dr. Marizete da Cunha Lopes
 DESPACHO: Apresente a autora a memória discriminada e atualizada do cálculo, na forma da legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias, diligenciando para tal finalidade. Após, sem manifestação, arquivem-se.

PROC. Nº 97.3600-6
 Autor: MARIA CÉLIA MARQUES E OUTROS
 Adv.: Dr. Adriana Silva Bananal Silveira
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 129/144 e 145/152, tempestivamente interpostas, da(s) ré(s) e autor(es), respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro ao(s) autor(es)-apelado(s) e em seguida a(s) ré(s), para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.8777-2
 Autor: LOURIMAR GUIMARÃES SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Examinando os presentes autos, verifico que a apelação de fls. 145/160 foi interposta no dia 06.09.99, enquanto que o recolhimento das custas recursais só se efetuou no dia 08.10.99. Tendo em vista que o prazo assinalado na lei 9.289/96, é de 05 (cinco) dias contados da interposição do recurso, neste caso, há muito ultrapassado, conforme comprovantes acostados à fl. 163, decreto a deserção do recurso de apelação interposto pela parte ré. Intimem-se.

PROC. Nº 95.1106-9
 Autor: MARCELO MARTINS TAVARES E OUTROS
 Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva, respectivamente
 DESPACHO: Intimem-se os autores para apresentarem os dados solicitados pelo Banco de Brasil S.A., à fl. 155.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2000.0011-0
 Impte.: AUGUSTO LUIS DAS CHAGAS
 Adv.: Dr. Osiris Cipriano da Costa
 Impdo.: COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL-DE-CANS
 DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova o impetrante, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) Autenticação dos documentos de fls. 14 à 18; b) reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJI, 29.06.98, p. 267, grifei). Intimem-se.

PROC. Nº 98.0244-4
 Impte.: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Fernando Farcy Scaff
 Impdo.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Em casos que tais filio-me à corrente, segundo a qual somente após o trânsito em julgado da decisão concessiva da segurança é que poderá haver o levantamento dos valores depositados na forma do art. 151, inciso II, do CTN. Em face disso mantenho inalterada a decisão de fls. 74. Aguarde-se o decurso de prazo para interposição de recurso voluntário. Em não sendo o mesmo apresentado, remetam-se os autos ao Eg. TRF para reexame necessário. Recebo a petição de fls. 79/80 como agravo retido, devendo a mesma permanecer nos autos para sua apreciação pela superior instância, se cumpridos os requisitos legais. Intimem-se.

PROC. Nº 97.7284-8
 Impte.: WALMIR MANOEL DE MOURA CÂMARA
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Impdo.: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 68/80, tempestivamente interposta, do impetrado no efeito devolutivo. Vista ao impetrante-apelado para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.0630-9
 Impte.: JOSÉ COELHO VITOR
 Adv.: Dr. Silvio Cezar Maués Batista
 Impdo.: PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 104/108, tempestivamente interposta, do impetrado no efeito devolutivo. Vista ao impetrante-apelado para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.8288-6
 Impte.: VIAÇÃO FORTELIDA
 Adv.: Dr. Jean de Jesus Nunes
 Impdo.: CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS/PA
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 105/123, tempestivamente interposta, da impetrante no efeito devolutivo. Vista ao impetrado-apelado para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.2937-0
 Impte.: JOÃO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELÉM E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Impdo.: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM BELÉM e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Creonor Santos Aragão e Adão Paes da Silva, respectivamente
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 90/106, tempestivamente interposta, do impetrado, no efeito devolutivo. Vista aos impetrantes-apelados para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 PROC. Nº 98.10012-0
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
 Exco.: ANTÔNIO BEZERRA BONFIM E OUTROS
 Adv.: Dr. Cleber Reis
 DESPACHO: 1- Determino, com base no art. 791, III do CPC, a suspensão da execução com relação aos autores ANTÔNIO BEZERRA BONFIM, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA, MANOEL MENDES CARDOSO e HAMILTON BLANCO FERNANDES. 2- Com fulcro no inciso II do mesmo dispositivo legal supra mencionado determino, também, a suspensão da execução com relação ao executado falecido, conforme certidão de fl. 121, v. 3. Concedo à exequente o prazo de 60 (sessenta) dias para que informe o endereço dos executados, com exceção de PEDRO ANANIAS a quem foi deferida justiça gratuita, ato esse não impugnado. Intimem-se.

PROC. Nº 99.9110-0
 Exqte.: LOURIVAL LOUZA e SUA MULHER
 Adv.: Dr. Gildo Corrêa Ferraz
 Exco.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. Marizilda dos Santos Arruda
 DESPACHO: Manifeste-se o exequente no prazo de 10 (dez) dias sobre o cálculo apresentado às fls. 220/221.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 PROC. Nº 99.3341-0
 Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 Reqdos.: JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA CRISTIANO E OUTROS
 Reqdos.: ANA LÚCIA SANTOS DIAS, AILTON DOS SANTOS PENA, ALICE FURTADO DE PAIVA, ADRIANO MÁRCIO SARAIVA MATOS, DORS DAY DE LIMA TAVARES, FLIZANGELA DOS SANTOS MONTEIRO E OUTROS
 Adv.: Dr. José Maria de Lima Costa

DESPACHO: O pedido de citação constitui um dos requisitos indispensáveis à regularidade do processo, razão pela qual indefiro o item "a" do pedido de fl. 142. Assim, requiera a CEF a citação dos requeridos qualificados às fls. 107/109, excluídos aqueles nominados na contestação de fls. 116/118, aos quais tenho como suprida a providência citatória. Manifeste-se, ainda, a CEF quanto à efetivação da medida liminar já deferida, tendo em vista o expediente, datado de 18.10.99, dando ciência a este Juízo sobre a suspensão das desocupações dos imóveis em litígio, em feitos similares. Intime-se.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

PROC. N.º 97.12326-2
EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Dr. Vanildo Xavier Correia
EXCDO.: PEDRO MENDES DE OLIVEIRA E OUTRO
DESPACHO: Vistos etc. 1) Atendendo aos termos dos editais publicados, o Banco do Brasil S/A demonstrou a titularidade de crédito oponível contra um dos co-réus na presente ação de desapropriação. Dessarte, determino à Secretaria do Juízo que providencie as anotações devidas na capa do processo, bem como o imediato bloqueio dos valores depositados a título de indenização prévia, até que haja decisão, pelas vias próprias, relativa ao crédito habilitado. 2) Compulsando os autos, verifiquei lamentável paralisação do presente feito, posto que, apesar de já determinada e deprecada de há muito, até o presente momento não veio para o feito resposta alguma acerca da citação dos réus. Em face do espaço de tempo decorrido de mencionado ato e a ausência de resposta a respeito do seu efetivação, oficie-se à D. Corregedoria do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, solicitando providências para cumprimento e remessa a este Juízo do ofício precatório, cuja cópia se acha às fls. 39. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. N.º 99.8262-6
Reqte.: ELY SALIM KHAYAT
Adv.: Dr. Fabiana Gouveia Ribeiro
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 44/58, tempestivamente interposta pela requerente, no efeito devolutivo. Oportunamente, subem os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. N.º 97.8704-8
Reqte.: WALTER BASTOS NETO E OUTROS
Adv.: Dr. Paulo Eduardo Sampaio Pereira
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lages
DESPACHO: Requiera a ré a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

PROC. N.º 99.4917-7
Reqte.: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Jorge Andrade de Souza
Reqdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Nuno José de Souza Miranda
DESPACHO: Em casos que tais filio-me à corrente, segundo a qual somente após o trânsito em julgado da decisão concessiva da segurança é que poderá haver o levantamento dos valores depositados na forma do art. 151, inciso II, do CTN. Em face disso, indefiro o pedido de fl. 86. Recebo a apelação de fls. 89/94, no efeito devolutivo. Vista ao requerente para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os presentes autos ao E. T.R.F. da 1ª Região.

PROC. N.º 91.2196-2
Reqte.: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA
Adv.: Dr. Kelmá Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, para autora apresentar a execução do julgado, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

PROC. N.º 98.11699-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu: ANTONIO EDINALDO FERREIRA
Adv.: Dr. Miguel Baía Brito
Réu: CARLOS ALBERTO SILVA
Adv.: Dr. Mário de Souza Figueiredo
DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 153v, manifeste-se a defesa do acusado Carlos Alberto Silva, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÃO**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. N.º 99.9286-0
Autor: PAULO CARVALHO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: UNIÃO FEDERAL e FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FNS
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Tendo em vista tratar-se de concessão de vantagens pecuniárias, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela pleiteado pelos autores. Intimem-se. Cite-se.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROC. N.º 99.7635-2
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Reqdos.: UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Ass. Listosc.: AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Adv.: Dr. Carla Ferreira Zablouth
DECISÃO: Vistos etc. (...) Indefiro, pois, o pedido para fornecimento da certidão, ora referenciada. 2) Com razão os réus, quando sustentam que o presente feito, ante a interposição de exceção de suspeição, deve ter sua movimentação suspensa, até que a mesma seja decidida pela Superior Instância. Dessarte, nos termos do art. 265, III, do CPC, SUSPENDO o curso da marcha processual, devendo a mesma assim permanecer até decisão final da exceção interposta. Intimem-se.

REPUBLIÇÃO
RESENHA DO DIA 16.12.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. N.º 99.8902-1
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA E OUTROS

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DESPACHO: Em 10 (dez) dias, formalizem os autores o pedido de citação do réu, na forma do art. 282, VII, do CPC, sob pena de extinção do feito sem exame de mérito. Ainda com relação a MARIA DAS GRAÇAS MARQUES SOUZA, autentique os documentos de fls. 48/50. Intimem-se.

EM TEMPO
RESENHA DO DIA 17.11.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n.º 97.5961-2
Reqte.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Wirvanor da Silva Queiroz
Reqdo.: ALBERTO IVO COELHO
Adv.: Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho
DESPACHO: Intime-se a parte autora para recolher as custas devidas considerando-se para tanto, como valor da causa o importe de R\$ 8.866,15 (oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), conforme acórdão proferido no agravo de instrumento aviado.

RESENHA DO DIA 07.12.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n.º 97.4026-0
Autor: ALCINA DE OLIVEIRA CACELLA MOTTA
Adv.: Dr. Nádya Maria Neves de Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Ao Contador do Juízo para calcular as custas complementares. Após, intime-se a autora para efetuar o recolhimento, sob pena de extinção do processo.

CLASSE 5201 - PROTESTO

Proc. n.º 99.1901-9
Autor: JOSÉ LIRA SOBRINHO
Adv.: Dr. Manoel Lima Magalhães
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Remetam-se os autos ao Contador para apurar as custas, na forma do art. 872. Após, intime-se o autor para proceder o recolhimento. Pague as custas e decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sejam os autos entregues à parte interessada, independentemente de traslado.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

BOLETIM N.º 151/99
EXPEDIENTE DO DIA 09.12.99
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n.º 99.8520-6
IMPTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA
Advogado: Jean de Jesus Nunes
IMPDO: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO EFISCAL DO INSS EM BELÉM/PA
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, por não ter a impetrante, na espécie, comprovado de plano suas alegações, do que resulta não ser possuidora de direito líquido e certo, indefiro a inicial, na forma do disposto no art. 8º da Lei nº 1.533, de 1951, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, e teor do art. 267, I e III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.L.

CLASSE 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n.º 96.3956-9
AUTOR: RUY DOMINGUES MAIA
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Líana Cunha Mousinho Coelho
RÉU: BANCO REAL S/A
Advogado: Mauro Cruz
RÉU: BANCO NACIONAL S/A
Advogado: Paulo Brito Chermont
RÉU: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Maria de Lourdes Melo Souza
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para reconhecer ao autor o direito à capitalização de juros em sua conta vinculada do FGTS à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, com efeito retroativo à data indicada na sua opção, condenando a Ré a proceder à capitalização pela forma mencionada, e a pagar-lhe a verba honorária, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, além de reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.L.

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL

Processo n.º 90.2163-4
EXQTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: Ana Margarida Godinho
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Maria das Graças de Oliveira Carvalho
DESPACHO: Inexistindo qualquer crédito a ser pago ao exequente, arquivem-se os autos.

Processo n.º 97.3840-5
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Maria das Graças de Oliveira Carvalho
EXCDO: NAIR RAJOL FRADE
Advogado: Antonino Maia da Silva
DESPACHO: Diante do comprovante de depósito constante às fls. 56 dos autos, torno sem efeito o despacho de fls. 55 e determino que o exequente se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pagamento realizado. Publique-se.

Processo n.º 97.6663-5

EXQTE: RAIMUNDO NONATO FARIAS DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur.: Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO: O "Termo de Transação Judicial" submetido à homologação deste Juízo encerra ato processual, já que pede a extinção do processo, devendo, por conseguinte, ser firmado, também, pelo advogado do autor, e não apenas por este, que não possui capacidade postulatória. Intime-se, pois, o advogado do autor, para manifestar-se acerca do acordo juntado aos autos. Relativamente ao pedido de fls. 199/201, indefiro-o, por entender ser o mesmo impertinente, posto que o prazo para interposição de embargos à execução é de 10 dias, nos termos da lei processual vigente. Publique-se.

Processo n.º 98.5197-0

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Maria das Graças de Oliveira Carvalho
EXCDO: DURBAN GUEDES PEREIRA
Advogado: Haroldo Souza Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 53 e determino o sobrestamento dos autos por 30 dias, consoante manifestação do exequente.

Processo n.º 98.6487-1

EXQTE: MANOEL FERREIRA LEÃO E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur.: Carmem Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: 1-Torno sem efeito o despacho de fls. 307. 2-Determino a intimação dos exequentes para que tragam os autos a memória de cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias, para que se dê prosseguimento à execução do julgado. Publique-se.

Processo n.º 98.7014-7

EXQTE: JOSÉ ROBSON DA SILVA GOMES E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur.: Carmem Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Em face da petição de fls. 309, torno sem efeito o despacho de fls. 308 e determino que os exequentes apresentem a memória de cálculos, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

Processo n.º 98.7016-2

EXQTE: EURÍPEDES COUTINHO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur.: Carmem Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: 1-Torno sem efeito o despacho de fls. 307. 2-Determino a intimação dos exequentes para que tragam os autos a memória de cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias, para que se dê prosseguimento à execução do julgado. Publique-se.

Processo n.º 99.5513-2

EXQTE: NATÉRCIA GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur.: Carmem Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: O "Termo de Transação Judicial" submetido à homologação deste Juízo encerra ato processual, já que pede a extinção do processo, devendo, por conseguinte, ser firmado, também, pelo advogado da autora, e não apenas por esta, que não possui capacidade postulatória. Intime-se, pois, o advogado da autora, para manifestar-se acerca do acordo juntado aos autos. Publique-se.

Processo n.º 99.663-2

EXQTE: MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: José Wilson Mendes Sampaio
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur.: Carmem Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Os "Termos de Transação Judicial" submetidos à homologação deste Juízo encerram ato processual, já que pede a extinção do processo, devendo, por conseguinte, serem firmados, também, pelo advogado dos autores, e não apenas por estes, que não possuem capacidade postulatória. Intime-se, pois, o advogado dos autores, para manifestar-se acerca do acordo juntado aos autos. Publique-se.

CLASSE 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo n.º 99.8850-4
EMBGTE: UNIÃO FEDERAL
Procur.: Adão Paes da Silva
EMBGDO: PAULO RUI DE MOURA TEIXEIRA E OUTROS
Advogado: Marcelo Castelo Branco Iudice
DESPACHO: Manifestem-se os executados-embargados sobre os embargos.

Processo n.º 99.8865-0

EMBGTE: UNIÃO FEDERAL
Procur.: Adão Paes da Silva
EMBGDO: JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado: Jane Souza de Araújo
DESPACHO: Manifestem-se os executados-embargados sobre os embargos.

AUTOS COM DECISÃO

Processo n.º 99.7062-4
EXQTE: HELIANA DEFÁTIMA PEREIRA E OUTRO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) A Lei nº 9.494-7 resulta da conversão da Medida Provisória nº 1.570/97, que "disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública", e proíbe a concessão de antecipação de tutela que importe no pagamento de vantagens pecuniárias a servidores públicos, pelo que indefiro o pedido de antecipação de tutela. Cite-se. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo n.º 99.2301-3
IMPTE: ALINE FERNANDA WINIEWSKI DIAS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

IMPDO : DIRETOR DA FCAPE
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

Processo nº 99.2426-1
IMPTE : ALBERINA AUGUSTA SIDRIM TEIXEIRA E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
IMPDO : DIRETOR DA FCAPE E OUTRO
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

Processo nº 99.2619-0
IMPTE : MARIA DE FÁTIMA ALVES E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
IMPDO : DIRETOR DA FCAPE E OUTRO
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

Processo nº 99.2615-9
IMPTE : MARIA ELEONORA RAMOS FRITZ
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
IMPDO : DIRETOR DA FCAPE E OUTRO
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

Processo nº 99.2995-6
IMPTE : FERNANDO ANTONIO DE SOUZA BERMEGUY
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
IMPDO : DIRETOR DA FCAPE E OUTRO
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.L.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL
Processo nº 98.3636-1
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
EXCDO : JAIME TORRES DE LIMA
Advogado : Dinemir Pimenta Oliveira
SENTENÇA: (...). Sendo o exequente titular da ação e faltando-lhe interesse em seu prosseguimento, cabe ao juiz homologar a desistência de que se trata, afim de que se produzam os legais e jurídicos efeitos. Após a adoção das cautelas pertinentes, determino o arquivamento dos autos. P.R.L.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 99.1786-5
EMBGTE : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
EMBGDO : ALFREDO DUARTE SOARES
Advogado : Paulo Oliveira
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, e considerando, ainda, a informação da Seção de Contadoria do Juízo, acolho os embargos e os julgos procedentes, para considerar como valor devido: aquele indicado na planilha de fls. 04, qual seja, R\$47.97 (quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), cujo pagamento deverá ser efetuado mediante requisição ao Presidente do Tribunal Regional Federal. Custas, ex lege. P.R.L.

CLASSE : 16.281 EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Processo nº 89.561-8
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REQDO : LUIZ FERNANDO DA SILVA MATOS
Advogado : Luiz Otávio Valente da Silva
SENTENÇA: (...). Diante de ter sido o condenado beneficiado com o indulto, por preencher os requisitos necessários para a sua concessão, tais como a primariedade e bom comportamento carcerário, e em vista que o crime cometido não se enquadra naqueles que se encontram dispostos na Lei nº 8.072, de 25.07.90, só resta a este Juízo DECLARAR extinta a presente execução, com fulcro no artigo 192 da Lei de Execução Penal. Ciência ao Ministério Público Federal. P.R.L.

Processo nº 94.2549-1
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REQDO : LUIZ SALES REIS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
SENTENÇA: (...). Diante de ter sido o condenado beneficiado com o indulto, por preencher os requisitos necessários para a sua concessão, tais como a primariedade e bom comportamento carcerário, e em vista que o crime cometido não se enquadra naqueles que se encontram dispostos na Lei nº 8.072, de 25.07.90, só resta a este Juízo DECLARAR extinta a presente execução, com fulcro no artigo 192 da Lei de Execução Penal. Ciência ao Ministério Público Federal. P.R.L.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto no exercício da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretariado da 3ª Vara

BOLETIM Nº 084/2000
 EXPEDIENTE DE 10/01/2000
 DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
 Nº : 96.3086-3

Autor : Francisco Lopes Cordeiro e Outros
Advogado(s) : José Maria Lusquinhos dos Santos
Ré(u)(s) : União
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo
Despacho : Defiro o pedido de fl. 122. Vista à União para apresentar as fichas financeiras dos Autores, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 95.3033-1
Autora : Marcia Eliane Rodrigues Miranda e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Paraná - UFPA
Advogado(s) : Lúcia de Santa Brígida Bittencourt e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 157. Vista à UFPA para apresentar o requerido pelos Autores.

Nº : 96.2078-7
Autor(es) : Carlos José Alves de Souza e Outros
Advogado(s) : Vanize Paixão Souza Rocha
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Martha Maria de Sena Fonseca
Despacho : Vista à Fundação Nacional de Saúde - FNS para apresentar as fichas financeiras dos Autores no período de Jan/93 até a presente data, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 95.7710-8
Autor : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do DNER
Advogado(s) : Alin Silveiro Afonso Garcia
Ré(u)(s) : DNER
Advogado : Antonio de Lima Freitas e Outro
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se o DNER, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 96.1236-9
Autor : Alcides Augusto de Moura Sobrinho e Outros
Advogado(s) : Rinaldo Gonzaga de Almeida
Ré(u)(s) : União e Outro
Advogados : Raimundo Edson da Silva Melo e Mônica Maria Neves César
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, e a Escola Agrícola Federal de Castanhal, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.11178-5
Autor : Francisco dos Santos Gomes
Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Junior
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogada : Carmen Lúcia Simões Corrêa
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à FNS para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 96.7891-2
Autor : Benedito Bittencourt Silva e Outros
Advogado(s) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Ré(u)(s) : Escola Técnica Federal do Pará - ETFPA
Advogada : Inocência de Oliveira Vaz
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à CEFET/PA para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.11113-4
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : União
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 95.6706-4
Autor : Clécio Sousa e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Ré(u)(s) : União
Despacho : Defiro o pedido de fl. 120. Vista à União para apresentar as fichas financeiras dos Autores desde Jan/93 até a presente data, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 95.8666-2
Autora : Marissana de Brito Costa
Advogado(s) : José Wilson Mendes Sampaio
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogada : Carmen Lúcia Simões Corrêa e Outros
Despacho : 1. Vista à Fundação Nacional de Saúde - FNS para requerer o que entender devido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos.

Nº : 99.1942-9
Autores : Benedita Correa da Silva
Advogado(s) : Carlos Alberto Serra de Souza
Ré(u)(s) : União
Despacho : Manifeste-se a Autora acerca da contestação de União, no prazo legal.

Nº : 95.4992-9
Autor : Francisco José Pinheiro de Costa e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogada : Lúcia Santa Brígida Bittencourt e Outros
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 181. Vista à UFPA para apresentar o requerido pelos Autores. 2. Defiro o pedido de UFPA de fls. 174 e 176. Expeça-se certidão de trânsito em julgado, independentemente do pagamento de custas.

Nº : 95.6425-9
Autor : Albertino Barbosa Gomes de Sousa e Outros
Advogado(s) : Ediléia Valério
Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado : Antonio de Lima Freitas
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 111. 2. Por tal razão, vista ao DNER para apresentar as fichas financeiras dos Autores desde Jan/93 até a presente data, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 91.82997-8
Autor : João Gomes dos Santos
Advogado(s) : Ediléia Valério e Outros
Ré(u)(s) : União
Advogado : João José Aguiar Carvalho
Despacho : Tendo a sentença transitado em julgado, requeriram as partes o que entenderem devido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
Nº : 97.8617-7
Autor : Hilton de Nazaré Pinheiro e Outro
Advogado(s) : Catarina Luiza Nassar dos Santos Franco e Outros
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Jorgemaria Jorge Auaud e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.5820-1
Autora : Gelsa Ferreira Fossati
Advogado(s) : Gilda da Silva Lima e Outro
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Autora/Apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 99.5104-0
Autor : Raymundo da Silva Mello Júnior e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogados : Rosilene Silva de Souza e Outros
Despacho : 1. Vista aos Autores sobre a contestação da CEF. 2. Vista à CEF sobre o agravo retido de fls. 41/43, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 98.982-2
Autor : Sergio Balata de Araújo
Advogado(s) : Vilma Chaveglia
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Jorgemaria Jorge Auaud e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor/Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.10162-7
Autor : Maria do Socorro do Nascimento Gomes e Outros
Advogado(s) : Luiz Renato Amanajás Mindello
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Luiz Carlos Luges e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.970-5
Autor : Walter da Silva Pamplona
Advogado(s) : Vilma Chaveglia
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor/Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 98.6203-4
Impetrante : Marcio Elias Frances Brito e Outros
Advogado : Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.
Impetrado : Delegado Regional do Ministério da Educação e Desporto no Estado do Pará e Outro
Despacho : 1. Recebo e Apelo, de fls. 67/69, apenas no efeito devolutivo. 2. Vista aos Impetrantes/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Classe 3202 - Jurisdição Voluntária - Outras
Nº : 99.9140-4
Requerente : Benedito Paolino dos Santos
Advogado : João Nascimento Rocha
Despacho : Emende o Requerente a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para esclarecer qual a personalidade jurídica do Cemitério de Santa Izabel, sob pena de indeferimento de inicial.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 99.1843-7
Requerente : João Batista de Barros Lima e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Luiz Carlos Luges e Outros
Despacho : 1. Ao cálculo para apurar as custas finais devidas. 2. Após, requiera a CEF o que entender devido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.

Classe 10600 - Outros Incidentes Processuais
Nº : 99.8623-3
Requerente : Vanja da Cunha Bezerra
Advogado : Eliete de Souza Colares

Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal - CEF sobre o pedido de justiça gratuita de fls. 03.

Nº : 99.9004-9
 Requerente : José Ribamar Freire da Silva
 Advogado : Ana Maria Cunha de Mello
 Requerido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : José Maria Lousada Júnior
 Despacho : Vista ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre o pedido de justiça gratuita de fls. 03.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular
 Nº : 91.1483-4
 Autor : Ministério Público
 Réu : Pedro de Oliveira e Outro
 Advogado : Francisco Hozanan de Oliveira
 Sentença : Vistos, etc. Tendo em vista o disposto nas certidões de fls. 127 e 141 e no parecer do Ministério Público Federal de f. 141-v, declaro extinta a punibilidade dos Réus PEDRO DE OLIVEIRA e BENEDITO DA SILVA FARIAS, conforme art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95. Intime-se o MPF, pessoalmente.

Classe 13103 - Processo Sumário
 Nº : 97.3105-5
 Autor : Ministério Público
 Réu : Renato Pantoja Caetano
 Advogada : Anna Zoraya Maciel das Neves
 Sentença : Vistos, etc. Tendo em vista a certidão de f. 77 e o parecer do Ministério Público Federal de f. 78-v, declaro extinta a punibilidade do Réu RENATO PANTOJA CAETANO, conforme art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95. Intime-se o MPF, pessoalmente.

REPUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 Nº : 2000.68-8
 Impetrante : Clínica Santo Antonio Ltda
 Advogado : Daniel Konstadinidis
 Impetrado : Superintendente da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, nos termos do art. 8º da Lei 1533/51, indefiro de plano a petição inicial, por sentença. Custas já pagas. Intime-se.

EM TEMPO

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo
 Nº : 99.9453-9
 Impetrante : Associação Comunitária Beneficente Santos Dumont
 Advogado : Jussara Mendes
 Impetrado : Delegado do Ministério das Comunicações no Pará
 Decisão : Vistos, etc. Em face do exposto, INDEFIRO a liminar. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 14.207, de 20.12.1999

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da Informação nº 896-SRH/COPE/SC, de 17.12.99, Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem, os titulares de Funções Comissionadas:

- MARIA MARGARETH DOMINATO, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 1ª Zona Eleitoral, em substituição a Zélia Fátima Tavares Freire da Silva, no período de 10 a 20.01.2000;
- EDSON LAMEIRA DA COSTA, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 1ª Zona Eleitoral, em substituição a Zélia Fátima Tavares Freire da Silva, no período de 21.01 a 08.02.2000;
- ZIOMAR DE JESUS PEREIRA, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 28ª Zona Eleitoral, em substituição a Maria da Conceição Figueiredo da Silva, no período de 07 a 31.01.2000;
- ROSSI NAZARENO DE JESUS BELO, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 29ª Zona Eleitoral, em substituição a Maria José Leite dos Santos Costa, no período de 10.01 a 08.02.2000;
- LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 30ª Zona Eleitoral, em substituição a Roberto César Alves Silva, no período de 22.01 a 20.02.2000;
- JOÃO BATISTA DOS REIS TAVARES, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 73ª Zona Eleitoral, em substituição a Raimunda Pereira Gomes, no período de 10 a 27.01.2000;
- MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE DE MACEDO, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 76ª Zona Eleitoral, em substituição a Renato de Albuquerque Neves, no período de 07 a 21.01.2000;
- MARCOS ANTÔNIO BARREIROS LEÃO, Supervisor de Gabinete da Corregedoria Eleitoral, para responder cumulativamente pela Função de Oficial de Gabinete, em substituição a Verian Francelino dos Santos, no período de 07.01 a 05.02.2000;
- MARIA CECÍLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, para responder cumulativamente, pela Diretoria-Geral, em substituição a Manoel Adonias de Andrade Júnior, no período de 07 a 16.01.2000;
- MARIA CECÍLIA MEDEIROS DEL-TEITO, Assistente da Seção de Protocolo Geral, para responder cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Maria da Conceição Lima da Mota, no período de 27.01 a 05.02.2000;
- RAQUEL DE REZENDE DIAS, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, para responder cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Maria Lucilene Picanço Farias, no período de 10 a 24.01.2000;
- PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, em substituição a Maria Aparecida Almeida Pinto, no período de 10 a 29.01.2000;
- PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, para responder cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Miosótis Teixeira Leal, no período de 07 a 21.01.2000;

- JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder cumulativamente, pela Secretaria de Administração, em substituição a Heliana de Fátima Pereira Therezo, no período de 10 a 21.01.2000;
- JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, em substituição a Lilianna Rodrigues Ciuffi, nos períodos de 07 a 19.01 e de 31.01 a 29.02.2000;
- MAURILIO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, em substituição a José Flávio Lima da Rocha, no período de 24.01 a 11.02.2000;
- MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Chefe da Seção de Protocolo Geral, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria de Comunicações, em substituição a Rosa Silvana Costa de Matos, no período de 07 a 26.01.2000;
- JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Expedição e Arquivo, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria de Comunicações, em substituição a Rosa Silvana Costa de Matos, no período de 27.01 a 05.02.2000;
- JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, Assistente da Seção de Biblioteca e Editoração, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Telma Maria Fernandes de Figueiredo, no período de 10 a 19.01.2000;
- RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, Assistente da Seção Acompanhamento e Tramitação de Processos, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Rejane Roseli Callado Lopes, no período de 07.01 a 05.02.2000;
- MARISA FRAZÃO TOPPINO, Analista Judiciário, para responder cumulativamente, pela Chefia da Seção de Controle e Autuação de Processos, em substituição a Aida Silvana Barbosa Varela, no período de 07 a 21.01.2000, e pela Assistência da referida Seção, em substituição a Gilbert Soares Bastos, no período de 07.01 a 05.02.2000;
- PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Chefe da Seção de Jurisprudência, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, em substituição a Solange Maciel Carvalho, no período de 07 a 16.01.2000;
- MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS, Assistente da Seção de Taquigrafia e Acórdãos, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Ana Carla Ponte Souza Mendonça, no período de 07 a 21.01.2000;
- WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria de Eleições, em substituição a Alfredo Batista de Lima, no período de 07 a 26.01.2000;
- WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Assistente da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, para responder cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Wagner de Oliveira Santos, no período de 27.01 a 05.02.2000;
- HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, para responder cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Raimunda Conceição Tavares Souza, no período de 07 a 19.01.2000;
- MANOEL RIBEIRO CORDEIRO, Assistente da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira, no período de 07 a 21.01.2000;
- RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA MATA GOMES, Assistente da Seção de Entradas de Dados, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Dayse Marina de Queiroz Silva, no período de 10 a 28.01.2000;
- JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO, Chefe da Seção de Produção e Suporte, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria de Produção e Suporte, em substituição a Sérgio Augusto Sarmento de Araújo, no período de 28.01 a 11.02.2000;
- MÁRCIA KOURY GÓES, Assistente da Seção de Análise e Conferência, para responder cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Lúcia Rodrigues da Silva, no período de 10 a 21.01.2000;
- CARLA COUTINHO FERREIRA, Chefe da Seção de Planejamento, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em substituição a Maria Cecília Borges Lourinho, no período de 07.01 a 05.02.2000;
- JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Assistente da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, para responder, cumulativamente, em substituição a Francisca Lemos de Freitas, no período de 31.01 a 09.02.2000;
- ELIZETE SANTIAGO COSTA, Assistente da Seção de Inativos e Pensionistas, para responder cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição a Maria das Graças dos Reis, no período de 17 a 31.01.2000;
- IVAR ASSIS DO NASCIMENTO, Assistente da Seção de Legislação e Normas, para responder cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Mara Ruth Ventura Baptista, no período de 07 a 21.01.2000;
- JOSÉ HENRIQUE LOPEZ MODESTO DE LIMA, Assistente da Seção de Pagamento, para responder, pela Coordenadoria de Pessoal, em substituição a Maria de Nazareth de Oliveira Pereira, no período de 07 a 16.01.2000, e pela Chefia da Seção de Pagamento, em substituição a Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior, no período de 26.01 a 04.02.2000, em caráter cumulativo;
- SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, Assistente da Seção de Acompanhamento e Avaliação, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a José Maria Macedo do Vale, no período de 07 a 17.01.2000;
- EDILÉA DA ROCHA NOGUEIRA, Assistente da Seção de Cadastro, para responder cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Elisabete Silva da Silva, no período de 10 a 28.01.2000;
- MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenadora de Pessoal, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Recursos Humanos, em substituição a Maria Lúcia Carreira Lobato, no período de 20.01 a 03.02.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

ATO Nº 14.208, de 20.12.1999

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Memo SA/COF nº 67/99, de 10.12.99, Designar a servidora ELISABETE SILVA SANTOS, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Contabilidade, em substituição a Belenita de Carvalho Barbosa, no período de 13 a 15.12.99, convalidando os atos praticados.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

ATO Nº 14.224, de 10.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista dos autos protocolados sob o nº 8984, de 24.09.99, Conceder 02 (dois) dias de folga ao servidor OSMAR CASTILHO DA COSTA, Auxiliar Especializado do Gabinete de Presidência desta Corte, referentes às viagens realizadas aos Municípios de São Francisco do Pará, Igarapé-Açu, Peixe-Boi, Nova Timboteua e Santarém, no dia 12.11.99, e aos Municípios de Inhangaçu, São Miguel do Guamá e Bonito, no dia 19.11.99, onde foram tratados assuntos relacionados à Revisão Eleitoral e Eleições 2000. Determinar que as mesmas sejam usufruídas nos dias 07 e 10.01.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 01/2000

A Dr.ª MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza da 1.ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal, etc...
 Faz saber a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de alistamento, transferências, revisões e segundas vias dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	INSCRIÇÃO
ADILSON ASSUNCAO JUNIOR	040251641309
ADNA NORONHA FERNANDES	040251511392
ADRIANA CORREA COSTA	040252961350
ADRIANA DOS SANTOS BAIA	040251481392
ALAN MORAES FERREIRA	040253021333
ALAN VILAS LOBO POMPEU	040241411368
ALCIRENE OLIVEIRA E SILVA	040240851317
ALENE ROSE MATIAS FRANCA	040251531350
ALESSANDRA INEZ PANTOJA WATERMAN	040251331309
ALINE BEZERRA LOPES	040252461392
ALUIZIO ALVES DE AZEVEDO FILHO	041149401384
ANA CARLA BORGES BATALHA	040251351376
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SENA	040251911384
ANA CAROLINA PINHEIRO MOREIRA	041147671376
ANA CLAUDIA BATISTA MARINHO	040252761309
ANA CLAUDIA BITTENCOURT DAMASCENO	040251501309
ANA CLEIDE LEITE DA COSTA	040252031350
ANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	040252701317
ANA ELZA MOREIRA KIRCHNER	040240901384
ANA FLAVIA FIGUEIREDO GOMES	040251541333
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	040251431384
ANA LUIZA NASCIMENTO DE ALMEIDA	040250181309
ANA MARIA BRAGA SARDINHA	041147601309
ANA PAULA MINDELLO DA GAMA MALCHER	041146181325
ANDRE CARVALHO MORAES	040251691317
ANDRE LUIS MENDES ALVES	040251571384
ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA	040250541376
ANDREA VIANA SOARES	041147491392
ANDRESSA BRITO MARTINS	040251741384
ANGELA MARIA CORREA LIMA	040241121325
ANGELO DE SOUZA RODRIGUES	040252951376
ANNA JULIA NEVES MONTEIRO	041149591392
ANTHONY MIRANDA COSTA	040252391368
ANTONIO ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	040250111333
ANTONIO CARLOS BARROS CABRAL	040240731384
ANTONIO CARLOS PIRES MAIA	040252971333
ANTONIO MARIO VIANA DE FREITAS	040252401309
ANTONIO ROBERTO ARAUJO	040251101317
ANTONIO VIANA DE CASTRO	040241351317
AROM MELO DE OLIVEIRA	041149561341
AKTUR CESAR CRUZ DIAS	040252671317
BENEDITA COSTA PEREIRA	040250801368
BIANCA RAMOS NOVO	040250851376
BIANKA COSTA SEGUINS GOMES	040240941309
BRENO DE OLIVEIRA KZAM	040241241368
BRENO GONCALVES BATISTA	040251611368
BRUNA GORETT SANTOS CARNEIRO	041147861333
BRUNNO DIOGO LOPES MIRANDA	040250641341
BRUNO ARAUJO FERNANDES	040252301325
BRUNO MARCELO RODRIGUES SILVA	040250921309
BRUNO OTAVIO DE SOUZA BELTRAO	040240821376
BRUNO POMBO MONTORIL	040241111341
BRUNO SANTOS BENIGNO	040250421333
CAMILA MARTINS LUCENA RODRIGUES BRAZ	040252831333
CAMILA SALVIANO TABOSA	041146081350
CARLA MORAES DE ALMEIDA	040250651325
CARLA PRISCILA DOS SANTOS LOPES	040250591384
CARLOS AUGUSTO BOTELHO CORDEIRO	040251611341
CARLOS EDUARDO AZEVEDO ALVARES	040250041309
CAROLINA CANTAO BEZERRA	040250751309
CAROLINA DE SA RIBEIRO	041147641325
CASSIO MAURO OLIVEIRA TAVERNARD	040250601317
CECIL DE ASSIS MOREIRA	040250031325
CHARLENE NASCIMENTO LMA	040241481333
CIRIA DE NAZARE SILVA ARAUJO	040249921317
CLAUDIA MONTEIRO LEITE	041147921384
CLEONILDES DE ASSMPCAO PANTOJA	040252521333
CREUZA RAIMUNDA SANTA ROSA TEIXEIRA	040250981392
CRISTIANE MARIA DE SOUZA	040240371317
CURSINO DA SILVA LOBATO FILHO	04025271368
DALMIRA MONTEIRO PONTES SIMOR	04025151392
DANIEL AZEVEDO FERREIRA	040250561333
DANIEL GOES CUNHA LIMA	040252471376
DANIELLE CRISTINA DA SILVA LIMA	040240911368
DANIELLE MIZEL DA COSTA	040252881341
DANIELLE MORAES DE OLIVEIRA	040252361317
DANILO BARROS PEREIRA DE FARIAS	040250381350
DANYELLA THAYANNA POMPEU COLARES	040250101350
DARIO SOARES DE CARVALHO	040252801392
DAVID AGUIAR	040240341376
DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA	040241061384
DIANA FONSECA DAMASO DE ANDRADE	041146111350
DIOGO VENTURIERI BARRA	040252991309
DOMINGAS BRITO SANTANA	040240961376
DULCE CAROLINA SALVIANO TABOSA	041146031341
DULCE MARIA FREITAS FERREIRA	041147891384
EDINALVA FERREIRA DE VASCONCELOS	040252341350
EDISON NONATO SOEIRO DA SILVA	040251651392
EDNA DIOGO DA SILVA	040241391341
EDSON BENASSULY ARRUDA	040251261384
EDUARDO DIAS MORAIS	040252481350
EDUARDO KOS MARQUES E SILVA	040250761384
EDUARDO NAZARENO CAMPOS SEA BRA	040252011341
ELCIO MIRANDA FERREIRA	041148031376
ELEM ILMA DA TRINDADE FRANCO	040251621384
ELEN CAMILA MONTEIRO LEITAO	040249871350

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ELIANA DE JESUS CAVALCANTE
 ELIEIDE DA SILVA RODRIGUES
 ELISA FERREIRA NUNES PINTO
 ELISANGELA DE CARVALHO SEABRA
 ELISANGELA SOARES DO VALE
 ELIZABETH DAMASCENO COELHO
 ELIZANGELA DOS REMEDIOS SOUSA
 ELTON FALCAO DA SILVA
 ENOCH LEAL BARROSO
 ERICA MELO ARAUJO
 ERICKA DO SOCORRO LIMA BARBOSA
 ERIKA CUTRIM LEITAO MAIA
 ERIKA FIORE DE OLIVEIRA
 ERIKA FURAYAMA FERNANDES
 ERIKA NOGUEIRA PINTO
 EUNICE DOS SANTOS FARO
 FABIANA SOARES MACHADO
 FABIANA VASCONCELOS DE BARROS
 FABIO DA COSTA MENDES
 FABIO NASCIMENTO LIMA
 FABIO TADAJESKY LIMA DE LIMA
 FALSTO LUIZ DA COSTA FERREIRA
 FELIPE CANTAO BEZERRA
 FELIPE OLIVEIRA DINIZ
 FERNANDO CORREIA TAVARES
 FERNANDO KERRHOF LIMA DA SILVA
 FERNANDO PINHEIRO DA CRUZ
 FERNANDO SILVA VALENTE
 FLAVIA DE BRITO PEREIRA
 FLORISELA TABORDA DOS SANTOS
 FRANCISCA ADELAIDE DA ROCHA SANTOS
 FRANCISCA MARCIA RODRIGUES GOMES
 GABRIELA CASTRO BRANCO DE MORAES
 GEOVANE NOBRE LAMARAO
 GERALDO RIBEIRO DA SILVA
 GILENE CRISTINA MONTEIRO DIAS
 GILENE NAZARE NUNES WANZELLER
 GILMAR MORAES TAVARES
 GILSON LUIS DE MENDONCA PANTOJA
 GLAUBER CESAR SIQUEIRA ARAUJO
 GLAUCÉ CRISTIANE CUNHA DA ROCHA
 GLAUCÉLYDE SIQUEIRA ARAUJO
 GLEURY SALES FARIAS
 GRACE KELLY TRINDADE TEIXEIRA
 HEIDI COSTA BIONDI
 HELENA MACIEL DE OLIVEIRA
 HELENA SIMOES DE SOUSA
 HELENICE SILVA VALENTE
 HELIO NASCIMENTO DA PAIXAO JUNIOR
 HENEIZA SORAYA DA COSTA GUIMARAES
 HIGOR DA SILVA LEITE
 IGOR JORGE LOBATO DA COSTA
 IGOR TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES
 INARA DE SOUSA MARTINS
 INGRID BARBOSA DA SILVA
 ISABELLE MARIA MAUES PALMEIRA KALLUME
 ISABELLA DA SILVA RAMOS
 ISIS FERREIRA BEZERRA
 IVANETH NUNES
 JAIME ALBERTO CASTRO DE OLIVEIRA
 JAIME BRASILENSE DE OLIVEIRA BRITO
 JAIRO CARVALHO DOURADO
 JANARY COSTA SOUZA
 JANE SANTIAGO DA COSTA
 JANEIDA CARMEN MARINHO RIBEIRO
 JARILA ANDRADE LOPES
 JARINA ROSILENE LACERDA DOS SANTOS
 JERSON MARTINS
 JESSICA LIGIA DIOGO
 JOAO AUGUSTO MIRANDA PANTOJA
 JOAO CARDOSO DA ROCHA
 JOAO CARLOS SOARES DE SOUSA
 JOAO ELVAS NETTO
 JOELSON DO SOCORRO DA COSTA
 JORGE ALBERTO DA SILVA COSTA
 JORGE RODRIGUES PALMQUIST
 JOSE DANIEL BITTENCOURT FONSECA
 JOSELEIDE PAULA DA COSTA
 JOZIELZA DA CONCEICAO MACEDO
 JULIANA MOURA CARVALHO
 JULIO CESAR DOS SANTOS BESSA
 KAREN MARIA CRUZ FERREIRA
 KARINA DE CASSIA MORAES DE OLIVEIRA
 KAROL MARIA CRUZ FERREIRA
 KAROLINA FONSECA KALIL
 KATIA EMILENE OLIVEIRA LIMA
 KATIUCIA DOURADO LIMA
 KEILA VIANA LEITE
 KELLY SUZANE LOBATO LAMEIRA
 KLEBER DE JESUS MIRANDA CAVALCANTE
 KLEITON BORGES DE SOUZA
 LAIZA MEDEIROS DOS ANJOS
 LANOR AMARANTE FILHO
 LAURA JULIA MARQUES NUNEZ
 LENA MARCIA VIANA
 LEONARDO RODRIGUES LOBATO
 LEOPOLDO EUSEBIO CARDOSO TEIXEIRA
 LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE
 LILIAN HATA TORRES
 LINO FREITAS PAULO
 LIVIA MONTEIRO E SOUZA
 LORENA CERVEIRA BACELAR
 LORENA MESCOUTO SALHEB
 LOURDES AUAD ROSSY
 LUANA PRISCILA DE AZEVEDO MACHADO
 LUANA ZELL DE SOUZA
 LUCIANA DA SILVA RABELO
 LUCIANA KZAN DA COSTA REIS
 LUCIENNE SATHLER BRASIL KHAYAT

040251821392
 040241301309
 040250001384
 040252431341
 041149571325
 040251451341
 040251921368
 040250481325
 040251781309
 040249881333
 040250771368
 040241151376
 040250411350
 040250611309
 040249911333
 040250351309
 040252441325
 040251361350
 041147591368
 040251391309
 041147551333
 040252451309
 040250721350
 040250471341
 040251571376
 040251341392
 040252821350
 040252631392
 040251621341
 040241471350
 040252531376
 040252921325
 040251941325
 040253031317
 040251561309
 040241051309
 040241171333
 041147481309
 040249971325
 041147791309
 040249961341
 040250931384
 041147691333
 040240311325
 040252831309
 040250781341
 040252661333
 040250691350
 041147751325
 040240871384
 040240991317
 040251841350
 040251801325
 040250171325
 040250991376
 040250661309
 040241201333
 040250531392
 040251791392
 040251581368
 040249841309
 040251871309
 040241421341
 040240431368
 040252181333
 010068591376
 040250071350
 040249991392
 040249751317
 040251291325
 040250811341
 040252061309
 040251441368
 040252861384
 040252771392
 040251271368
 040250501341
 040249981309
 040251861317
 040251961392
 040252011392
 040251631325
 040251981350
 040241261325
 040251371333
 040252561368
 040250131309
 040252901368
 040252751325
 040250821325
 040250711376
 040250451384
 040250871333
 040250441309
 040249851392
 040240701333
 040252091341
 040252651350
 040251751368
 040250671392
 040252501376
 040252641376
 040250151368
 041146121333
 040249951368
 040250701392
 041147511309
 040240811392

LUCILENE LEOCADIO DA CONCEICAO
 LUCIMAR DA SILVA ALMEIDA
 LUISA HELENA CARDOSO CHAVES
 LUIZ CARLOS CABRAL DE ARAUJO JUNIOR
 LUIZ CARLOS DA SILVA
 LUIZ CARLOS DUARTE DAMASCENO SEGUNDO
 LUIZ MARCELO PIANCHAO ARAUJO
 LUIZIANE TAVARES DE LIMA
 LYVIO CEZAR CARNEIRO DO NASCIMENTO
 MAMIBIA ASTRID BASTOS DE MENDONCA
 MANAIRA BARBOSA SCHUSTER
 MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR
 MANUELA AZEVEDO GAMA
 MARCIA CRISTINA CRUZ
 MARCIO LIMA MUNHOZ
 MARCIO MUTRAN DO NASCIMENTO
 MARCOS VINICIUS SILVA PARENTE
 MARIA ARCANGELA HENRIQUE MARCEL
 MARIA BERNARDETH MORAES DOS SANTOS
 MARIA CAROLINA FONSECA GOMES
 MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
 MARIA DAS GRACAS LOPEZ LEAO
 MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO MARTINS
 MARIA DE NAZARE SANTANA LOPES
 MARIA DO CARMO SOUZA COSTA
 MARIA DOMINGAS DE SOUSA FROES
 MARIA EDINETE SA MONTEIRO
 MARIA EULENE DA SILVA
 MARIA GABRIELA CASTRO DA GAMA
 MARIA JOSE DA SILVA CRUZ
 MARIA JOSE DE SOUZA FERNOT
 MARIA JOSE SILVA DE FREITAS
 MARIA JOSE SOUZA HOMCI
 MARIA LEILA GUEDES ANTUNES
 MARIA LUIZA GONCALVES
 MARIA MACIEL ALMEIDA
 MARIA RAIMUNDA MENDONCA DA SILVA
 MARIA RITA PEREIRA DA SILVA
 MARIA ROSIMARY DE OLIVEIRA CARDOSO
 MARIA VALDIRENE NUNES ALHO
 MARIA VANESSA JUSTINO
 MARIANA TEIXEIRA MANESCHY FARIA
 MARILENA SANTOS GAMBOA MARTINS
 MARILENE FERREIRA GAMA
 MARCIO CAHY RODOLFO GUERREIRO FAIVA
 MARLENE CARVALHO DE LIMA
 MAURICIO CESAR RIBEIRO LOPES
 MAURICIO DA SILVA CONTENTE
 MAYRA CIANE SILVA DO NASCIMENTO
 MAYRA VIEIRA COUTINHO
 MICHEL ANGELO RAMOS NOVO
 MILENA HELENA DA SILVA FERREIRA
 MILENA TELES DE CARVALHO
 MIRIAN LEAL BARROSO
 MISSILENE OLIVEIRA DA ROSA
 MOISES ABRAAO FENNA DA CONCEICAO
 NADIA KAROLINA PALHETA SASTRE
 NAGIB ALEXANDRE DO VALE FRANCES
 NATALIA SILVA FIOCK DA SILVA
 NATALINA VASCONCELOS RODRIGUES
 NELIO PANTOJA CORREA
 NUBIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
 ODILON DA SILVA SANCHES
 OLGA DE CARVALHO PINTO
 ORGARINA PACHECO DA CRUZ
 PABLO JOSE LIMA DE MELO
 PATRIC AUTHIER HOMOBONO CRUZ
 PATRICIA ARAGAO DE CARVALHO
 PATRICIA ROMASCO DE SOUZA
 PATRICIA STEFANIA PEREIRA DE SOUZA
 PAULA CRISTINA BECKER
 PAULA REGINA PINA MACHADO
 PEDRO CARVALHO HIRAOKA
 PEDRO PAULO BITTENCOURT FONSECA
 PEDRO RODRIGUES DE MOURA NETO
 POLLYANA CORREA DA SILVA
 PRISCILA COSTA DA FONSECA SANTOS
 PRECILA DO NASCIMENTO CORDEIRO DE ALMEIDA
 RAFAEL CERVEIRA COELHO DE SOUZA
 RAFAEL TAVARES MALATO
 RAFAELLE RIBEIRO RABELO
 RAIMUNDA LIRA BARBOSA
 RAIMUNDA LUCIENE TAVARES FERREIRA
 RAIMUNDA SEBASTIANA LEAL RAMOS
 RAQUEL FERREIRA DO CARMO
 RENATA CAMILO TELES
 RENATA CORREA DA COSTA
 RENATA DE OLIVEIRA BASTOS
 RENATA DO CARMO LOPES LOURENCO
 RENATA MEDEIROS LOBO DO NASCIMENTO
 RENATO CRUZ XERFAN
 RENATO SANTOS ALVES
 RENATO SOBREIRA
 RICARDO ANDRE PELOSO
 RICARDO ARAUJO DA SILVA
 RITA AGUIAR PINHEIRO DA SILVA
 RITA LEE DOS SANTOS
 ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA
 ROBERTO DE SOUSA LIMA
 ROBSON JONES DOS SANTOS COUTINHO
 RODOLFO MEIRA ROESSING
 RODRIGO BECKMAMN GENU
 RODRIGO FERREIRA ABEN ATHAR
 RODRIGO GUILHERME MOREIRA DA LUZ
 RODRIGO HARDT NOGUEIRA
 RODRIGO JADER CARDOSO BARRETO
 RODRIGO JOSE LIMA DOS SANTOS
 ROGERIO REIVAS D OLIVEIRA
 RONALDO DE LIMA PINHEIRO

041148071309
 040252871368
 041148471392
 040251161309
 040252551384
 040251301368
 040250571317
 040240971350
 040250051392
 040249941384
 040251521325
 040252121341
 040251411317
 040249811368
 040252931309
 040251851333
 041149601325
 041147541350
 041147631341
 040250091317
 040249891317
 040251381317
 040250861350
 040251281341
 040252841317
 040251891368
 040241211317
 040250901333
 040251721317
 040252541309
 04025031368
 040250141384
 040241181317
 040252581325
 040251761341
 041147571309
 040250951341
 040251221350
 040249931309
 040252341384
 040252571341
 040251401333
 040250891309
 040241291376
 041147731317
 040251191350
 041147811325
 040252741341
 040240901325
 040251901309
 040250581309
 040250391333
 040252511350
 040251811309
 040251421309
 040250511325
 040250121317
 040251661376
 040250961325
 040251881384
 040252611325
 041147661392
 040241031333
 040251951309
 040251131368
 041147701376
 040251711333
 040250841392
 040252371309
 040251681333
 040252781376
 040252271325
 040250731333
 040251471309
 040250301309
 040250741317
 040250791325
 040252691384
 040241441309
 041147871317
 040251041376
 041148131341
 040249781368
 040251831376
 041147761368
 041146021368
 041147611384
 040252351333
 040252681309
 040252491333
 040249821341
 040252311309
 040241381368
 040249471368
 040241231384
 040241561341
 040252531317
 040251491376
 040250081333
 040240401317
 040251251309
 040252411384
 040250331341
 040251701350
 040241271309
 040241081341
 040252211333
 040251521376
 040249831325

RONALDO DE SOUZA BARBOSA
 RONALDO SANTANA JORGE
 RONDINELY MALA ABRANCHES GOMES
 ROSA MARIA FERREIRA ARAUJO
 ROSANGELA REGINA DOS SANTOS
 ROSANGELA SANTANA JORGE
 ROSEANE MACEDO CANTO
 ROSEMIRO SALGADO DO CANTO
 SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA VALENTE
 SANDRA REGINA VASCONCELOS DOS SANTOS
 SANDRO EBERT ALBERNAZ ESQUERDO
 SERGIO DE SOUZA PINTO
 SERGIO LEAL GUERRA
 SHALON OLIVEIRA REPOLHO
 SHERLEN CARVALHO MOREIRA
 SIMONE CRISTINA DA COSTA TAVARES
 SIRLEY CASTRO SANTOS
 SUSANA AMARAL FILGUEIRAS
 TANIA AUGUSTA PEREIRA CARDOSO
 TARCIANA PATRICIA PEREIRA LIMA
 TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA
 THAIS ALVES LOBAO
 THAIS BRITO BARRA
 THAIS DE SOUZA FERREIRA
 THAYANE DA SILVA LIMA
 THIAGO BESTENE ELUAN
 THIAGO CARDOSO DIAS
 THIAGO DA SILVA PEDOTO
 THIAGO DUARTE BORGES
 THIAGO EDUARDO DE MENEZES PINHEIRO
 TIAGO TENORIO GOMES
 UIRATAN CANTAL DANTAS JUNIOR
 VALERIA BRANDY CRUZ GARCIA
 VALTER ANDRE MATOS FILHO
 VANESSA FERREIRA MARQUES
 VANETE DE MORAES DE ALMEIDA
 VERA LUCIA DIAS MACEDO
 VICTOR LAMARAO PALHETA
 WALDEANE DA SILVA SANTOS
 WALDESMAN SILVA
 WALDIR DAS MERGES AMARAL JUNIOR
 WALMERSTON CORREA SILVA
 WALTER JOSE CORDEIRO DE ARAUJO
 WANDERLEIA PAULO COSTA
 WELLINGTON GAMA FRANCA
 WENDY FALUSIMA DE MIRANDA CORREA
 WILLY BUIEIRO DOS SANTOS QUEIROZ
 WILSON DA SILVA MALA
 YGOR PINHO PINHEIRO
 ZARITA DE CASSIA MORAES DE OLIVEIRA

040250621384
 040241501350
 040241001392
 040241591392
 040250813309
 040241451392
 040250013368
 040251771325
 040240841333
 040240881368
 040252621309
 040250661376
 040241091325
 040250321368
 040251071317
 040250361392
 040253001376
 040251311341
 040241021350
 040250681376
 040250881317
 041149531309
 040241331350
 040252041333
 040251731309
 041146051309
 041147721333
 040252721384
 040250021341
 040249921350
 041146091333
 040251011325
 040252971350
 040252381384
 040251671350
 040252811376
 040241321392
 040241531309
 040252891325
 040251551317
 040249931309
 040249861376
 040252941392
 040251591341
 040252911341
 040249501368
 040250211309
 040251931341
 040252421368
 040251461325

TRANSPERENCIA

NOME
 ABEL SARGES GONCALVES
 ABMAEL DA SILVA RODRIGUES
 ADRIENNE MACEDO ALVARENGA VAN WIJK
 ALBERTO SIRLEY FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
 ALVARO LUIZ MIRANDA GOMES
 ANA ASSUNCAO SARDINHA TAVARES
 ANA CLAUDIA DAS CHAGAS LOURINHO
 ANA CRISTINA COSTA DE CARVALHO
 ANA MARIA DE CARVALHO PERES
 ANA PAULA FERREIRA DE BARROS
 ANA VALERIA JAIME PERACCHI
 ANDERSON COSTA NOGUEIRA
 ANDREA NEVES CARNEIRO
 ANGELA CRISTINA LEAL PEREIRA
 ANGELA MARIA COSTA DOS SANTOS
 ANTONIA LINDOMAR LOPES DOS SANTOS
 ANTONIO CARVALHO LOBO
 ANTONIO DE ASSUNCAO
 ANTONIO EUDER DE CASTRO FILHO
 ANTONIO GUILHERME MELO E SILVA GUIMARAES
 ANTONIO JOSE PINTO
 ANTONIO MIRANDA SERRAO
 ANUNCIADA LETICIA SAVINO PRIANTE
 BERNARDINO CARVALHO DA SILVA
 CARLOS JOSE SILVA COSTA
 CARLOS NELSON MOTTA DE SOUZA
 CASEMIRO FERREIRA
 CHRISTINE GOES LIMA
 CLAUDIA AMORIM SAMPAIO COSTA
 CLAUDILENE SAMPAIO CORREA
 CLAUDINA SEVERA FONSECA CHAGAS
 CONSTANTINO CONDE DA SILVA JUNIOR
 CRISTINA MARIA AREDA OSHAI
 DANIELA BRUNO DE PAIVA GIL GOMES
 DAVID SALGADO FILHO
 DEMETRIO RODRIGUES PINHEIRO
 DORALICE FRANCO
 EDIAS PANTOJA FREITAS
 EDINALDO RIBEIRO DOS SANTOS
 EDUARDO AUGUSTO CALDEIRA MARTINS
 EDUARDO LEAL GUERRA
 EDVALDO AMAZONAS SILVA JUNIOR
 ELADIO LOBATO DA CUNHA
 ELIANE MARIA COSTA BARBOSA
 ELIONAI DOS SANTOS CUNHA
 ELIETE HARDT NOGUEIRA
 ELY GOMES DO NASCIMENTO
 ELZIRA BATISTA DA SILVA
 ENILSON JOAO CORREA RAMOS
 ERIKA CARMELO FREITAS DE LIMA
 EULADIO FRASSON BRISTOT
 FANNY MIZUTA
 FLAVIA DE PAULA CARDOSO
 FRANCISCO DE SOUZA BARROS
 FRANCISCO DUARTE PINTO DE FREITAS

INSCRIÇÃO
 021465461309
 032683210892
 033050830906
 022826711384
 014594521384
 014204291309
 040001321368
 255002040116
 005241262305
 208706950108
 008793281309
 094455040302
 022695300884
 026052981392
 00933931317
 037500311376
 000272171350
 000026391350
 016559022291
 227650000108
 00025841369
 00973841376
 006997151350
 003038281392
 017037321384
 010797202232
 010166381309
 018332460337
 078857680361
 019718301368
 001155922208
 024125041309
 044743690264
 030658371333
 080806120302
 000058801376
 003728300175
 028202431309
 002925320302
 038718731317
 036299871317
 009515791384
 035094381198
 030283941392
 086951240167
 023901803370
 005232161333
 011637551325
 002234692569
 050063140469
 020385051368
 035489951325
 016311601341
 080621660302

FRANCISCO ERIVAN FELICIANO DE OLIVEIRA 046926050744
 GEORGINA GUADALUPE RODRIGUES 001389440701
 GILMAR PEREIRA SIDONIO 030106301333
 GISELE DE MORAES 017459662240
 GRACE NAZARE SANTANA DA SILVA 123376570221
 GRACIA GOMES SANDI 020003700167
 GRACIMAR VERAS 005472071155
 GUTEMBERG MORAES DOS SANTOS 000014661341
 HELENA MARIA COSTA E SOUZA 000747631376
 HONORATA RABELO DA SILVA 018336480353
 IDACIR PERACCHI 005295851384
 IDELVAN ALVES DA SILVA 016683901309
 ILDEMIR PERES 005256572372
 IONE MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO 0007983301341
 IONE SETSUKO MIZUTA 001493731368
 IRACI COSTA DE MELO 000644151333
 IRANI DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS 012343111309
 IRENILDE DE SOUZA SILVA 007292841384
 IVANILSON RIBEIRO BASTOS 000247261309
 JAIRO SANTOS FERNANDES 026682911384
 JAMES MORMAX DA ROCHA 013029561384
 JOANA DARC DA CONCEICAO SILVA 017039901384
 JOAO BATISTA ANGELIN JACOB 004564130388
 JOAQUINA SOARES MELENAS 000855621368
 JODENILSON COSTA 017788961309
 JOELSON DINIZ NOGUEIRA 019786111350
 JOIA MARIA DA SILVA FURTADO 011868221384
 JOSE ALESSANDRO MORAES 048587110779
 JOSE ANDRE ALMEIDA LOBATO 029347891309
 JOSE CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS 002663032518
 JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO 018234611554
 JOSE LUIZ STORNI DA SILVA 024871911350
 JOSE MARCIO DE MORAES 007169540809
 JOSE MARIA REIS 001748901341
 JOSEFINA GARCIA BARBOSA 009851681325
 JOSELITO GOMES DA SILVA 009416080809
 JUAREZ LEONARDO MACEDO CAMPOS 281326200175
 KEILA DE SOUSA AGUIAR 034357691368
 KEISE FERNANDA MOREIRA MOURAO 038214181309
 LARA SOFIA FIGUEIRA FERREIRA PALHAIS 031014031384
 LAURA DO SOCORRO DA ROCHA SANTOS 277084480124
 LICIE TE DE FATIMA ALMEIDA DO NASCIMENTO 013251521309
 LILIAN MIZUTA 028906161309
 LUCIA DO SOCORRO FERREIRA PEREIRA 032145401333
 LUCILENE DO NASCIMENTO DOURADO LIMA 000492832631
 LUCIMAR DE LIMA FERREIRA 066406670361
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS NORONHA 000247781325
 LUIZ ROBERTO PINHEIRO AMARAL 002786841325
 MANOEL PASCOAL PEREIRA DE AZEVEDO 000811301309
 MARCIA AIACI FERREIRA DE ALMEIDA 021064920302
 MARCIA MARIA DE ATAYDE 005784670906
 MARCIA ROSANA DE VASCONCELOS MACHADO 010802702232
 MARCIO DALIEL BENTES BATISTA 031357751309
 MARCIO FELIPE RODRIGUES LOBO 085767410370
 MARCO AURELIO FARIAS GOMES 007377162097
 MARCUS GUILHERME DE CARVALHO COSTA 018779111350
 MARIA APARECIDA MARTINS DE LEMOS 043662830884
 MARIA AUXILIADORA BRITO BARRA 000040531333
 MARIA BENEDITA OLIVEIRA DOS ANJOS 022577011376
 MARIA CATIA DOS SANTOS ALMEIDA 024161371333
 MARIA CELIA GUILHERME SCHMIOTKE 127536760116
 MARIA CLAUDIA BRAGA 018480921767
 MARIA CREUZA ARAUJO COSTA 035866340299
 MARIA DA CONCEICAO DE JESUS DOS SANTOS 023771151317
 MARIA DA CONCEICAO FREITAS DE MEDEIROS 020499531317
 MARIA DAMIANA COSTA PINHEIRO 022239451368
 MARIA DARCI LINDA ESTACIO DE BRITO 010865421309
 MARIA DAS GRACAS ALVES DE ARAUJO 004110421309
 MARIA DASSUNCAO MONTEIRO TAVARES 000168361309
 MARIA DE FATIMA RODRIGUES 031745961325
 MARIA DE NAZARE SANTANA FERREIRA 004031151368
 MARIA DO ROSARIO MIRANDA DE MORAES 000997291333
 MARIA DO SOCORRO ERICEIRA ALMEIDA 017217601317
 MARIA DO SOCORRO LOBO DA COSTA 040002901309
 MARIA DO SOCORRO PEREIRA RAMOS 018410461147
 MARIA DONATO DE ARAUJO CORDEIRO 004891761376
 MARIA FRANCISCA DE MORAES 016818231376
 MARIA LIGIA DOS SANTOS 016931581309
 MARIA LUCIA DE SOUZA AZEVEDO 018726891350
 MARIA MONALISA MAGALHAES 033818650779
 MARIA NAZARE CARDOSO DOS SANTOS 000708741376
 MARIA ODALIA DA SILVA FREITAS 005255262208
 MARIA RITA FRANCA DA CRUZ 009546221376
 MARIA ROSALIA GONCALVES SACRAMENTO 032845311163
 MARIA SELMA FERREIRA CASTELO BRANCO 015393711325
 MARIA ZELIA CARNEIRO DE SOUZA 031356261350
 MARILENE PINHEIRO DA COSTA 009754101350
 MARIO JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS 017805331333
 MARVIO MIRANDA VIANA 002521152569
 MARY ELZABETH MAKLOUF CARVALHO BARROS 009518221333
 MICHIKO HIDAKA 011180312259
 MIZAR DE JESUS RABELO 000297232623
 NADIR COSTA RODRIGUES 200773790183
 NALDA CRISTINA DE SALES 020491621309
 NARA ALICE DE SOUZA PEREIRA 018563681368
 NATHEMIAS MOAB SANTOS DE OLIVEIRA 005233141333
 NAYANA DE CASSIA DOS SANTOS COLARES 010359171260
 NELSON BRASIL FRAGATA 002954902275
 NELSON CARLOS MENDES 032059911341
 NILDIA DE SOUZA SANTOS 026938721333
 NILTON NOVAIS SANTOS 000418461139
 NIZETH SILVA VIEIRA FERREIRA 000898881309
 OTAVIO JORGE FLEXA DA SILVA 024759360582
 PATRICIA SIMONE SILVA BRITO 004108871163
 PAULO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO 227924140124
 PAULO DA SILVA 032064401333
 PEDRO PAULO FRAZAO DE LIMA 023561011376
 007283281333
 007144132003

POLLYANA DE SOUZA MACEDO 031730141309
 RAFAEL VELOSO 014899221317
 RAIMUNDA FERNANDA FARIAS BRANDAO 016771581333
 RAIMUNDO DE BRITO PINTO NETO 002661340396
 REGINA CELIA DA MOTA ALBERTO 006347111384
 RENILDES BARBOSA BENTES 020953141333
 RENILDES BEZERRA DA SILVA 013476361309
 RICARDO SCHMIDTKE 127546160124
 ROBERTO GOMES DA SILVA 046225940833
 RONALDO PINTO RODRIGUES 021458241333
 ROOSEVELT DO BRASIL DE OLIVEIRA POMPEU 007090250116
 ROSA DE ARAUJO FRANCA 178254961171
 ROSA DIANA DE SOUZA MALLQUI PINHO 011604122322
 ROSILENE OLIVEIRA DA ROCHA 016201362216
 ROSISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA 034294141074
 RUI HENRIQUE COIMBRA DE SIQUEIRA 033462111392
 RUTH HELENA CAMPOS MAUES 000239711325
 RUTH PERES SANTOS 012024502232
 RUY BARRA BASTOS 001259191392
 SABRINA DE SOUSA QUEIROZ 032062821368
 SANDRO SALVATORE GIALLANZA 003257350353
 SERGIO FERNANDO LOBATO MOREIRA 007587100141
 SERGIO RAIMUNDO RIBEIRO CUNHA 010890991384
 SEVERINO GOMES DA SILVA 036010120809
 SOLANGE CARNEIRO ANTONELLI 25198980141
 TELDA MARIA COSTA FERREIRA 002205571325
 TELMA VALERIA DOS SANTOS FROTA 002217490302
 TEREZA FERREIRA DA SILVA 018601201309
 TEREZINHA DE JESUS DAS CHAGAS 000124921333
 THEREZINHA DE JESUS CAMARGO CASARA 000371021350
 VALDIVINO BEZERRA VIANA 031417251368
 VALDIVINO DOS SANTOS 004226252097
 VALTER LUIZ VIEIRA 005379660906
 VANDERLEIA DIAS OLIVEIRA 019612111376
 VANIA ROCHA NOGUEIRA 014095802275
 VERA LUCIA KOURY MAVES 011068360310
 VIANA DE OLIVEIRA ARAUJO 003060871007
 WALDINEY LUCENA PEREIRA DE SOUZA 032709891376
 WALTER DE ASSIS DO NASCIMENTO 027079841384
 WANDER SOARES CANEJO 03537507082
 WILSON ANDRADE SAMPAIO 018717991333
 WIVIANY THAISE DE LIMA MENDES 025655221317
 ZULEIDE CAVALCANTE DE AGUIAR 017555031350

REVISÃO

CLAUDIA RAIMUNDA NOGUEIRA SOUSA 017845841309
 EDUARDO TUREL DO NASCIMENTO 000182791368
 FERNANDO ARAUJO BARBOSA 000278971317
 FRANCICLEA BITTENCOURT SENA 019662741325
 GISELE NOVAES COUTINHO MORGADO 022856531368
 GLORIA MARIA ARAUJO RIBEIRO MONTEIRO 000062181392
 HILDEBRANDO TORRES DE VASCONCELOS NETO 001168791376
 JANETEMARIA CABRAL LOBATO 017497961350
 JOSEANE RODRIGUES DE SA 025221121341
 MARIA ANTONETE CASTRO RODRIGUES 000288651392
 MARIA DE JESUS FURTADO FALCAO 000041861368
 MARIA SONIA CONDE VALADARES 000897141309
 MARIA VERA VIANA MARTINS DOS SANTOS 000860161368
 MARINA ANTONIO DA SILVA MATTIA 000897381384
 NELIO DA SILVA SANTOS 001248331325
 NORMA NAZARE DA SILVA RABELO 040258681384

SEGUNDA-VIA

ACHILES EDUARDO PONTES CAMPOS 022672071392
 ADRIANA BANDEIRA DOS SANTOS 025248611384
 AGUNALDO TAVARES DE SOUZA 019678411309
 ALDENORA DO SOCORRO GOMES DE AVIZ 020136411325
 ALEXANDRE VILA NOVA LOPES 036714581350
 ALZENIRA DE FREITAS BARROS 031790791384
 ANA CLAUDIA JARDIM FARIAS 000113101376
 ANA DA CONCEICAO RAMOS 025268681368
 ANA IZABEL BORGES NUNES 000025201384
 ANA LUCIA PACHECO AVELAR 038563321309
 ANA LUCIA VIANA FERREIRA 001081581368
 ANA LUIZA MONTEIRO DO COUTO 000837401376
 ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA 001188011317
 ANA MARIA VILHENA MACHADO 000271381317
 ANA RITA CORREIA CALDEIRA 000155141341
 ANA SHIRLY DAMASCENO SOUZA 037693701309
 ANAIR DE ALMEIDA BARROS 033364401309
 ANDREZA DAS NEVES BRITO 000155261384
 ANGELA MARIA CARDOSO 033382391350
 ANTONIO ADOLFO DA SILVA GIBSON 00000801392
 ANTONIO BALTAZAR MARINHO E SILVA 008362291376
 ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA 000272071384
 ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO NOGUEIRA 000946261350
 ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS 00108211309
 ANTONIO JOSE MELLO DE MOURA 000201461341
 ANTONIO NORBERTO BARROS CORREA 029907291325
 ANTONIO SERGIO PINTO 000011521350
 ANTONIO SIQUEIRA ALVES 000946531325
 ARGENIRO JOSE GUIMARAES FRANCA 000866301309
 ARMANDO SERGIO DE ALMEIDA SOUZA 000988231350
 ARTEMISIA DE FIGUEIREDO PESSOA 001190641341
 AURELIO MUNIZ 031783421325
 BENEDITO DO SOCORRO TOURAO DOS SANTOS 001190991376
 BENJAMIN MIGUEL DE OLIVEIRA 000273661309
 CARLOS ALBERTO ANUNCIACAO DA SILVA JUNIOR 000202871384
 CARLOS ALBERTO BENTES GUIMARAES 038054611325
 CARLOS ALBERTO DE CASTRO MONTEIRO 000306821376
 CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS 000057291309
 CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO ARAUJO 001023921368
 CARLOS OLIVEIRA BARROS 001192371309
 CECILIA CORDEIRO DE JESUS 000331251325
 CLAUDIA FARIAS VIEGAS 025214701350
 CLEA CONCEICAO DA COSTA FERREIRA 033195491384
 019807681368

INSCRIÇÃO

00088321333
 018716951341
 017782151350
 019672851333
 039827831368
 001055831368
 000181881392
 033188981309
 024714861309
 017503431341
 018727521325
 000101431350
 028880021317
 031457921341
 029885901368
 000325421325
 035333471325
 017069021350
 000949001309
 001034691333
 039834701309
 000206531392
 000115791376
 001198491317
 022784281341
 00529841309
 036963761333
 038577211368
 000160841392
 018972361350
 017617581384
 022851491368
 000840781350
 001124571392
 001201361309
 023258091384
 000014851309
 000127801392
 001071291376
 010047211325
 033696651392
 033696651392
 000063851317
 001037011333
 000163011350
 000210111309
 000326541325
 000090821341
 001205511309
 000283811392
 001206111376
 000004571309
 000036371341
 032278721317
 03337721333
 022852621309
 000916851341
 001129071341
 000004701376
 000232481333
 000326941317
 022680581368
 000917481368
 000247071333
 022800161368
 017846241325
 029883551350
 001090851325
 039996951368
 025233801376
 000334381333
 025237251309
 000213751368
 017839261325
 036952871376
 012349081392
 001131841325
 000214321392
 025266531350
 001151571368
 000214641376
 018718911341
 025254421317
 032581621392
 029909881309
 000215371368
 00096051309
 022680421309
 001040281368
 001256521317
 009261781384
 000921451392
 001053021376
 001134761309
 024718601325
 000327861376
 000321001317
 000042421309
 000956041309
 001217411309
 001018671317
 000940671341
 000292841325
 001136741376
 033387581333
 024720311333
 000875671384
 000191971333
 000148011368
 000293531392
 000136371392

INSCRIÇÃO

CRISTINA MARIA DA CUNHA FERNANDES
 CYNTHIA QUEIROZ DA SILVA
 DAILSON CARLOS LIMA DA CRUZ
 DANIELE DE ALMEIDA BORDALO
 DANIELLE FERNANDA MARTINS DE SOUZA
 DARCILIO LIMA COSTA
 DAYSE DE ALMEIDA LOPES
 DEMETRIUS MONTEIRO NETO
 DEMETRIUS ALVES ESTACIO
 DIEGO SALES DOS SANTOS
 DIVA LUCY TRINDADE MARINHO
 DURVALINA FATIMA SOARES DA SILVA
 EDEL DOS SANTOS FERREIRA
 EDILMA AMADA BARROS
 EDINALDO CARDOSO DA SILVA
 EDSON MENEZES MARQUES
 EDSON RIBEIRO OLIVEIRA
 EFREM PINTO DE BRITO
 ELIANA REGINA DE SOUZA
 ELIAS ARAUJO POTIGUARA
 ERICK ROGERIO GOUVEA GONCALVES
 ERIVALDO BRITO DA SILVA
 ERNESTO NAZARE BARBOSA PEREIRA
 ESTHER GILDA PALATINO LIMA BESSA
 FABRIZIO ISRAEL IMBELLONI
 FATIMA VITORIA NERY RAMOS
 FERNANDO KIRCHNER MORAES
 FLAVIO CESAR CANCELA FERREIRA
 FRANCISCO DACRUZ MENDES DA SILVA
 FRANCISCO SERRAO DAS NEVES
 FREDY ABIJUMAA
 GEORGE WELLINGTON SANTOS GOMES
 GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 GILMAR DA SILVA SOUZA
 HELCIO LUIZ RISUENHO PAIVA
 HELOISE CRISTINI CRUZ REDIG
 HENRY MADSON ALMEIDA
 IGUATEMIRA NUNES DE BRITO
 IRACELIA LOPES DOS SANTOS
 IZAUARA VELOSO LOPES
 JAIR PINA FARIAS
 JAIR PINA FARIAS
 JUANUARIO LOPES RIBEIRO
 JERONIMO AFONSO DOS SANTOS
 JERRY ANTONIO DE SENA RODRIGUES
 JOAO BENEDITO DA SILVA VINHAS BOTELHO
 JOAO CARLOS FALCAO BATISTA
 JOAQUIM DO NASCIMENTO FAVACHO FILHO
 JORGE ASSUNCAO DA COSTA
 JOSE ANTONIO PEREIRA GOMES
 JOSE AUGUSTO NERY LAMARAO
 JOSE AZZULAY NEVES SABBIA
 JOSE CARLOS ANJOS MOREIRA
 JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS
 JOSE EDIR SEABRA DOS SANTOS
 JOSE FRANCISCO LIMA TRAJANO
 JOSE JOAO MARTINS JUNIOR
 JOSE JOAQUIM SOUZA PIMENTA
 JOSE JURACY CARDOSO JUNIOR
 JOSE JURANDIR DA SILVA COELHO
 JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA
 JOSE RODRIGUES DA SILVA
 JOSE SANTANA CORREA DA SILVA
 JOSE SANTINO DO NASCIMENTO
 JOZINEIDE SOARES DA SILVA
 JUCILENA RAMOS SARAIVA
 JULIA SOARES BURLAMAQUI ZEMERO
 KATIA REGINA LIMA PEREIRA
 KEYTON JOSE LIMA MACHADO
 LARISSA LATIF PLACIDO SARE
 LEONOR SOUZA COSTA
 LIA SUEMI SOGABE PRIANTE
 LUCIVAL LUCIO DE LIMA REIS
 LUIS AUGUSTO TEXEIRA CORREA
 LUIS ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA
 LUIZ ANTONIO PEREIRA ALHO
 LUIZ FERNANDO DO COUTO RODRIGUES
 LUIZ HELENA SILVA DE SOUZA
 LYNDON JOHNSON BRITO SOUSA
 MAGDIEL DE JESUS TAVARES
 MANOEL FERNANDO PANTOJA
 MARCIA DOS SANTOS
 MARCOS ADEMIR ARAUJO NUNES
 MARCOS PAULO SANTOS DE ASSUNCAO
 MARCUS VENICIUS DA SILVA GOMES
 MARIA ANGELA CHIAPPETTA
 MARIA ANGELICA AMORIM DA SILVA
 MARIA CRISTINA LOBATO RODRIGUES
 MARIA DA CONCEICAO MOREIRA
 MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA
 MARIA DALVA DE AVIZ DIAS
 MARIA DALVA DE SOUSA PALHETA
 MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA
 MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE CARVALHO
 MARIA DE NAZARE ARAUJO LEITE
 MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
 MARIA DEUZA VASCONCELOS MADUREIRA
 MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA
 MARIA DO CARMO LIMA MARQUES
 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS QUEIROZ
 MARIA DO SOCORRO FARIAS DOS SANTOS
 MARIA HELENA DAS GRACAS SILVA ENGELHARD
 MARIA HELENA PAMPLONA DA SILVA
 MARIA HELOISA JARES PEREIRA DA CUNHA
 MARIA ILSANICE DOS SANTOS ALHO
 MARIA IRACI PEREIRA DA SILVA
 MARIA JOSE ALVES MORAES
 MARIA JOSE CALDAS DE OLIVEIRA
 MARIA JOSE SANTOS MARQUES
 MARIA LISBOA TRINDADE
 MARIA ROSA SILVA DE MENEZES

MARIA SIMONE GONZAGA DE OLIVEIRA	038577791384
MARILZA PIMENTA DA HORA	000072031368
MARIO RIBEIRO DOS REIS	023233551392
MARISTELLA DA SILVA	000193121376
MARIZA CABRAL RABELO	020491591309
MAURO ALMEIDA SILVA JUNIOR	000925331309
MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	026174551333
MERCEDES LIMA PEREIRA	001222551341
MIGUEL LUIS DE VASCONCELOS CARDOSO	000999361392
MILTA SIMONE PEREIRA SANTOS	023258411317
MILTON MELO LEAO	000925491376
MYLTO EMILIO ALVES MIRANDA	000193671341
NEEMIAS SANTOS DE OLIVEIRA	017605711376
NOEME DA COSTA PEREIRA	000861001368
NORBERTO MIRANDA DA FONSECA	000149711333
OCYR ARAUJO SOARES	001179161309
ODER SERRA GARCIA NUNES	00100021309
ORLANDO JOAO LOPES SERENI	000297351368
PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS	019800491350
PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS	000136931309
PEDRO JUSTINO DE LIMA BARBOSA	018734881309
PEDRO PAULO COELHO	000008481368
PEDRO PEREIRA GOMES	000195231350
RAIMUNDA ARAUJO SIQUEIRA	000223071376
RAIMUNDA LIMA SERRAO	000513651325
RAIMUNDO AFONSO MONTEIRO DA SILVA	031792421317
RAIMUNDO JOAQUIM VEIGA LOBATO	000008641384
RAIMUNDO NATALINO DE SOUZA RAMOS	000721611317
RAIMUNDO NONATO BARROS DA CRUZ	024724801376
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CORREA	000223921317
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PINTO	000943171376
RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUSA	000224151341
RENATA TUMA SABA	026194661309
RICARDO FONSECA RAPOZO FILHO	039991041309
RITA DE CÁSSIA GOMES DOS SANTOS	001101691325
RIVELINO LUCIO DE OLIVEIRA	023227341368
ROBERTO ELIAS CUNHA MARTINS	001181791333
ROMEU AMARAL AMOEDO	000050001384
ROSA MARIA DE JESUS BARRETO	001102531325
ROSALEDA DO SOCORRO LOURENCO MELO	000151301309
ROSELENE DO SOCORRO MIRANDA CAVALCANTE	001002271392
ROSIMEIRE MARTINS DUARTE	000050761384
RUBEM LUIZ COSTA DO NASCIMENTO	000901731333
RUI GUILHERME FIGUEIREDO DA COSTA	000929811368
RUTH HELENA CRAVO DA FONSECA	019803661341
SEBASTIAO RIBEIRO DE LIMA	029880811350
SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO	016383501384
SERGIO MURILLO VERAS LINHARES	000197411368
SILAS FURTADO CARDOSO	023250191341
SILVIA RODRIGUES PEREIRA	001251051384
SILVIO DA SILVA BARBOSA	032825521384
TANIA SANTIAGO BRAGA	024737221341
TANYA NAZARE ALMEIDA DE ALMEIDA	022841631368
TELMA DE MIRANDA BARRADAS	025233741325
TERENCIO MAXIMINO DE MIRANDA NETO	000303691309
TEREZA REGINA DE JESUS CORDOVIL C. DOS SANTOS	000023391368
THALES BRUNO FARIAS D OLIVEIRA	033393881350
THEREZINHA DE JESUS BARROS DE PAULA	036693011341
VALDIR SILVA OLIVEIRA	000241041309
VALERIA KATTUSSIA BARROS CHAVES	039845621317
VERA LUCIA DA ROCHA PEREIRA	000241201325
WALTER DANTAS CAVALCANTE JUNIOR	000177561333
WANDA DOS ANJOS DOS SANTOS	000241511325
WILBEM MIRANDA BATISTA DA COSTA	022837991309
YARLEO SERRUYA	032271861376
ZILA AZEVEDO DE LIMA	000053991368

Dr.ª MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza da 1.ª Zona Eleitoral - Pará

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL
EDITAL 007/2000

O Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc.,...
LEVA ao conhecimento de quem interessar possa, e em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/T.S.E., de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ALBERTO GONDIM HERMES	2127133	66	30/09/97
ANDREY NOVOA ROCHA	310504133	66	30/11/96
ANTONIO MAGALHAES DA FONSECA	079634139	45	30/11/96
ANTONIO MARIA R DA CUNHA SOUZA	3397991396	87	30/09/97
ANTONIO MIRANDA DA FONSECA	2720136	77	30/09/97
ANTONIO NORBERTO B COREA	1153136	1	09/01/94
BENEDITO DE FREITAS MAIA	15204136	20	14/12/96
CARLOS ALBERTO R MIRANDA	1978139	44	06/12/96
CARLOS FERNANDES M DE SOUZA	0731392	25	14/12/96
CARLOS FREDERICO P DA MOTTA	1424136	40	07/12/96
DEBES QUENHO DO NASCIMENTO	1442135	69	30/09/97
ELZA HIROMI HOSOKAWA EGUCHI	2711139	79	30/11/96
GILVAN DE OLIVEIRA ASSOPRA	9835136	289	15/11/96
JACKSON FELGUEIRAS REIS	13020136	42	30/09/97
JOAO EDNA DE ALMEIDA	12779134	29	10/12/96
JOAO SERGIO TRENDADE LAGOA	1282134	36	30/09/97
JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS B	9111134	170	07/12/96
JOSE DE SOUZA GAMA	28040139	91	30/09/97
JOSE FERNANDO DO N. MORAES	9110135	170	30/09/97
JOSE HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	9930134	170	30/09/97
JULIA YUKIE HOSOKAWA DUS	1631139	67	30/11/96
LUCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	2681134	11	15/11/96
LUIZ DA SILVA ROSAS	17620134	77	30/11/96
MARIA IDALEIA DA SILVA ATAÍDE	1473134	38	30/09/97
MARIANA DE JESUS C DA SILVA	7191357	26	30/11/96

MARILENE DO SOCORRO CORREA R	339167125	390	15/12/95
MIGUEL MIRANDA DOS REIS NETO	29700138	225	30/09/97
MILTON REIS DA SILVA	2657134	75	30/11/96
NILSON REIS OLIVEIRA	2364136	67	30/09/97
NORVAL BARBOSA DA SILVA	12140136	37	30/09/97
PAULO SERGIO GOMES DA GAMA	1730132	49	30/09/97
RAIMUNDO CARLOS DA S ARAUJO	2374137	47	15/12/95
RENALDO DE OLIVEIRA A FILHO	30020130	1	30/09/97
ROBERTO JOSE DE CARVALHO NETO	17063130	296	30/11/96
ROBERTO MONTEIRO CARDENS	3071134	15	06/12/95
ROBSON FREITAS GOMES	30645136	73	30/09/97
RUDIVALDO MONTEIRO DE SOUZA	1992134	56	20/11/96
VERA EUNICE SILVA VIEIRA	2091135	28	30/11/96
VERA LUCIA CORREA NASCIMENTO	3046134	66	15/12/95

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil.

Dr.ª MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza Eleitoral da 1ª Zona, em exercício

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL
EDITAL 006/2000

O Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc.,...
LEVA ao conhecimento de quem interessar possa, e em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/T.S.E., de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido dos Aposentados da Nação - PAN.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ANTONIO MARTINS DE MOURA	1790135	01	20/07/99
ANTONIO P. A. DE VASCONCELOS	1796132	01	21/09/99
BRUNO SERRUVA F RODRIGUES	3300301396	24	20/09/99
CELSO NELSON DA CUNHA	14607138	00	20/09/99
EDMILSON BATISTA DE O D JUNIOR	0132371368	27	20/09/99
ELIAS DOS PASSOS YENICHE	4903135	17	21/02/99
FRANCISCO DE AMORIM JUNIOR	207914368	00	21/02/99
FREDERICO MARCOS A SANTONI	16163133	06	20/09/99
JOSE MUNIZ DE BRITO	16221376	291	20/09/99
LEONARDO SERRA BRAGA	12563137	36	21/02/99
LUIS JORGE DE LIMA QUADROS	0120341309	26	21/02/99
LUIS JORGE DE LIMA QUADROS	1202301309	26	21/02/99
MANAIVA C GUTMANNES	29621347	252	08/05/99
MARIO ARAUJO E SILVA	13061309	07	20/09/99
MARIO ARAUJO E SILVA	13061309	07	20/09/99
RICARDO HENRIQUE M PANTOJA	24702139	00	21/02/99
RDO GAMA BARROS	122911392	39	27/09/99

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de janeiro de dois mil.

Dr.ª MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza Eleitoral da 1ª Zona, em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL
EDITAL 008/2000

A Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc.,...
LEVA ao conhecimento de quem interessar possa, e em cumprimento ao que determina o Artº 103 da lei nº 9.504, de 30/09/97, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido Social Liberal - PSL.

NOME DO FILIADO	N. TITULO	SECAO	DATA INSCR. PARTIDO
ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA	17025130	51	25/09/97
ANDRE MORAES DE MIRANDA	3250401333	389	25/09/97
ANDREA MORAES DE MIRANDA	3250401333	380	25/09/97
EDMILSON PEREIRA ARAUJO SILVA	3300401335	412	15/09/97
JOSE JOAQUIM MARTINS TAVARES	119991348	334	03/09/97
LUZIA BRITO DA TRINDADE	1111921376	334	14/02/97
LUZIA MAURA DA SILVA BRITO	127101334	334	03/09/97
NERE REINALDO MODESTO	2325301341	316	25/09/97
ODALICE MORAES DE MIRANDA	27611392	63	25/09/97
SONIA MARIA AFONSO PINTO	166801309	91	15/09/97

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil.

Dr.ª MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza Eleitoral da 1ª Zona, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS ZAHLLOUTH JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
DESPACHOS

DESPACHO: Ao exequente para se manifestar sobre o bem indicado a penhora pelo executado.

PROCESSO Nº 101 - 2960/1995-2
Rete.: PATRICIO DE ASSUNÇÃO LEAL
Adv.: Odival Quaresma
Rdo.: RODOMAR LTDA

Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento dos documentos encaminhados pela 6ª Vara de Belém/PA e para requerer o que entender de direito.

PROCESSO Nº 101 - 1130/1998-X
Rete.: JOSÉ GUILHERME BARROS VILHENA
Adv.: Vilma A de S Chavaglia
Rdo.: OAM LTDA
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para apresentar defesa ao Agravo de Petição oposto a 14ª Vara de Belém/PA.

PROCESSO Nº 101 - 1229/1998-7
Rete.: DJALMA MARQUES DE MATOS
Adv.: Cláudio A de S Ferreira
Rdo.: O A M LTDA
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento da Sentença prolatada pela 14ª Vara de Belém/PA: INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL.

PROCESSO Nº 101 - 1306/1997-3
Rete.: ANTONIO FURTADO PANTOJA
Adv.: Antonio O R Serrano
Rdo.: ALBRÁS
Adv.: Paulo C Amoras Júnior
DESPACHO: Ao exequente para se manifestar sobre o bem indicado a penhora pelo executado.

PROCESSO Nº 101 - 0541/1997-8
Rete.: FRANCISCO DA COSTA CAETANO
Adv.: Antonio O R Serrano
Rdo.: ALUNORTES/A
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para se manifestar sobre o bem indicado a penhora pelo executado.

PROCESSO Nº 101 - 0980/1997-1
Rete.: RAIMUNDO MARCOS DA SILVA
Adv.: Brasil Rodrigues de Araújo
Rdo.: ALUNORTE S/A
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para se manifestar sobre o bem indicado a penhora pelo executado.

PROCESSO Nº 101 - 1382/1997-8
Rete.: CID BELÉM DA SILVA
Adv.: Antonio O R Serrano
Rdo.: ALBRÁS
Adv.: Paulo C Amoras Júnior
DESPACHO: Ao exequente para se manifestar sobre o bem indicado a penhora pelo executado.

PROCESSO Nº 101 - 0937/1997-0
Rete.: FLÁVIO MARTINS DE ANDRADE
Adv.: Antonio O R Serrano
Rdo.: ALBRÁS
Adv.: Paulo C Amoras Júnior
DESPACHO: Ao exequente para se manifestar sobre o bem indicado a penhora pelo executado.

PROCESSO Nº 101 - 0797/1997-X
Rete.: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Antonio O R Serrano
Rdo.: ALUNORTE S/A
Adv.: Paulo C Amoras Júnior
DESPACHO: Ao exequente para se manifestar sobre o bem indicado a penhora pelo executado.

PROCESSO Nº 101 - 1920/1998-6
Rete.: GREGÓRIO DA SILVA COSTA
Adv.: Cláudio A de S Ferreira
Rdo.: ALBRÁS
Adv.: Paulo C Amoras Júnior
DESPACHO: Ao exequente para se manifestar sobre o bem indicado a penhora pelo executado.

PROCESSO Nº 101 - 0666/1997-6
Rete.: MANOEL DOS REIS ALFAIA BATISTA
Adv.: José Heiná do Carmo Maués
Rdo.: ALUNORTES/A
Adv.: As partes para tomarem conhecimento da Sentença de Embargos a Execução: DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS QUANTO A PARCELA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS REFERENTES AO PERÍODO DE 31.01 A 26.05.97, FGTS + 40% E VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE INSS E IR.

PROCESSO Nº 101 - 2027/1998-0
Rete.: ALBERTO FERREIRA MARTINS
Adv.: Cláudio Aládio de S Ferreira
Rdo.: CONGEPAN LTDA
Adv.:
DESPACHO: Ao reclamante para tomar conhecimento do Ofício de fls. 90/91 e para que requeira o que entender de direito.

PROCESSO Nº 101 - 0172/1999-6
Rete.: JOSÉ VIEIRA FERREIRA
Adv.: Antonio O R Serrano
Rdo.: S SILVA SANTOS E OUTRO
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento de Decisão da 14ª Vara de Belém/PA e manifestação em 05 dias: INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E SOMENTE DEFIRO A ADJUDICAÇÃO SE FOR PARA QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO.

PROCESSO Nº 101 - 0744/1999-3
Embe.: MARIA BERNADETE LOBATO FRANCO
Adv.: Vanja Irene Viggiano Soares
Embe.: MANOEL JOÃO FERREIRA PEREIRA

Adv.: Luis C Silva Mendonça
DESPACHO: Ao embargante para comprovar o recolhimento de multa cominada no v Acórdão Regional em R\$350,00.

PROCESSO Nº 101 - 1816/1993-9
Rete.: FRANCISCO SILVA RODRIGUES
Adv.: Vilma A de S Chavaglia
Rodo.: SOCÓCO S/A

Adv.: Tony Nakautchi de Souza
DESPACHO: Ao reclamado para comprovar os recolhimentos previdenciários seus e do autor em R\$796,00. Ao reclamante para comprovar os recolhimentos fiscais em R\$132,00.

PROCESSO Nº 101 - 0272/1997-7
Rete.: RAIMUNDO CABRAL DA SILVA
Adv.: Vilma A de S Chavaglia
Rodo.: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAV LTDA

Adv.:
DESPACHO: Ao exequente/embargado para ciência da Sentença de Embargos de Terceiros prolatada pela 3ª Vara de Belém/PA. NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIROS POR SEREM INTIMPATIVOS.

PROCESSO Nº 101 - 2830/1996-0
Rete.: SENIVALDO CARDOSO FERREIRA
Adv.: José Heineke do Carmo Maciel
Rodo.: R J OLIVEIRA

Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para indicar o atual paradeiro do executado.

PROCESSO Nº 101 - 1668/1996-8
Rete.: MAURO ANTONIO MAC DOVEL MARINHO E OUTROS
Adv.: Antonio O R Serrano

Rodo.: CORVELLO ENGENHARIA LTDA
DESPACHO: Ao exequente para retirar os bens adjudicados que se encontram no depósito público deste Regional (Belém/PA).

PROCESSO Nº 101 - 0433/1999-8
Rete.: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Adv.: Enilda de Freitas F Rodrigues

Rodo.: ÔMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para se manifestar sobre o bem indicado a penhora pelo executado.

PROCESSO Nº 101 - 1262/1993-3
Rete.: SOLANGEMARIA MARTINS VALENTE
Adv.: Meire Araújo Costa

Rodo.: UFPA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Ao exequente para tomar ciência dos Embargos e Execução opostos pelo reclamado.

PROCESSO Nº 101 - 1247/1997-2
Rete.: RONALDO COSTA DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Cláudio A de S Ferreira

Rodo.: MITTLER LTDA
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para indicar bens de propriedade do reclamado a penhora.

PROCESSO Nº 101 - 2781/1995-2
Rete.: JEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: Odival Quaresma

Rodo.: RODOMAR LTDA
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento dos documentos encaminhados pela 13ª Vara de Belém/PA, através do Ofício 1734/99.

PROCESSO Nº 101 - 2742/1995-3
Rete.: JULIA FEIO FORTE
Adv.: Vilma A de S Chavaglia

Rodo.: FAZENDA CABANO ALFREDO RODRIGUES CABRAL
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento dos documentos encaminhados pela 11ª Vara de Belém/PA, através do Ofício 1462/99 e para indicar outros bens do executado de mais fácil alienação.

PROCESSO Nº 101 - 1481/1997-X
Rete.: TEODORO PINHEIRO SARDINHA
Adv.: Cláudio Alcides de Sousa Ferreira

Rodo.: MITTLER LTDA
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para apresentar manifestação em 05 dias sobre o Ofício do Banco ITAU S/A, informando da existência de conta corrente do executado, porém com saldo de R\$0,01.

PROCESSO Nº 101 - 0241/1999-X
Rete.: ELIZETE RIBEIRO FURTADO
Adv.: Mirlene Bairral França

Rodo.: ANA PATRÍCIA PEREIRA
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para requerer o que entender de direito quanto ao bem de fls. 58 (automóvel), haja vista que a retificação do nome da executada só ocorreu após a prolação da Sentença.

PROCESSO Nº 101 - 1970/1995-0
Rete.: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Adv.: Antonio O R Serrano

Rodo.: TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para ciência de que a Carta Precatória Executória dirigida a 12ª Vara de Belém/PA, foi devolvida, tendo em vista, que o infiel depositário não foi localizado.

PROCESSO Nº 101 - 1891/1996-0
Rete.: JOSÉ MARIA MARTINS E OUTROS
Adv.: Helane Rosse Araújo Tavares

Rodo.: TAYNATUR TRANSP RODOVIAÁRIO LTDA
Adv.:
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento de Certidão do Oficial de Justiça e para requerer o que entender de direito: OS VEICULOS QUE ESTAVAM NA ÁREA JÁ FORAM REMOVIDOS, OS DEMAIS NUNCA FORAM

ENCONTRADOS NEM POR ESTE OFICIAL, NEM PELA POLÍCIA MILITAR, SEGUNDO UM DOSSÍCIO DA EXECUTADA TALS VEICULOS TERIAM SIDO LEVADOS PARA O ESTADO DA BAHIA.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 08.02.2000, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VTA-2024/98-5, EM QUE SÃO PARTES: GILMAR CARDOSO RODRIGUES, EXEQUENTE, E JOSÉ MARIA OLIVEIRA OFICINA DE MOVES CAMETA, EXECUTADA, CUJO O BEM É O SEGUINTE:

01(UM) TORNEADO DE MADEIRA DOTADO DE MOTOR MARCA WEG; MONOFÁSICO; SÉRIE 0560288. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). QUEM DESEJAR ARREMATAR O DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À Apreciação DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E.T.R.T DA 8ª REGIÃO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL EU, ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 08.02.2000, ÀS 10:40 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VTA-608/97-3, EM QUE SÃO PARTES: ABÍLIO DAMIÃO CUNHA, EXEQUENTE, E ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, EXECUTADA, CUJO O BEM É O SEGUINTE:

01(UM) PROJETO MULT. SONY VPL-9500. AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS). QUEM DESEJAR ARREMATAR O DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À Apreciação DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E.T.R.T DA 8ª REGIÃO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL EU, ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 08.02.2000, ÀS 10:20 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VTA-1073/99-3, EM QUE SÃO PARTES: VALDIR DOS SANTOS DAURO, EXEQUENTE, E JOSÉ ADALBERTO NETO-SERRARIA MADIL, EXECUTADA, CUJO O BEM É O SEGUINTE:

DIREITO DE USO E GOZO SOBRE UM TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO 756-1141, INSTALADO NA CIDADE DE MOJU, NO DOMICÍLIO DOS EXECUTADOS, EM NOME DE MADEIREIRA RIO MOJU. AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR O DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À Apreciação DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E.T.R.T DA 8ª REGIÃO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL EU, ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. VTB-185/99

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, na Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 1º (PRIMEIRO) dia do mês de FEVEREIRO de 2000, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s)

bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.VTB-589/98-9, na execução movida por WILMA LÚCIA PEREIRA LIMA, exequente e ALBA REGINA CARDOSO FARIAS, executada, constante(s) de: 01 (UM) JOGO DE SOFÁ, COR VINHO, DE 2 E 1 LUGARES, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 01 (UMA) MESA, COM PÉS EM FERRO E TAMPO EM VIDRO, COM SEIS CADEIRAS, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS, ESTRUTURA EM FERRO, COR DE VINHO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO, MARCA PHILIPS, DE 29 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE) Diretora de Secretaria Substituta, substituí. O JUIZ OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, na Presidência.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. VTB-185/99

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, na Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 (OITO) dias do mês de FEVEREIRO de 2000, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.VTB-1520/99-7, na execução movida por ISAEL LOPES DA SILVA, exequente e PANIFICADORA E CONFEITARIA MARANATA, executada, constante(s) de: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER, DE 7.000 BTUS, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) VÍDEO CASSETE, MARCA GCE, DE 04 CABEÇAS, COM CONTROLE REMOTO, VCR-BOX, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE) Diretora de Secretaria Substituta, substituí. O JUIZ OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, na Presidência.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dr. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que fica (m) NOTIFICADO(A)(S) TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, nos autos do Processo nº 12ª VARA-1848/1999-8, em que é reclamada e tem como reclamantes FRANCISCO DE MATOS BENTES NETO, MANOEL PEDRO DA SILVA, MARCOS FULGÊNCIO BARRETO, NATANAEL GALHARDO GOMES E ROSIVAN NERY DOS SANTOS, para tomar ciência da conclusão da sentença, publicada no dia 17.12.99, às 18:00 horas, cujo teor segue: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O COLEGIADO DA MM. 12ª VTB DE BELÉM DECIDE, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES ABAIXO NOMINADOS, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, OS VALORES APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, REFERENTES ÀS SEGUINTE PARCELAS: 1º) FRANCISCO DE MATOS BENTES NETO: AVISO PRÉVIO (30 DIAS); 13º SALÁRIO/99(12/12); FÉRIAS(5/12) + 1/3, MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS; LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO EM 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO; DIFERENÇAS DE SALÁRIOS DO PERÍODO DE 07.98 A 09.99, EM DOBRO (CLT, ART. 467, PARTE FINAL), DIFERENÇAS DE 13º/98, FÉRIAS + 1/3 98/99, DIFERENÇAS DE CESTA BÁSICA; VALE ALIMENTAÇÃO E FGTS, NO TOTAL DE R\$-4.434,95; E JCM. 2º) MANOEL PEDRO DA SILVA: AVISO PRÉVIO (30 DIAS); 13º/99(12/12); FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (98/99); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (3/12); MULTA DE 40% SOBRE O FGTS, CUJO VALOR DEPOSITADO SERÁ LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL; INDENIZAÇÃO DO SD EM 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO; DIFERENÇAS DE SALÁRIO (PERÍODO 03/96 A 09/99), EM DOBRO; DIFERENÇAS DE 13º DE 96, 97 E 98, FÉRIAS 95/96 E 96/97, 97/98, CESTA BÁSICA, VALE ALIMENTAÇÃO E FGTS, NO TOTAL DE R\$-19.216,58; E JCM. 3º) NATANAEL GALHARDO GOMES: AP (30 DIAS), 13º (12/12)/99; FÉRIAS SIMPLES + 1/3 DE 98/99, FÉRIAS PROPORCIONAIS/99 + 1/3 (10/12); MULTA DE 40% SOBRE O FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, QUE SERÁ APURADA APÓS O LEVANTAMENTO DESSES DEPÓSITOS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL; DIFERENÇAS DE SALÁRIO DO PERÍODO DE 07.98 A 09.99, NA FORMA DOBRADA, E DE DIFERENÇAS DE 13º/98, DIFERENÇA DE FÉRIAS 97/98, DIFERENÇA DE FGTS, CESTA BÁSICA, VALE ALIMENTAÇÃO; E JCM. 4º) MARCOS FULGÊNCIO BARRETO: AVISO PRÉVIO (30 DIAS); 13º/99 (12/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (4/12); MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS, OS QUAIS SERÃO LEVANTADOS POR ALVARÁ JUDICIAL; DIFERENÇAS DE SALÁRIO NO PERÍODO DE 07.98 A 09.99, EM DOBRO; DIFERENÇAS DE SALÁRIO 97/98, DE CESTA BÁSICA, VALE ALIMENTAÇÃO, E DE FGTS, NO TOTAL DE R\$-29.442,11 (VINTE NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E ONZE CENTAVOS); E JCM. 5º) ROSIVAN NERY DOS SANTOS: AP (30 DIAS); 13º SALÁRIO/99(12/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (8/12); INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO EM 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO; MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS, OS QUAIS SERÃO LEVANTADOS POR ALVARÁ JUDICIAL; DIFERENÇAS DE SALÁRIO, EM DOBRO, REFERENTE AO PERÍODO DE 07.98 A 09.99, DIFERENÇA DE 13º/98, DIFERENÇAS DE VALE ALIMENTAÇÃO, DE CESTA BÁSICA E DE FGTS; E JCM. TRINSS, APURAÇÃO PELO JUÍZO E

RECOLHIMENTO/COMPROVAÇÃO PELA RECLAMADA. BAIXA NA CTPS PELA SECRETARIA DA JUNTA. OFICIAR AO INSS/IR/RF/CEF. IMPROCEDEM DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM PEDIDOS. E ainda ficam notificados para CONTRAMINUTAREM o RECURSO ORDINÁRIO interposto pelos reclamantes. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, Bloco 4º, 1º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (Márcia Gisele de Freitas Ribeiro), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª VTB de Belém.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2000**

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele notícias tiverem, que pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADO(A)(S) a reclamada MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA, que se encontra(m) em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamado nos autos do Processo nº 12ª VARA-1938/1999-9, em que é reclamante LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, para comparecer(em) a audiência designada para o dia 15.02.2000, às 13:00 horas, a qual terá lugar na sede deste Juízo, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar. O(A)(S) reclamante(s) acima referido(s) pleiteia(m) a seguinte parcela: BAIXA NA CTPS. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03(três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Também deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. E ainda para TOMAR CIÊNCIA de que na audiência, realizada em 07.01.2000, às 14:30 horas, foi CONCEDIDO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para que seja dada baixa na CTPS do reclamante pela Secretaria da Junta com a data de 18.08.95. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM, (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Dr. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 12ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM. FAZ SABER pelo presente Edital fica NOTIFICADA A RECLAMADA STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme art. 852, última parte c/c o artigo 841, § 1º, ambos da CLT, nos autos do Processo nº 12ª VARA-1803/99-8, no qual é reclamante ADENIZE DA SILVA SALES, para tomar ciência da conclusão da Sentença, proferida no dia 30/11/1999, às 18:10 horas: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O COLEGIADO DA MM. 12ª VTB DE BELÉM DECIDE, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA, PARA DECLARAR A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 10.09.96 A 27.11.98. E: (1) CONDENAR A RECLAMADA STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO A PAGAR À RECLAMANTE ADENIZE DA SILVA SALES, NO PRAZO DE 48 horas APÓS A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, O VALOR EQUIVALENTE AOS CRÉDITOS DE FERIDOS: aviso Prévio (30 dias); férias proporcionais /98 (2/12), simles 97/98 e em dobro 96/97, acrescidas de 1/3; 13º salário (3/12) em 96, e integrais em 97 e 98; multa do artigo 477, parágrafo 6º e 8º da CLT; FGTS + 40%; remuneração retida (mês novembro/98) na forma do artigo 467/CLT; indenização do SD (1 sm) e JCM.. ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS. OFICIE-SE À DRT/INSS, DESCONTOS AO INSS/IR. IMPROCEDEM DE MAIS PEDIDO. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (Mil Reais), valor arbitrado. REPUTAM-SE INTIMADOS A RECLAMANTE E SEU PATRONO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL, (art. 852, c/c o Parágrafo 1º, art. 841, ambos da CLT). REGISTRE-SE E CUMPRE-SE." Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JANEIRO do ano DOIS MIL E UM. Eu, LEONARDO FURTADO DE MENDONÇA, Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA - Juiz do Trabalho Substituto da 12ª VTB de Belém.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Dr. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER pelo presente Edital fica NOTIFICADA A RECLAMADA NECTAR INDÚSTRIA E COM. ALIMENTOS AMAZÔNIA LTDA, conforme art. 852, última parte c/c o artigo 841, § 1º, ambos da CLT, nos autos do Processo nº 12ª VARA-1892/99-0, no qual é reclamante LUCAS FRANCISCO CARDOSO BARROS, para tomar ciência da conclusão da Sentença, proferida no dia 07/01/2000, às 17:55 horas: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O COLEGIADO DA MM. 12ª VTB DE BELÉM DECIDE, À UNANIMIDADE, DECLARAR O PERÍODO LABORAL ENTRE 01.02.96 A 30.12.98, PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA E CONDENAR A RECLAMADA NECTAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE LUCAS FRANCISCO CARDOSO BARROS, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS); FÉRIAS EM DOBRO (96/97); FÉRIAS SIMPLES (97/98); E FÉRIAS PROPORCIONAIS (11/12) EM 98; 13º SALÁRIO (11/12) EM 96, INTEGRAIS EM 97 E 98; FGTS + 40%; E JCM.. ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS PELA RECLAMADA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS NOS MOLDES DO EM. 01/98, E TRT - 8º. IMPROCEDEM DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS,

QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA OS FINS DE DIREITO. CUSTAS PELA RECLAMADA (R\$ 60,00 SOBRE R\$ 3.000,00, VALOR ARBITRADO). REPUTA-SE INTIMADO O RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL POR EDITAL (Art. 852, última parte c/c o artigo 841, § 1º, ambos da CLT). REGISTRE-SE CUMPRE-SE." Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JANEIRO do ano DOIS MIL E UM. Eu, LEONARDO FURTADO DE MENDONÇA, Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA - Juiz do Trabalho Substituto da 12ª VTB de Belém.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-01/00**

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 (DEZESSETE) do mês de FEVEREIRO do ano de 2000, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-1096/94 na execução movida por SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA, exequente contra EMPRESA CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A - ECCIR, executada(s) constante(s) de: 01 (UMA) VW / KOMBI / BRANCA / ANO FAB/MOD 1988, PLACA JTC-9774, CHASSI 9BWWWZ3ZJPO05739, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); 01 (UMA) VW / SANTANA / PRETA / ANO FAB/MOD 1986, PLACA JTI-3893, CHASSI 9BWWWZ3ZG232200, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); 01 (UM) GM / CHEVROLET / VERMELHA / CAMINHÃO DIESEL / ANO FAB/MOD 1971, PLACA JTF-4566, CHASSI C653ABR17977, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); 01 (UM) M. BENZ / L. 1113 / VERMELHA / CAMINHÃO / ANO FAB/MOD 1978, PLACA JTY-9258, CHASSI Nº 3440331298239, EM REGULAR ESTADO, MUNCK 540, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE PNEU, MARCA TEMA TERRA, MODELO SP-8000, Nº DE SÉRIE 536-V, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); 01 (UM) TORNO MECÂNICO ELÉTRICO, MARCA NARDINI-LS, VOLT 220, AMP 30, HZ 60, 437-HB, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). - Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) DOZE dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-02/00**

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 15 (QUINZE) do mês de FEVEREIRO do ano de 2000, às 15:30 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-1147/98 na execução movida por DILSON SERRÃO PEREIRA, exequente contra COMERCIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE LTDA, executada(s) constante(s) de: VEÍCULO - IMP / VW GOLF GTI, COR VERMELHA, AUTOMÓVEL / ESTRANGEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO: 1994/1995, PLACA JTI-2826/PA, CHASSI Nº 3VWZZZ1HZRM306072, A GASOLINA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, PERTENCENTE AO SR. ODIR COELHO PANTOJA (SÓCIO DA EXECUTADA), AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). OBS: O VEÍCULO ESTÁ COM LICENCIAMENTO ATRASADO E FOI PENHORADO NO PROCESSO Nº 12ª VT-1680/98, PARA GARANTIA DA DÍVIDA DE R\$ 780,00 + JCM. - Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) DOZE dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E UM, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 10ª-1247/97-1
Reclamante: ANA LARISSA RODRIGUES BARRADAS
Advogado: ALMIR HOLANDA COSTA
Reclamado: JOSÉ FELIPE A PEREIRA

Advogado:
Despacho: "II- POR RESIDIR NOS AUTOS SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO (FLS. 15/17), NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 21, CLARO RESTA QUE SUA DESCONSTITUIÇÃO SOMENTE PODERÁ SER FEITA VIA AÇÃO RESCISÓRIA, NÃO MAIS SENDO OPORTUNA A APLICAÇÃO DO ART. 129 DO CPC; III- NESSE DIAPASÃO, A PRODUÇÃO DE PROVAS TENDENTES A POSITIVAR EVENTUAL COLUSÃO ENTRE AS PARTES DEVERÁ SER EFETIVADA NO BOJO DA REFERIDA AÇÃO, E NÃO NOS PRESENTES AUTOS, A TEOR DO ART. 492 DO CPC, RAZÃO POR QUE INDEFIRO O REQUERIMENTO DO "PARQUET" DE OPTIVA DE TESTEMUNHA (FLS. 127). A PROPOSITO, PODERÁ O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA INSTRUI-LA, SERVIR-SE DOS INÚMEROS DADOS JÁ COLETADOS, INCLUSIVE A SEU REQUERIMENTO, NA FASE DE EXECUÇÃO; IV- NA SALVAGUARDA DO INTERESSE PÚBLICO, ENTRETANTO, E INVOCANDO O PODER GERAL DE CAUTELA QUE POR LEI ME É CONFERIDO, MANTENHO SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO, DEIXANDO, POR ORA, DE HOMOLOGAR OS ACORDOS INTENTADOS PELAS PARTES, E

DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO MPT, PARA QUE, ENTENDENDO CABÍVEL, PROPONHA A COMPETENTE AÇÃO RESCISÓRIA; V- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

Processo 10ª-1303/95-4

Reclamante: RONALD LIMA PAMPLONA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: BANCO Bamerindus DO BRASIL SA
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Despacho: "III- QUANTO À PETIÇÃO DE FLS. 504/505, INDEFIRO O QUANTO ALI FOI REQUERIDO, EIS QUE O ART. 833 DA CLT É INAPLICÁVEL NA HIPÓTESE; IV- DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO ITEM III SUPRA".

Processo 10ª-1471/95-3

Reclamante: RAMUNDO EDILSON DO NASCIMENTO
Advogado: ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA
Reclamado: INAVESA INDUSTRIA E NAVEGAÇÃO
Advogado:
Despacho: Despacho: "I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 164/165 PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS; II- CUSTAS, PELO EXEQUENTE, NO IMPORTE DE R\$ 338,00, DO PAGAMENTO DAS QUAIS FICA ISENTA; III- A EXECUTADA ARCARA COM A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA EXCLUSIVA PELOS CRÉDITOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, QUE DEVERÃO SER RECOLHIDOS SOBRE O VALOR DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS, A TEOR DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 5º DO ART. 33, DA LEI Nº 8.212/91 E NA FORMA DO PROVIMENTO CR-01/99, DO ETRT/8ª REGIÃO, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DOS REFERIDOS CRÉDITOS, PENA DE EXECUÇÃO; IV- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES; V- AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO ITEM III".

Processo 10ª-522/97-3

Reclamante: MARIA DO SOCORRO LIMA SANTANA
Advogado: SEBASTIÃO HELADIO LIMA SANTANA
Reclamado: GIDALTI OLIVEIRA MOURA
Advogado: GELMORYS SANTOS DA SILVA
Despacho: Despacho: "FACE À INÉRCIA DA EXEQUENTE EM ATENDER AS NOTIFICAÇÕES QUE LHE FORAM DIRIGIDAS NO INTUITO DE SE COLHER SEU INTERESSE QUANTO À CONTINUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS TENDENTES À ALIENAÇÃO DO BEM PENHORADO, E ANTE A EVIDÊNCIA DE RESTAR INVIÁVEL A MESMA ALIENAÇÃO, CONFORME FARTAMENTE DOCUMENTOS NOS AUTOS, DETERMINO SEJA O BEM OBJETO DA CONSTRUÇÃO LIBERADO DA PENHORA EFETIVADA NESTES AUTOS, MEDIANTE OFÍCIO DIRIGIDO AO DETRAN E NOTIFICAÇÃO À EXECUTADA; II- SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO, POR 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80; III- DÊ-SE CIÊNCIA À EXEQUENTE".

Processo 10ª-1477/99-X

Reclamante: ANTONIO BATISTA PISCANÇO FILHO
Advogado: MOISÉS MARTINS PORTO
Reclamado: PANIFICADORA SANTO AMARO LTDA
Advogado:
Despacho: "I- NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE A APRESENTAR NESTA SECRETARIA SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES, CONFORME SENTENÇA; II- SEM PREJUÍZO DO ITEM SUPRA, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CÁLCULOS".

Processo 10ª-720/99-X

Reclamante: JOSÉ ROBERTO FIALHO CAVALCANTE/PEDRO VITOR GUERRA FIALHO
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: NORQUIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Advogado:
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PEDRO VITOR GUERRA FIALHO, POR SEU PATRONO, A INFORMAR SE JÁ RECEBEU O VALOR DEVIDO À TÍTULO DE FGTS".

Processo 10ª-1195/99-0

Reclamante: LUCIVALDO SOEIRO AMARAL
Advogado: NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado: DAVID DAS GRAÇAS DIAS DE SENA
Advogado:
Despacho: I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 50/51, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS; II- RECOLHA E COMPROVE O RECLAMADO, AS QUOTAS PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, A TEOR DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 5º DO ART. 33, DA LEI Nº 8.212/91 E NA FORMA DO PROVIMENTO CR-01/99 E ENUNCIADO Nº 001 DO E. TRT/8ª REGIÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA PROGRAMADA PARA A QUITAÇÃO DA AVENÇA; III- CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 90,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA; IV- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES; V- AGUARDE-SE CUMPRIMENTO".

Processo 10ª-1187/99-1

Reclamante: MARCO ANTONIO DUARTE BRABO
Advogado: EMILIA DE FÁTIMA D S SANTOS
Reclamado: F P IO & CIA LTDA
Advogado: MARILIA SIQUEIRA REBELO
Despacho: ANTE O EXPOSTO, A MERTÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS Membros, DECIDE CONHECER DOS EMBARÇOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR F. P IO & CIA LTDA À R. SENTENÇA PROFERIDA NA RECLAMAÇÃO INTENTADA POR MARCO ANTONIO DUARTE BRABO, E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SER SANADA, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo 10ª-715/98-X

Reclamante: JOSILENE NUNES COELHO
Advogado: MIGUEL ANGELO S CANSANÇÃO PEREIRA
Reclamado: R. B. ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA/RECON-REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA/JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Despacho: I- DEFIRO O REQUERIMENTO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 182/183, E CONSEQUENTEMENTE TORNO SEM EFEITO O ITEM I DO DESPACHO DE FLS. 187-VERSO, BEM COMO O DESPACHO DE FLS. 192-VERSO, E AINDA O MANDADO DE FLS. 193; II- AO CÁLCULO, PARA,

PÁGINA 12 - CADERNO DO JUDICIÁRIO - 1

SEPARADAMENTE, EFETIVAR A CONTA DAS PARCELAS TRANSITADAS EM JULGADO E DAS PARCELAS OBJETO DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 164/175, III. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

Processo 10ª-239/99-0

Reclamante: ROSANGELA LOBATO
Advogado: NELSON BORDALLO FARIAS
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Despacho: "DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 59, PARA FINS DO ART. 884 DA CLT".

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-004/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.2000 às 14:00 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª-656/98-9, entre partes, CARLOS ALBERTO MACIEL SANTOS, exequente e, PEDRO BIRIBA, executado, constante de: - 01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA GRADIENTE, COMPOSTO DE AMPLIFICADOR, RÁDIO AM/FM, STÉREO DOUBLE CASSETE DECK, CD-PLAYER E DUAS CAIXAS DE SOM, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Mª. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-002/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.2000 às 13:00 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª-710/98-0, entre partes, BERNARDETE LOURDES DOS SANTOS, exequente e, PARÁ CLÍNICAS S C LTDA/DEUZA RIBEIRO DA GAMA, executadas, constante de: - APARTAMENTO Nº 602 DO 6º PAVIMENTO DO BLOCO B-3 DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALDEIA DO RÁDIO, SITUADO NA AV. ROBERTO-CAMELIER, Nº 1005, ESQUINA COM A RUA ENG. FERNANDO GUILHOM, NESTA CIDADE, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 459/100000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOUREIRO À CODEM), APARTAMENTO ESSE COM 68,18 M2 DE ÁREA ÚTIL, 15,497 M2 DE ÁREA COMUM E 80,68 M2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, COM DIREITO À VAGA DE GARAGEM. O REFERIDO IMÓVEL É DE PROPRIEDADE DE ADEMAR CARDOSO DA GAMA E SUA MULHER DEUSA RIBEIRO DA GAMA, ESTA SÓCIA E EXECUTADA. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, SOB MATRÍCULA 29647, LIVRO 2-CT, FOLHAS 247. O IMÓVEL ESTÁ HIPOTECADO EM FAVOR DA VIVENDA E A CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL, REPRESENTATIVA DA HIPOTECÁRIA FOI CEDIDA E TRANSFERIDA POR ENDOSO AO BANPARÁ. AVALIAÇÃO: R\$-26.300,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS). O IMÓVEL ENCONTRA-SE PENHORADO NOS PROCESSOS: 11ª VTB-480/98, 5ª VTB-58/98, 5ª VTB-59/98 E 5ª VTB-368/98. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Mª. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª VTB-010/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA ONEIDE FERREIRA GOMES cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª VTB-1873/99-7, em que MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE SOUSA é reclamante, para comparecer à audiência inaugural, marcada para o dia 25 de janeiro de 2000, às 11h50, na sede da Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º andar, para contestar apelo trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo em três. Seu não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de dois mil (2000). Eu, Rejane Mª. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da 10ª. Vara de Belém.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9ª VTB-94/96

Exequente: DJALMA SILVA FILHO E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
Executado(a): FROTAMA FROTA AMAZÔNICA S/A

Advogado(a):
Conteúdo: "MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA."

PROCESSO Nº 9ª VTB-113/97

Exequente: MÔNICA GODINHO PROENÇA
Advogado(a): DR. NEOMIZIO LOBO NOBRE (FLS. 64)

INTERNET: www.ioopa.com.br

Executado(a): TUFY HOMCI JUNIOR E CIA LTDA.

Advogado(a):
Conteúdo: "A EXEQUENTE PARA RECEBER: CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL)."

PROCESSO Nº 9ª VTB-335/99

Exequente: ALCINIO FERREIRA GOMES
Advogado(a): DR. MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO (FLS. 06)
Executado(a): R G Z ENGENHARIA LTDA, MARIA DA CONSOLAÇÃO COSTA E MAX SOUZA COSTA

Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO AS FLS. 47, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DA CPE.

PROCESSO Nº 9ª VTB-1782/99

Reclamante: TELMA CRISTINA MONTEIRO BRITTO
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA

Reclamado(a): AGUINALDO VASCONCELOS DE SOUSA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 17/12/99, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR TELMA CRISTINA MONTEIRO BRITTO CONTRA AGUINALDO VASCONCELOS DE SOUSA, PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DA PENHORA SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO CONSTRUIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO 716/99-7 (AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 94). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO EMBARGADO EM R\$-12,00, CALCULADAS SOBRE R\$-600,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. ANOTE-SE A ISENÇÃO DE CUSTAS. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS".

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 9ª VTB-06/2000

O(A) Doutor(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, da MM. 9ª. Vara Trabalhista de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:07 hs horas, Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9ª VTB-87/98, em que são partes ORLANDO VIEIRA DA TRINDADE, exequente(s) e COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ, executado(s), constante do seguinte: - Uma Máquina Homogeneizadora, Marca Treu, Tecnologia Apv Gaulim, Modelo Tmc 18.3 Tps, Potência 75cv, Pressão 210, Vazão 795 C/H, Em Ago. Inoxidável, Elétrica, Completa, Avaliada Em R\$-7.000,00 < Sete Mil Reais > . - Localização do bem: Distrito Industrial de Icoaraci, Lote XI, Qd II, Setor C. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado; nos termos do provimento CR Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 11 de janeiro de 2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Leonor Maria Braga Teixeira, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 9ª VTB-07/2000

O(A) Doutor(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, da MM. 9ª. Vara Trabalhista de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:10 horas, Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9ª VTB-1127/98, em que são partes MOISES GOMES DE OLIVEIRA, exequente(s), e A PROVINCIA DO PARÁ, executado(s), constante do seguinte: - Uma impressora tipográfica CAN, modelo 250, série 2209, com numeradores 1046728. Record 1454693 EIBINGER e 2723988, equipada com uma bandeja de alimentação < suporte > e uma bandeja de recepção, avaliada em R\$-20.000,00 < vinte mil reais > , o qual encontra-se penhorado no processo 1ª VTB-1632/98-X, estando localizado na Trav. Rui Barbosa, 726, sob a guarda do sel depositário, Sr. Antonio Lisboa de Souza Rocha, Gerente Administrativo. - Direito de uso do gozo do terminal telefônico prefixo 212-5700, contrato TPA 6157480, avaliado em R\$-600,00 < seiscentos reais > . - Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado; nos termos do provimento CR Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 11 de janeiro de 2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Leonor Maria Braga Teixeira, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificada SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 2ª VTB-20/93-7, em que é reclamante NOBERTO AMORIM a tomar ciência do seguinte: CREDENCIAR ALGUÉM PARA RECEBER CRÉDITO EM DEVOLUÇÃO. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 11 de janeiro de 2000. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS

Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificada SELAN CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 2ª VTB-267/99-4, em que é reclamante MOISÉS TEIXEIRA REBELO a tomar ciência do oficial de justiça, seguinte: ...DIRIGI-ME AO ENDEREÇO DA EXECUTADA, ENCONTRANDO O LOCAL FECHADO, SENDO INFORMADO AO LADO, Nº 158, QUE A EXECUTADA ENCERROU SUAS ATIVIDADES ...

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 11 de janeiro de 2000. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS

Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citada a reclamada, SISTEMA ENGENHARIA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido; condenada nos autos do processo nº 2ª VTB-915/99-2, em que é reclamante AABRAÃO MATIAS DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$-2.154,25 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito; conforme abaixo discriminado:

RESUMO	VALOR(R\$)
PARCELAS DEVIDAS PRINCIPAL	1.757,80
JUROS DE MORA FGTS	201,92
MULTA FGTS 40%	80,77
CUSTAS	42,24
TOTAL DEVIDO	2.154,25

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 11 dias do mês de janeiro de 2000. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho no exercício da Presidência
da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citada a reclamada, IBM CONSTRUTORA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido; condenada nos autos do processo nº 2ª VTB-393/99-9, em que é reclamante MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$-2.677,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito; conforme abaixo discriminado:

RESUMO	VALOR(R\$)
PARCELAS DEVIDAS PRINCIPAL	2.273,04
JUROS DE MORA FGTS	154,08
MULTA FGTS 40%	61,63
CUSTAS	80,41
TOTAL DEVIDO	2.677,52

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 11 dias do mês de janeiro de 2000. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho no exercício da Presidência
da 2ª Vara do Trabalho de Belém

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citada a reclamada, CASA DO PEIXE, ora em lugar incerto e não sabido, condenados nos autos do processo nº 7ªVT-405/99, em que é reclamante MARINILTON CARDOSO SILVA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$-382,32 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO	VALOR(%)
PARCELAS DEVIDAS	812,19
PRINCIPAL	57,12
JUROS DE MORA	78,80
FGTS	31,52
MULTA FGTS 40%	616,90
(-) VALOR PAGO	19,59
MULTA	382,32
TOTAL DEVIDO	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 15 dias do mês de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, TEREZINHA DE JESUS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª VTB de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 14.02.2000, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-341/99-1, em que são partes FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA e CONSPLAN CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER, 10.000 BTU'S, CINZA, S/N DE SÉRIE VISÍVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
UM MICRO COMPUTADOR MODELO 486, MONITOR DE VÍDEO COLORIDO, MARCA SAMSUNG, SYSEMASTER 3, Nº DE SÉRIE H2HF 601432, CONTENDO TECLADO, MOUSE, CPU, IMPRESSORA DESKJET HEWLETT PACKARD, Nº DE SÉRIE C8NSCH10 YX, TUDO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.350,00. (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho no exercício da Presidência
da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 14.02.2000, às 14:10 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-176/99-1, em que são partes SAMUEL DA SILVA MARINHO e OTÁVIO AVERTANO DEMACEDO BARRETO DA ROCHA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:

UMA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA, PROFISSIONAL, ELÉTRICA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).
UM FREEZER VERTICAL, S/ MARCA VISÍVEL, COR MARROM, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
UM TELEVISOR EM CORES, MARCA SHARP, DE 14 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
DUAS MESA PARA ESCRITÓRIO, DE APROXIMADAMENTE 1,20mX0,70m, EM MADEIRA MACIÇA, COM 03 GAVETAS, BOM ESTADO. AVALIADA CADA UMA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
UM VÍDEO CASSETE MARCA PANASONIC, MODELO SUPER DRIVE, "INTELLIGENCE CONTROL SYSTEM", BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho no exercício da Presidência
da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 14.02.2000, às 14:20 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-1484/96-7, em que são partes DIONÍSIO FELIPE DOS SANTOS e CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de: TERRENO EDIFICADO, COLETADO SOB O Nº 1021, SITO A TRAV TIMBÓ, ANTIGO NJ25, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE: PEDRO MIRANDA, ATÔNIA EVERDOZA, MEDINDO 9,00m DE FRENTE POR 61,60m DE FUNDOS, CONSTA COMO PROPRIETÁRIOS OS SRS JEFFREY JON SHAW E SUA MULHER MARIA AUXILIADORA SHAW, COM PROMESSA DE COMPRA E VENDA À ROSA MARIA ALVES DA COSTA, REGISTRADO NO SERVIÇO DELEGADO DO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA 388-A, LIVRO EV. AVALIADO EM R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

O CITADO IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL E PENHORADO NOS PROCESSOS: 003-1154/96, 003-1004/96 E 007-1308/96. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho no exercício da Presidência
da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 14.02.2000, às 14:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-1162/97-3, em que são partes MARCO ANTÔNIO BELO e ALGEMIRA GOMES ROCHA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:

UMA MESA COMPLETA DE SOM COM 26 EQUIPAMENTOS QUE SÃO: 02 TELEVISORES DE 14 POLEGADAS, CORES, 04 EQUALIZADORES, 02 GROSS OVER, 02 CD PLAYER, UMA MESA DE AUDIO DE 12 CANAIS, UM SAMPER MARCA GEMINE 24 MEMÓRIAS 07 POTÊNCIA DE DOIS MIL, 01 PA 1800 MARCA SIGNUS, DOS TOCA-DESCOS TECNIC, 01 TRANSFORMADOR DE 220V, 01 MICROFONE, 01 FONE DE OUVIDO, 06 CAIXAS DE SOM COM 10 AUTO FALANTES EM CADA CAIXA, COM 20 ST. AS CAIXAS E A MESA DE SOM, EMMADEIRA-PRETA, DETALHES EM VERMELHO E AMARELO, DENOMINADA "SUPER GLADIADOR VENEZÃO. AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 14.02.2000, às 14:40 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo 2ª VT-466/99-X, em que são partes DANIEL PEIXOTO DA SILVA e JOÃO HONÓRIO DE SOUZA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:

UMA MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA, COM PÉS EM FERRO, DUAS GAVETAS, APROXIMADAMENTE 1,40m X 0,70m. AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
UMA MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA CLARA, COM PÉS EM FERRO, 03 VETAS, APROXIMADAMENTE 1,40m X 0,80m. AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
UM ARQUIVO EM FERRO COM 04 GAVETAS, COM 0,70m DE PROFUNDIDADE, VERDE, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2000, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho no exercício da Presidência
da 2ª Vara do Trabalho de Belém

RELAÇÃO 2/00 - 3ª TURMA
SESSÃO: 12-1-00

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4791/99. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUEPA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO DE CUMPRIMENTO - FALTA DE INTERESSE DE AGIR - CARÊNCIA DA AÇÃO. Tendo o sindicato-autor proposto ação visando o cumprimento de sentença normativa que, na data do ajuizamento da medida judicial, não mais era dotada de validade e eficácia, uma vez já expirado o prazo de sua vigência, falta-lhe a condição da ação pertinente ao interesse de agir, tornando desútil o provimento jurisdicional, impondo-se a extinção do processo, sem julgamento do mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA E DO LUGAR, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE ILEGITIMIDADE ATIVA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENÇAR, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM CONSEQUÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. INVERTIDO O ÔNUS DA

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4938/99. RECORRENTE: ÁLVARO MAGALHÃES DA COSTA. Doutor Fabiano Antonio Siqueira Bastos. RECORRIDO: TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: JUSTA CAUSA - ABANDONO DE EMPREGO - PROVA DO FATO ALEGADO. Constitui ônus do empregador a prova do ato faltoso imputado ao empregado, de modo a poder legitimar a resolução unilateral do contrato de trabalho. Não havendo a prova robusta a esse respeito, considera-se arbitrário o ato de dispensa do empregado. Recurso provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, DECLARAR A RESILIÇÃO IMOTIVADA DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE, E, EM CONSEQUÊNCIA, MANDAR INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 98 (3/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12), COM 1/3, FGTS COM 40%, MAIS A MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, EM INCLUIR NA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO DOS SALÁRIOS E VANTAGENS LEGAIS E CONTRATUAIS DO PERÍODO DA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA E SEUS CONSECUTÁRIOS, BEM COMO A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, NO VALOR DE QUATRO PARCELAS DE UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO PARA ESTE FIM EM R\$20.000,00 (VINTEMIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5136/99. RECORRENTE: Y. YAMADA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor José Figueiredo de Sousa. RECORRIDO: EDNELSON ALVES DO NASCIMENTO. Doutora Ocarina de Miranda Bruno. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: JUSTA CAUSA - ATO LESIVO DA HONRA OU DA BOA FAMA - TIPIFICAÇÃO. Praticado ato lesivo da honra ou da boa fama, tipificado no art. 482, letra "h", da CLT, dando azo à resolução do contrato de trabalho, sem ônus rescisórios para o empregador, o empregado que ofende seu superior hierárquico com palavras de baixo calão: Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1999, FGTS MAIS 40% E MULTA RESCISÓRIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, SALVO A BATA NA CTPS, ÚNICO PONTO EM QUE FICOU MANTIDO O R. DECISÓRIO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4547/99. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL- Procurador Sebastião Correia Lima. AGRAVADOS: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA E OUTROS. Doutor José Caxias Lobato. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: EXECUÇÃO - ATENTADO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA - ADVERTÊNCIA. Está passível de advertência o executado que, deixando entrever malícia, se opõe à execução valendo-se de artífices e meios artificiosos, sujeitando-se, por isso, ao pagamento da multa prevista no art. 601 do CPC, a perseverar na conduta típica de litigante de má-fé. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO DE 1º GRAU, ADVERTINDO À EXECUTADA DE QUE O SEU PROCEDIMENTO, NESTES AUTOS, CONSTITUI ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA (CPC, ART. 599, II), CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4877/99. AGRAVANTE: WALTER REGINALDO SOUZA DA SILVA. Doutor Claudio Monteiro Gonçalves e outra. AGRAVADO: ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO. Doutor Arthur Alves Ramos e outro. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: FRAUDE À EXECUÇÃO - BOA-FÉ DO TERCEIRO ADQUIRENTE. Para configuração da fraude à execução, é irrelevante investigar-se se o terceiro adquirente agiu com boa-fé, ou não (Teixeira Filho, Manoel Antônio. In Execução no Processo do Trabalho. 4ª ed. SP, LTR, 1993 - pág. 220). Agravo provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE

PROCESSIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, DECLARAR INEFICAZ O ATO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E POSSE DO IMÓVEL "CASA BETÂNIA", LOCALIZADO NA VILA DO MOSQUEIRO, FRAJA DO FAROL COLETADO SOB O Nº 36, REALIZADA POR MEIO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 11-13, PROCLAMANDO, CONSEQÜENTEMENTE, VÁLIDA A PENHORA LAVRADA NO AUTO INCLUSO À FL. 24, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSEGUIR COMO DE DIREITO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4958/99. AGRAVANTE: MASAM - MADEIREIRA SÃO MIGUEL LTDA. Doutor Vivaldo Machado de Almeida. AGRAVADOS: ASTROGILDO DO REMÉDIO SANTOS BALEIRO E OUTROS. Doutor José de Matos Fernandes. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: EXECUÇÃO - BEM DE FAMÍLIA DE SÓCIO - LEGITIMIDADE PARA ALEGAR ESSA CONDIÇÃO. Se a agravante não é proprietária nem possuidora do imóvel objeto da construção judicial, falta-lhe o pressuposto processual inerente a legitimidade para agir em juízo na defesa de um direito real que não lhe pertence, mas ao seu sócio. Aplicação do art. 6º do CPC e art. 20 do CCB. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 5046/99. AGRAVANTE: RAIMUNDO TUPINAMBÁ DA COSTA. Doutor José Laudecy Tupinambá. AGRAVADO: LUIZ ZAMOR DE SOUZA OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - PETIÇÃO INICIAL INCOMPLETA - DIREITO À EMENDA. Tem aplicação no processo do trabalho a regra constante do art. 284 CPC, que impõe ao juiz que determine à parte interessada que emende a petição inicial incompleta, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284, parágrafo único). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, DETERMINAR AO MM. JUÍZO DA EXECUÇÃO O REGULAR PROCESSAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS PELO AGRAVANTE, CONSIDERANDO-SE, EM PRESTÍGIO AO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, COMPLETADA A INICIAL COM A JUNTADA DO DOCUMENTO DE FL. 36, VOLTANDO-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE O MÉRITO DA QUESTÃO COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5041/99. RECORRENTE: JOANA D'ARC DA SILVA BRASIL. Doutor Washington dos Santos Caldas. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ. Doutora Kelly Cristina Braga de Lima. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL E COISA JULGADA - NATUREZA JURÍDICA E EFEITOS. A transação extrajudicial, cuja natureza jurídica é de direito civil, enquanto produz entre as partes o efeito de coisa julgada (art. 1030 do CCB), não se confunde com essa preliminar de índole processual. Em razão da transação extrajudicial de direitos trabalhistas, há de ser julgado improcedente o pedido inicial, incorrendo em equívoco o juízo de 1º Grau ao extinguir o processo sem exame do mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES, FUNDADA EM DESERÇÃO, E CONHECER DO RECURSO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, FAZENDO APENAS O REPARO TÉCNICO NA SUA CONCLUSÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL, E, AINDA CORRIGINDO A SENTENÇA, SEM DIVERGÊNCIA, MANDAR CONSTAR, CORRETAMENTE, NO RELATÓRIO E NA CONCLUSÃO, O NOME DA RECLAMADA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, EM SUBSTITUIÇÃO À TELEMAR, QUE POR EQUÍVOCO, ALI FOI LANÇADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O V. ACÓRDÃO O EXMO. JUÍZ REVISOR.

Ana Carolina Zúñiga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 19.01.2000, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT/8ª AP 5337/1999. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. ALVARO DE BRITO PRATA FILHO E OUTROS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª VTB de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano de Lima.

02. PROCESSO TRT/8ª AP 5134/1999. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL-CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMIRANTE BRÁZ DE AGUIAR" - CIABA. Drª Acclina Maria Calderaro Neves e outros. AGRAVADOS: ROSEANE CAMPOS ROCHA E OUTROS. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VTB de Belém.

03. PROCESSO TRT/8ª RO 5223/1999. RECORRENTE: ESVERIA DIESEL LTDA. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO CASSIO FONSECA. Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª VTB de Marabá.

04. PROCESSO TRT/8ª RO 4916/1999. RECORRENTE: PAULO AMARAL DE MENEZES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDO: VALSEG TRANSPORTES E SEGURANÇA DE TRANSPORTES LTDA. Dr. José Osmarildo Silva e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VTB de Ananindeua.

05. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 8346/1995. RECLAMANTE: DULCELINA MELO E SILVA CALANDRINI BRANCO. Dr. Paulino Barros do Nascimento e outros. RECLAMADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Liana Cunha Mousinho Coelho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 8ª VTB de Belém.

06. PROCESSO TRT/8ª RO 5089/1999. RECORRENTE: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO LAZARETH DA SILVA. Drª Maria do Socorro Dias de Medeiros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª VTB de Macapá.

07. PROCESSO TRT/8ª RO 4917/1999. RECORRENTE: JUARES TAVARES ESTEVÃO. Dr. Antonio Carlos do Nascimento e outros. RECORRIDO: CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VTB de Ananindeua.

08. PROCESSO TRT/8ª AI 5583/1999. AGRAVANTE: ESCOLA SONHO DO DISNEY S/C. LTDA. Dr. Reinaldo Torres Miranda e outros. AGRAVADO: LUZIA RIBEIRO CAMPELO. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª VTB de Belém.

09. PROCESSO TRT/8ª AI 5598/1999. AGRAVANTE: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. Dr. Fernando Antonio de Farias Aires. AGRAVADO: MANOEL SOCORRO BORGES DA SILVA. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2ª VTB de Macapá.

10. PROCESSO TRT/8ª AI 5501/1999. AGRAVANTE: JARI CELULOSES S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. AGRAVADO: JOÃO RABELO NETO. Dr. Jaci Monteiro Colares. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VTB de Laranjal do Jari.

Belém, 14 de janeiro de 2000
RÚBIA RIBEIRO REIS
Secretária da 2ª Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO Nº 002/2000 SEÇÃO ESPECIALIZADA SESSÃO 13.01.2000

01. ACÓRDÃO TRT SE AA 3638/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procuradora: Drª Izabel Christina Baptista Queiroz). RÉUS: SINDTRAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTA DE MACAPÁ, SINDLOJA - SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO AMAPÁ e SINDMÓVEIS - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO IMPOSTA A EMPREGADOS ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - Cláusula de convenção coletiva de trabalho que impõe, indistintamente, o pagamento de contribuição compulsória a empregados associados e não associados de sindicato, sem prévia e expressa autorização dos mesmos, deve ser anulada porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, QUE ANULAVAM AS CLÁUSULAS APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO; À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DOS RÉUS QUANTO À OBRIGAÇÃO DE AFIXAR, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO FÁCIL E DIÁRIO A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$20,00 (VINTE REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

02. ACÓRDÃO TRT SE AA 3878/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho) RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL (Dr. José Leite Cavalcante), LAVANDERIA E TINTURARIA MARAJÓ, LAVANDERIA MARAJÓ A SECO E VAPOR LTDA, LAVANDERIA PARAENSE e LAVANDERIA GUIMARÃES. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EMBORA REVÊS, DEIXAR DE APLICAR A CONFESSÃO FICTA AOS RÉUS LAVANDERIA E TINTURARIA MARAJÓ, LAVANDERIA MARAJÓ A SECO E VAPOR LTDA, LAVANDERIA PARAENSE e LAVANDERIA GUIMARÃES; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DAS DÉCIMA-SEGUNDA E DÉCIMA-QUARTA CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA ACOSTADA AOS AUTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES CORREGEDOR - GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO - E RELATOR - JOSÉ MARIA DE ALENCAR - QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL DESSAS CLÁUSULAS, BEM COMO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE

AÇÃO ANULATÓRIA; AINDA POR MAIORIA, EM ASSEGURAR O DIREITO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, QUE PROPUNHA FOSSE, DESDE JÁ, DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM DELES, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM.

03. ACÓRDÃO TRT SE ED / A REG / MCII 4592/99. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. EMBARGADO: CARLOS NASCIMENTO LEVY. Advogados: Doutora MARIA Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RELATOR: JUÍZ JOSÉ MARIA Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RELATOR: JUÍZ JOSÉ MARIA Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente decidida e prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; NO MÉRITO, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 14 de janeiro de 2000
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Seção Especializada, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUÍZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-299

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2000, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições ao Concurso C-299, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecendo as disposições contidas nas Resoluções nºs 73/91, 7/92, 20/92, 111/94, 174/95, 324/96 e 492/98, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22/1/92, 9/3/92, 11/5/92, 26/10/94, 20/4/95, 1º/8/96 e 23/4/98, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Presidência do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 22 de dezembro de 1999

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Presidente do TRT da 8ª Região

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 610/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08.02.2000 às 09:05 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo JCJ-AN-2217/97-X, movido por EDSON DO SOCORRO BRITO SIQUEIRA contra MERCADO DO AZULEJO LTDA., bem esse encontrado no Av. Zacarias de Assunção, nº 170, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM VEÍCULO MARCA/MODELO VW/KOMBI, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO/MODELO 1983, PLACA JUF 3590, CHASSIS 9BWZZZ23ZDP034972, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R\$2.000,00(DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 15.12.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 611/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08.02.2000 às 9:10 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo JCJ-AN-612/98-2, movido por JOSE LOPES DE SOUZA contra COUNTRY CLUB HÍPICO, bem esse encontrado na Estrada do Coqueiro, Ananindeua/PA., e que é (são) o(s) seguinte(s): UM IMÓVEL: TERRENO DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA ESTRADA DO COQUEIRO, MUNICÍPIO DE

ANANINDEUA, NESTE ESTADO, MEDINDO 26,50 MT DE FRENTE, LATERAL DIREITA FORMADA POR UMA LINHA RETA PERPENDICULAR A TESTADA, COM EXTENSÃO DE 157 MTS, POR ONDE CONFINA COM O TERRENO A SEGUIR DESCRITO: LATERAL FORMADA POR UMA LINHA QUEBRADA DE 5 ELEMENTOS, O 1º COM DIREÇÃO AOS FUNDOS, PARALELO A LATERAL DIREITA; COM EXTENSÃO DE 64,50 MS, POR ONDE CONFINA COM O RESTANTE DO TERRENO DO QUAL SE DESMEMBRA, O 2º EM LINHA PERPENDICULAR AO PRIMEIRO E PARALELO A LINHA DE FRENTE, VOLTADA PARA FORA DO TERRENO, COM EXTENSÃO DE 15,75 MS, POR ONDE CONFINA COM O RESTANTE DO QUAL SE DESMEMBRA, O 3º EM LINHA INCLINADA EM RELAÇÃO AO SEGUNDO VOLTADA PARA FORA E PARA OS FUNDOS DO TERRENO, COM EXTENSÃO DE 20,50 MS, IGUALMENTE CONFINADA COM O RESTANTE DO TERRENO DO QUAL SE DESMEMBRA, O 4º NOVAMENTE EM LINHA PARALELA A FRENTE, COM EXTENSÃO DE 30,50 MS, POR ONDE CONFINA COM O RESTANTE DO QUAL SE DESMEMBRA, E O 5º PROJETADO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS EM LINHA PERPENDICULAR AO QUARTO E PARALELO A LATERAL DIREITA, COM EXTENSÃO DE 45,00 MS, CONFINADO COM QUEM O DIREITO, E A LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS, FINALMENTE FORMADA POR UMA LINHA INCLINADA EM RELAÇÃO AS DUAS LATERAIS, COM EXTENSÃO DE 89,00 MS, FECHANDO O POLIGONO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE BELÉM/PA, MATRÍCULA 009, FOLHA 009, LIVRO 2-H.B, EM NOME DA EXECUTADA, SOCIEDADE CIVIL, CGC Nº 63.807.135/0001-83(MF), AVALIADO EM R\$-90.000,00(NOVENTA MIL REAIS), TERRENO ACIMA FRAÇÃO DO TOTAL DE TERRENO DE 107,60 MS DE FRENTE E 182,00 DE FUNDOS PERTENCENTE AO EXECUTADO, FICANDO DESTACADO QUE O TERRENO PENHORADO FICA AO LADO DE UM PRÉDIO ATUALMENTE EM CONSTRUÇÃO, S/N, HAVENDO EM SEU INTERIOR PARTE DE UM ANTIGO BAR E RESTAURANTE DO EXECUTADO E DA PSITA DE TROTE DOS CAVALOS.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 15.12.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 612/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08.02.2000 às 09:15 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo JCJ-AN-834/97-2, movido por LUCIVAL SOLIN DE CARVALHO CHAVES contra EMATER PARÁ, bem esse encontrado no Rodovia Br. 316, Km 13, Marituba/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):

UM AUTOMÓVEL, MARCA VW/FUSCA 1.600, ANO FAB 1.995, COR BRANCA, CHASSIS Nº 9BWZZZ1135PO10728, PLACA JTZ 2960, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-6.000,00; UM AUTOMÓVEL, MARCA VW/FUSCA 1.600, ANO FAB 1.995, COR BRANCA, CHASSIS Nº 9BWZZZ1135PO11013, PLACA JTZ 2840, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-6.000,00; UM AUTOMÓVEL, MARCA VW/FUSCA 1.600, ANO FAB 1.995, COR BRANCA, CHASSIS Nº 9BWZZZ1135PO10845, PLACA JTZ 3210, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-6.000,00; UM AUTOMÓVEL, MARCA VW/FUSCA 1.6000, ANO FAB 1.996, COR PRATA, CHASSIS Nº 9BWZZZ113TP003367, PLACA JTO 5777, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-6.500,00 E UM AUTOMÓVEL, MARCA VW/FUSCA 1.6, COR PRATA LUNAR METÁLICO, ANO FAB. 1995, CHASSIS 9BWZZZ113SP009603, MOTOR UFA 030404, CÂMBIO, PF 090075, C ÓDIGO RENAVAL 117905, 10 53 HP, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-6.000,00, NUM TOTAL DE R\$-30.500,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 15.12.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 04/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08.02.00 às 09:30 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo JCJ-AN-3048/98-3, movido por MARIA DO SOCORRO FERREIRA PANTOJA contra NEILA ODETE BARATA LOUREIRO, bem esse encontrado no Rua Braz de Aguiar nº 710-A, Nazaré, Belém, e que é (são) o (s) seguinte (s):

UM TELEVISOR EM CORES MARCA CCE DE 14 POLEGADAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA A R\$-150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS) E UM VENTILADOR MARCA LOREN-SID, DE PAREDE, 30 CM, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-120,00(CENTO E VINTE REAIS). TOTAL AVALIAÇÃO R\$-270,00(DUZ ENTOS E SETENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 10.01.00. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 05/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08.02.00 às 09:35 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo JCJ-AN-770/99-5, movido por FAZENDA NACIONAL contra ARBOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA REUNIDAS S/A, bem esse encontrado no Rua Decouville, nº 850, Marituba/PA, e que é (são) o (s) seguinte (s):

60 CAIXAS DE XAROPE DE GUARANÁ E FRUTAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1.000 ML, SENDO CADA CAIXA AVALIADA EM R\$-24,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-1.440,00

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 10.01.00. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 06/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08.02.00 às 09:40 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo JCJ-AN-2722/99-4, movido por MANOEL P. SANTOS contra ARBOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA REUNIDA S A, bem esse encontrado no Rua Decouville, nº 850, Marituba/PA, e que é (são) o (s) seguinte (s):

500 CAIXAS DE XAROPE DE GUARANÁ E FRUTAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1.000 ML, SENDO CADA CAIXA AVALIADA DE R\$-24,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO EM R\$-12.000,00

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 10.01.00. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 07/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08.02.00 às 09:50 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo JCJ-AN-3528/98-6, movido por AURILENE FERREIRA DA SILVA contra MARIA ANETE FONTENELE DE CARVALHO, bem esse encontrado no Cidade Nova I, WE-28, Casa 401, Ananindeua/PA, e que é (são) o (s) seguinte (s):

APARELHO DE SOM COM TOCA/FITA, TOCA-DISCO E RÁDIO AM/FM, COM DUAS CAIXAS DE SOM, NO ESTADO, AVALIADO A R\$-80,00; UM VIDEO-CASSETTE MARCA TOSHIBA, DE 4 CABEÇAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R\$-150,00; UMA TELEVISÃO MARCA PHILIPS, DE 14 POLEGADAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R\$-150,00; UMA TELEVISÃO MARCA NATIONAL, DE 14 POLEGADAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA A R\$-100,00 E UMA BICICLETA ERGOMÉTRICA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA A R\$-170,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-650,00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 10.01.00. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 08/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08.02.00 às 09:55 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo JCJ-AN-2611/99-6, movido por JOSUEL DAS NEVES BARBOSA contra M A SOUZA MACHADO, bem esse encontrado no Rua Dois de Junho nº 262, Ananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s):

UM BALCÃO FRIGORÍFICO COM TRÊS PORTAS, MARCA GELOPAR, NO ESTADO NO VALOR DE R\$-2.000,00; UM BALCÃO DE VITRINE, DE MADEIRA, REVESTIDO EM FÓRMICA COM SEIS PORTAS, NO VALOR DE R\$-530,00; UM FORNO ELÉTRICO GRANDE EM AÇO INOX, MARCA MAQFORNO, NO ESTADO NO VALOR DE R\$-8.000,00; UM FORNO PEQUENO A GÁS, MARCA PROGÁS, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$-1.500,00; UMA MASSEIRA ELÉTRICA, MARCA MAQFORNO, TIPO AE25M, Nº 871693, NO VALOR DE R\$-600,00; UM ARMÁRIO DUPLO, COR VERMELHA, PARA GUARDAR PÃES, MARCA CIMAPI, NO VALOR DE R\$-140,00; UM ARMÁRIO SIMPLES, COR VERMELHA, PARA GUARDAR PÃES, MARCA CINAPI, NO VALOR DE R\$-70,00; UM ARMÁRIO SIMPLES, COR CINZA, PARA GUARDAR PÃES, MARCA CIMAPI, NO VALOR DE 70,00E UMA MÁQUINA ELÉTRICA DE CILINDRAR PÃES, MARCA MAQFORNO, Nº 867493, NO VALOR DE R\$-600,00 E UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA PROSDÓCIMO, COR VERMELHA, COM LOGOTIPO DA COCA-COLA, NO VALOR DE R\$-150,00. VALOR TOTAL ATRIBUÍDO R\$-13.660,00(TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 10.01.00. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12/00

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08.02.00 às 10:00 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem

oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o prego vil), o(s) bem(ns) penhorado (s) no processo JCJ-AN-153/97-0, movido por ANTONIA LEONILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA contra MANOEL MARIA SILVA LEÃO, bem esse encontrado no Rua da Liberdade, nº 84, Guanabara, Ananindeua/PA., e que é (são) o (s) seguinte (s): UM FREEZER METAL FRIO HC-3, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-150,00 E UM AR CONDICIONADO, PROSDÓCIMO, 10.000 BTU'S, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-350,00, TOTALIZANDO R\$-500,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 10.01.2000. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dra. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-604/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, HELIO ALVES VIEIRA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1928/99-8, em que é reclamante MARIA LUIZA RODRIGUES BALIEIRO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.801,76(UM MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.12.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-605/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, LOOP SERVIÇOS LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-3346/99-7, em que é reclamante ANTONIO ERISVELTO FERREIRA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.269,37(UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.12.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-606/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-2869/99-1, em que é reclamante OZIEL BARBOSA MARINHO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.12.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-607/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-2864/98-6, em que são partes JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS BARROS, reclamante e C P L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, reclamada, fica notificado o reclamada, nos termos do art 231, II do CPC,

PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-1.950,00, DEPOSITADO NOS AUTOS, E QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA EMBARGAR, QUERENDO..”
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.12.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-608/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-3926/96-4, em que são partes DEUSUITE MARQUES DA SILVA, reclamante e PARADIESEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES, reclamada, fica notificado o reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO NOS AUTOS OS SEGUINTE BENS: DOIS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nº 735-1256, CONTRATO 86.189, TIPO VINAL, CLASSE NÃO RESIDENCIAL, À R O BR A AP 145 VILA STAFFE, CIDADE MONTE DOURADO/PA E DE Nº 735-1296, CONTRATO 86190, TIPO VENAL, CLASSE NÃO RESIDENCIAL, À R 63, 19 - VILA NACIONAL, CIDADE DE MONTE DOURADO/PA, AMBOS EM NOME DA EXECUTADA ACIMA, AVALIADOS A R\$-500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$-1.000,00(UM MIL REAIS); E QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA EMBARGAR, QUERENDO..”

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.12.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-609/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-302/99-5, em que são partes LINDALVA PEREIRA NUNES, reclamante e C R I ALIMENTOS LTDA, reclamada, fica notificado o reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE O VEÍCULO JTP 0075/PA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.12.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-613/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-373/98-X, em que são partes ROSÁRIO DAS NEVES DA C. VASCONCELOS, reclamante e F. J. M. CAMELO LTDA., reclamada, fica notificado o reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 18.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 15.12.99. EU MIGUEL JACKSON M. ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Presidente

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-01/00**

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, JOÃO DE DEUS SOUZA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1939/99-2, em que é reclamante RONALDO BATISTA DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-4.943,70(QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.01.00. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-02/00**

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADORA S/A, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-1692/99-5, em que é reclamante LAELSON SILVA VIEIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-183,75(CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 07.01.00. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-09/00**

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-3213/99-X, em que é reclamante ARGEMIRO BORGES CAXIAS FILHO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 10.01.00. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-10/00**

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, C P L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-3469/99-1, em que é reclamante DEUCLIDES CORREA DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-2.250,00(DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 10.01.00. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-11/00**

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho na Presidência da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, GERALDO SILVA DOS SANTOS, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-3470/99-8, em que é reclamante NAVEGAÇÃO SION LTDA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-68,00(SESSENTA E OITO REAIS), referente ao principal devido nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 10.01.00. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DRA. ANGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho